



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 165

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			51
Poder Executivo.....	1	28	
Vice Governadoria.....		31	
Casa Civil.....	11	31	
Secretaria de Estado de Governo.....	11	31	51
Secretaria de Estado de Economia.....	11	33	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	15	35	56
Secretaria de Estado de Educação.....		39	62
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		40	62
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	40	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	45	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	46	65
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18	46	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	20	47	67
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	20	47	68
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		47	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			69
Secretaria de Estado de Comunicação.....		48	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	21	48	69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	21	49	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22		71
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	50	71
Secretaria de Estado de Turismo.....		50	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	27		73
Defensoria Pública.....		50	
Tribunal de Contas.....		50	73
Ineditorial.....			73

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.721, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade e necessidade pública para instituição de servidão administrativa a área necessária para construção de adutora componente do Sistema de Abastecimento de Água - SAA, situada na Região Administrativa Lago Norte - RA XVIII, Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "d" e "h", 6º e 40, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à regularização e ao melhoramento do sistema de abastecimento de água nas Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina/DF.

Parágrafo único. Os limites da área são os descritos no memorial de que trata o anexo único deste Decreto.

Art. 2º Caberá à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB promover, com recursos próprios, a servidão administrativa de que trata o presente Decreto.

Art. 3º Somente serão indenizados ao proprietário os efetivos prejuízos causados pela servidão administrativa.

Art. 4º A servidão administrativa deverá ser averbada na matrícula do imóvel, assim que ocorrer acordo ou sentença transitada em julgado relativa ao valor da indenização.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 43.721, de 30 de agosto de 2022)

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Faixa de Servidão para Adutora					Circunscrição: Brasília – 2º Ofício		
Proprietário: TERRACAP					Matrícula: 125.888		
UF: DF					Município: Brasília		
Área Topográfica (m²): 29.836,47					Perímetro (m): 7479,40		
Folha do SICAD: 104					Fator Kr: 1,000578		
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000					PROJEÇÃO: UTM zone 23S		
De	Para	Distância UTM(m)	Distância Topográfica (m)	Az UTM	Coordenadas UTM		Confrontante
					Este	Norte	
PT-0	PT-1	3,00	3,00	124° 31' 08"	198794,15	8260973,01	DER-DF
PT-1	PT-2	5,00	5,00	124° 31' 07"	198796,62	8260971,31	
PT-2	PT-3	1928,11	1927,00	215° 00' 38"	198800,74	8260968,47	
PT-3	PT-4	15,45	15,44	214° 57' 59"	197694,52	8259389,27	
PT-4	PT-5	1124,39	1123,74	214° 55' 20"	197685,67	8259376,61	
PT-5	PT-6	13,70	13,69	214° 16' 8"	197042,00	8258454,69	
PT-6	PT-7	13,70	13,69	212° 56' 36"	197034,29	8258443,37	
PT-7	PT-8	29,16	29,14	212° 17' 24"	197026,84	8258431,88	
PT-8	PT-9	14,81	14,80	212° 59' 34"	197011,26	8258407,23	
PT-9	PT-10	14,84	14,83	214° 23' 54"	197003,20	8258394,81	
PT-10	PT-11	14,81	14,80	215° 48' 12"	196994,81	8258382,56	
PT-11	PT-12	9,75	9,74	216° 30' 24"	196986,15	8258370,55	
PT-12	PT-13	20,32	20,31	215° 31' 57"	196980,35	8258362,71	
PT-13	PT-14	149,17	149,08	214° 33' 29"	196968,54	8258346,17	
PT-14	PT-15	12,29	12,28	215° 43' 02"	196883,92	8258223,32	
PT-15	PT-16	12,34	12,33	218° 02' 07"	196876,75	8258213,35	
PT-16	PT-17	12,34	12,33	220° 21' 12"	196869,14	8258203,63	
PT-17	PT-18	12,29	12,28	222° 40' 18"	196861,15	8258194,22	
PT-18	PT-19	41,44	41,42	223° 49' 49"	196852,83	8258185,19	
PT-19	PT-20	13,22	13,21	225° 04' 36"	196824,13	8258155,30	
PT-20	PT-21	13,27	13,26	227° 34' 15"	196814,77	8258145,96	
PT-21	PT-22	13,27	13,26	230° 03' 49"	196804,97	8258137,01	
PT-22	PT-23	13,22	13,21	232° 33' 26"	196794,80	8258128,49	
PT-23	PT-24	91,05	91,00	233° 48' 14"	196784,30	8258120,45	
PT-24	PT-25	10,58	10,57	234° 27' 52"	196710,83	8258066,69	
PT-25	PT-26	10,43	10,42	231° 35' 16"	196702,22	8258060,54	
PT-26	PT-27	10,43	10,42	228° 42' 41"	196694,05	8258054,06	
PT-27	PT-28	10,43	10,42	225° 50' 05"	196686,21	8258047,18	
PT-28	PT-29	10,58	10,57	222° 57' 30"	196678,73	8258039,91	
PT-29	PT-30	24,25	24,24	223° 37' 08"	196671,52	8258032,17	
PT-30	PT-31	74,83	74,79	223° 37' 08"	196654,79	8258014,61	
PT-31	PT-32	5,00	5,00	312° 57' 04"	196603,17	8257960,44	
PT-32	PT-33	3,00	3,00	312° 57' 03"	196599,51	8257963,85	

PT-33	PT-34	99,13	99,07	43° 37' 08"	196597,31	8257965,89	TERRACAP
PT-34	PT-35	10,74	10,73	42° 57' 32"	196665,70	8258037,65	
PT-35	PT-36	10,83	10,82	45° 50' 06"	196673,02	8258045,51	
PT-36	PT-37	10,83	10,82	48° 42' 40"	196680,78	8258053,06	
PT-37	PT-38	10,83	10,82	51° 35' 17"	196688,92	8258060,20	
PT-38	PT-39	10,74	10,73	54° 27' 51"	196697,41	8258066,93	
PT-39	PT-40	90,91	90,86	53° 48' 14"	196706,14	8258073,17	
PT-40	PT-41	12,96	12,95	52° 33' 26"	196779,51	8258126,86	
PT-41	PT-42	12,92	12,91	50° 03' 50"	196789,80	8258134,74	
PT-42	PT-43	12,92	12,91	47° 34' 13"	196799,71	8258143,03	
PT-43	PT-44	12,96	12,95	45° 04' 38"	196809,25	8258151,75	
PT-44	PT-45	41,27	41,25	43° 49' 49"	196818,42	8258160,90	
PT-45	PT-46	12,05	12,04	42° 40' 17"	196847,00	8258190,67	
PT-46	PT-47	12,02	12,01	40° 21' 11"	196855,16	8258199,53	
PT-47	PT-48	12,02	12,01	38° 02' 08"	196862,94	8258208,68	
PT-48	PT-49	12,05	12,04	35° 43' 01"	196870,35	8258218,15	
PT-49	PT-50	149,16	149,07	34° 33' 29"	196877,38	8258227,93	
PT-50	PT-51	20,45	20,44	35° 31' 57"	196961,99	8258350,77	
PT-51	PT-52	9,77	9,76	36° 30' 24"	196973,88	8258367,41	
PT-52	PT-53	14,66	14,65	35° 48' 13"	196979,69	8258375,27	
PT-53	PT-54	14,64	14,63	34° 23' 44"	196988,27	8258387,16	
PT-54	PT-55	14,66	14,65	32° 59' 34"	196996,54	8258399,25	
PT-55	PT-56	29,15	29,13	32° 17' 24"	197004,53	8258411,54	
PT-56	PT-57	13,83	13,82	32° 56' 35"	197020,10	8258436,19	
PT-57	PT-58	13,83	13,82	34° 16' 08"	197027,62	8258447,80	
PT-58	PT-59	1124,44	1123,79	34° 55' 20"	197035,41	8258459,23	
PT-59	PT-60	15,45	15,44	34° 57' 59"	197679,11	8259381,19	
PT-60	PT-0	1928,04	1926,93	35° 00' 38"	197687,97	8259393,86	

Confrontante

DECRETO Nº 43.722, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Ficam prorrogadas, por 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de março de 2022, as disposições constantes dos Decretos nº 39.704, de 07 de fevereiro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.681, de 05 de março de 2020 e pelo Decreto nº 41.388, de 26 de outubro de 2020, e pelo Decreto nº 42.046, de 29 de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 15 do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em processo de extinção, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, por 180 dias (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de março de 2022, as disposições constantes dos Decretos nº 39.704, de 07 de fevereiro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.130, de 24 de setembro de 2019, prorrogado pelo Decreto nº 40.681, de 05 de março de 2020 e pelo Decreto nº 41.388, de 26 de outubro de 2020, e pelo Decreto nº 42.046, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.723, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 14 do Decreto nº 36.561, de 2015, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No afastamento de servidor de até 10 dias poderá ser adotado procedimento de conformidade de documentação médica ou odontológica com a devida homologação, que, em caso de dúvida ou a critério do Perito, não afastará a Perícia Oficial de que trata o inciso III do §2º do artigo 1º, conforme regulamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.724, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00080-00194809/2022-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201819, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante para a Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo de Natureza Especial a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.724, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 65260655) - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 65201833).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.724, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 43.725, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00070-00006407/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de existência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.725, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 00800356) - GERÊNCIA DE AGRICULTURA FAMILIAR - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00800377) - DIRETORIA DE CREDITO FUNDIÁRIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 00800381).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.725, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - DIRETORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS RURAIS - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO - Gerente, CC-08, 01.

DECRETO Nº 43.726, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00137-00001086/2022-66, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guará do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.726, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 08100124).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.726, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, CC-06, 01.

DECRETO Nº 43.727, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00028679/2022-76, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no § 1º do artigo 8º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.727, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE - COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 00702319) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00702956).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.727, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA - SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE - COORDENAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS - Coordenador, CNE-06, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - Assessor Especial, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 43.728, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00023176/2022-12, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.728, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00702498) - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ALMOXARIFADOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00702496).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.728, de 30 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DIRETORIA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO - Assessor, CC-07, 01 - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE ALMOXARIFADOS - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 43.729, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00040-00031692/2022-11 DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos em comissão a seguir especificados ficam remanejados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 02803690, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Saúde Física para o Servidor Público, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, para o Gabinete;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00703052, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, para a Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.730, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00142-00000520/2022-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de Sambaíba - RA XII, crédito suplementar no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						282.000	
26.451.8216.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 018100 9680 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-TCB- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	282.000	282.000	
2022AC00359 TOTAL						282.000	

ANEXO II		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190114/00001 09114 ADM. REG. DE SAMAMBAIA						282.000	
04.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018485 0030 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA	12	33.91.39	0	100	282.000	282.000	
2022AC00359 TOTAL						282.000	

DECRETO Nº 43.731, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.201.699,00 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00431-00014294/2021-74 e 00113-00013815/2022-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.201.699,00 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e noventa e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					RS 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						450.000	
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							
Ref. 008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL							
RODOVIA CONSERVADA (KILOMETRO) 0	99	33.90.30	0	183	450.000	450.000	
2022AC00361 TOTAL						450.000	

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.751.699
08.306.6228.4173 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS						
Ref. 019553 0003 FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 25000	99	33.90.48	0	100	3.751.699	
TOTAL						3.751.699
2022AC00361						3.751.699

ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						450.000
26.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 018155 6972 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-- PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO.						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.47	0	183	450.000	
TOTAL						450.000
2022AC00361						450.000

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		SUPLEMENTAÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						3.751.699
08.244.6228.4162 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMILIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO						
Ref. 019551 0009 TRANSFERÊNCIA DE RENDA PARA FAMILIAS DO DF CADASTRADAS NO CADÚNICO--DISTRITO FEDERAL						
FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE) 65000	99	33.90.48	0	100	3.751.699	
TOTAL						3.751.699
2022AC00361						3.751.699

DECRETO Nº 43.732, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.947.727,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04019-00003710/2022-11, 00097-00012212/2022-31, 00090-00020100/2022-41, 00080-00038446/2022-32, 00060-00398622/2022-67, 00150-00005555/2022-39, 00150-00005446/2022-11, 00150-00005592/2022-47, 00140-00001029/2022-37, 00147-00000752/2022-10, 00136-00000931/2022-12, 00150-00005541/2022-15, 04011-00003127/2022-17, 00400-00049042/2022-87, 00060-00397069/2022-45, 00309-00000506/2022-50, 04018-00001647/2022-06, 00400-00049922/2022-53, 04009-00001328/2022-00, 00020-00028991/2022-34, 00015-00014765/2022-72, 00097-00011813/2022-26 e 00196-00000690/2022-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 11.947.727,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL

190109/00001 09109 ADM. REG. DO PARANOÁ						64.500
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019754 0007 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- PARANOÁ						
	7	33.90.30	0	100	7.000	
TOTAL						7.000
04.122.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018833 0050 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-- PARANOÁ						
	7	33.90.30	0	100	5.500	
TOTAL						5.500
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 018835 0029 (*** MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-- PARANOÁ						
	7	33.90.30	0	100	5.000	
	7	33.90.39	0	100	47.000	
TOTAL						52.000
190110/00001 09110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						9.000
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018385 0062 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.39	0	100	9.000	
TOTAL						9.000
190131/00001 09131 ADM. REG. DO SIA						319.259
15.451.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 022165 0001 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SIA						
	29	44.90.51	0	183	40.000	
TOTAL						40.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 019133 0217 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST. SIA						
	29	44.90.51	0	120	220.194	
	29	44.90.51	0	183	59.065	
TOTAL						279.259
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						46.205
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021881 0181 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.500	
TOTAL						1.500
04.126.8203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA						

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00																		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL										
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO						CANCELAMENTO						CANCELAMENTO										
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
INFORMAÇÃO							04.122.6203.3046							04.122.6203.3046							04.122.6203.3046							
Ref. 021883 0117		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	183	44.705	Ref. 000974 0004		MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	250.000												250.000	
						44.705																						
230101/00001 16101		SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					739.795	04.122.8203.3943		REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI																		
13.122.8219.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 019326 0001		REFORMA DO ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	250.000													
Ref. 019163 9634		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	516.000	04.392.6207.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS																		
						516.000		Ref. 022309 0007		REALIZAÇÃO DE EVENTOS - GRANDES EVENTOS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	500.000													
13.126.8219.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						240204/24204 20204		JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL																	680.000	
Ref. 019172 2539		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	70.000	23.665.6207.2952		SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS																		
						70.000		Ref. 022217 0001		SERVIÇOS DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	220	350.000													
13.392.6219.2810		APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA								AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	220	330.000													
Ref. 019353 0001		APOIO AO PROJETO CULTURA EDUCA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	135.000																					
						135.000																						
13.392.6219.3308		APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA						190201/19201 22201		COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL																	500.000	
Ref. 010498 0001		APOIO ÀS AÇÕES DE LIVRO, LEITURA E LITERATURA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	18.795	15.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																		
						18.795		Ref. 018737 0001		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	250.000													
160101/00001 18101		SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					2.635.619	15.451.6216.1891		REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO																		
12.122.8221.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						Ref. 012957 0003		REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .	1	44.90.51	0	100	250.000													
Ref. 017989 0036		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	501.600																					
			99	33.90.39	0	101	1.259.575																					
						1.761.175		200101/00001 26101		SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL																	150.000	
12.126.6221.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						26.453.6216.2455		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC																		
Ref. 001970 0020		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-UNIDADES DE ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	874.444	Ref. 019665 0002		MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL																		
						874.444																						
130103/00001 19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL					1.000.000			SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0																		

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL							
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000	14.122.6211.3096						
						970.000							
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						970.000	Ref. 019702 0002 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.073	2.073
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL													
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	183	250.000	250.000	14.126.8211.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
							Ref. 018427 2621 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	100	129.777	129.777
26.782.6216.5745 EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA													
Ref. 022881 0044 PAVIMENTAÇÃO DA DF 290 AO VIADUTO DA SAMAMBAIA DF 060	12	44.90.51	0	100	720.000	720.000	14.243.6211.4217 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
						2.548.000	Ref. 018675 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	100	5.000	5.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL													
26.451.8216.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							14.422.6211.4089 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 018307 5286 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	1.800.000	1.800.000	Ref. 022221 0001 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO CIDADÃ EM AÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	21.600	21.600
								99	33.90.39	0	120	31.232	31.232
26.453.6216.1816 IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						52.832
Ref. 001587 0001 (***) IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-- DISTRITO FEDERAL							14.122.6211.1564 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						9.360
							Ref. 018653 0005 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	720	720
							14.122.6211.3045 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
							Ref. 018651 0001 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	720	720
							14.122.8211.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL						300.000	Ref. 018659 0065 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	7.200	7.200
23.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													
Ref. 019439 0123 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- PLANO PILOTO .	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000	14.126.8211.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
							Ref. 018638 5222 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PROCON- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	720	720
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						258.415	570101/00001 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA						50.000
04.128.8211.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES													
Ref. 018424 0043 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	66.660	66.660							
14.122.6203.3779 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA													
Ref. 019612 0008 AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	2.073	2.073							

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
MULHER DO DISTRITO FEDERAL							
14.122.8211.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 020915 0163							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	50.000		
						50.000	
2022AC00338						TOTAL	10.280.153

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.667.574	
170901/17901 23901							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE							
10.302.6202.2145							
SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL							
Ref. 004533 2549							
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	738	700.000		
						700.000	
10.302.6202.3467							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS							
Ref. 000633 6069							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL							
EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	0	739	967.574		
						967.574	
2022AC00338						TOTAL	1.667.574

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
ADM. REG. DO PARANOÁ						64.500	
190109/00001 09109							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
04.122.8205.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.90.39	0	100	17.500		
						17.500	
04.421.6217.2426							
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA							
Ref. 018617 0051							
FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ	7	33.91.39	0	100	47.000		
						47.000	

190110/00001 09110	ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						9.000
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018385 0062	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE	8	44.90.52	0	100	9.000	
							9.000
190121/00001 09121	ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA						44.705
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 020993 0080	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	183	44.705	
							44.705
190131/00001 09131	ADM. REG. DO SIA						319.259
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 021044 0027	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA- SIA	29	33.90.39	0	120	220.194	
							220.194
							99.065
							319.259
110101/00001 11101	SECRETARIA DE GOVERNO						1.500
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021881 0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.500	
							1.500
120101/00001 12101	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						200.000
03.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL	
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .							
Ref. 017939 9689							
	1	33.90.39	0	100	200.000		
							200.000
230101/00001 16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						1.739.795
13.126.8219.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
						748.000	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				300.000	
23.122.8207.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019437	0121	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	300.000	300.000	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				1.258.415	
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.30	0	100	214.183		
	99	33.90.30	0	120	31.232		
	99	33.91.39	0	100	8.000	253.415	
14.243.6211.2461		APOIO ÀS AÇÕES INTERSECTORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Ref. 018670	0005	APOIO ÀS AÇÕES INTERSECTORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000	
14.243.6211.9086		TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM					
Ref. 018451	0002	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS AMEAÇADOS DE MORTE - PPCAAM-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.50.43	4	100	5.000	5.000	
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL				9.360	
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 018488	0028	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.93	0	100	9.360	9.360	
570101/00001	57101	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL				50.000	
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 020915	0163	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					

ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
GERAIS-DISTRITO FEDERAL						50.000	
	99	44.90.52	0	100	50.000	50.000	
2022AC00338	TOTAL					10.280.153	
ANEXO	IV	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				1.667.574	
10.302.6202.3223		REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Ref. 000657	0001	REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AMBULATORIAIS ESPECIALIZADAS E HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE REFORMADA (UNIDADE) 0					
	99	33.90.39	0	738	700.000	700.000	
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO					
Ref. 021007	0002	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0					
	99	44.50.85	0	739	967.574	967.574	
2022AC00338	TOTAL					1.667.574	

DECRETO Nº 43.733, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 16.686.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04012-00003086/2022-31, 00138-00003659/2022-68 e 00040-00030828/2022-67, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 16.686.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 161 - Recursos de Dividendos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de agosto de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
DISTRITO FEDERAL	1322.01.01	161	16.686.000		16.686.000		
2022AC00353	TOTAL					16.686.000	

ANEXO	II	DESPESA		RS 1.00		
CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						43.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref. 019756 0021 MANUTENÇÃO DE FEIRA--CEILÂNDIA	9	44.90.52	0	161	43.000	43.000
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						7.643.000
04.126.6203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 000972 0012 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--SECRETARIA DE FAZENDA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	161	1.127.000	
	99	44.90.40	0	161	6.516.000	
						7.643.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						9.000.000
11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 021726 0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS--RENOVA DF--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	161	2.800.000	
	99	33.90.48	0	161	6.200.000	
						9.000.000
2022AC00353					TOTAL	16.686.000

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 43.567, de 19 de julho de 2022, publicado no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 53, que altera a estrutura administrativa da Casa Civil do Distrito Federal e dá outras providências, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS..."; LEIASE: "...SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE CONTROLE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS...".

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 47, de 03 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2022, página 35, ONDE SE LÊ: "...Gerente de Orientação Técnica, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos...", LEIASE: "...Gerente de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente...". ONDE SE LÊ: "...Diretora de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos...", LEIASE: "...Diretora de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em consonância ao art. 67 da Lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito o EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, pág. 65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a LEI Nº 7.061, DE 07 DE JANEIRO DE 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2022, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO 09110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante UG 190110 - Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

PARA: UO 26205 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF UG 200202 - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que tem como objeto a compra de materiais para confecção de placas de endereçamento na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, nos moldes de Croqui (87118306) e Relatório (90016778);

II - VIGÊNCIA: Data de início: 17/08/2022 - Término: 31/12/2022;

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04.451.6209.8508.08.0044	339030	100	R\$ 40.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Administrador Regional do Núcleo Bandeirante
U.O. Concedente

FAUZI NACFUR JUNIOR
Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na apuração, emissão de documentos fiscais, escrituração e pagamento do adicional a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008; no art. 18-A da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996; no art. 7º do Decreto nº 39.789, de 26 de abril de 2019; e nos arts. 46-A e 396 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na apuração, emissão de documentos fiscais, escrituração e pagamento do adicional de 2% na alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS sobre os produtos a que se refere o inciso I do art. 2º da Lei nº 4.220, de 9 de outubro de 2008, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FCP, conforme disposto no art. 18-A da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e no art. 46-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se: I - alíquota base, o percentual fixado como alíquota no art. 18 da Lei nº 1.254, de 1996, e no inciso I do art. 2º da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012; II - alíquota adicional, o percentual de 2% fixado pelo art. 18-A da Lei nº 1.254, de 1996; III - vICMS, o valor resultante da aplicação da alíquota referenciada no inciso I sobre a base de cálculo do ICMS, sem o adicional do FCP; IV - vFCP, o valor resultante da aplicação da alíquota adicional referenciada no inciso II sobre a base de cálculo do ICMS; V - vICMSST, o valor resultante da aplicação da alíquota referenciada no inciso I sobre a base de cálculo do ICMS Substituição Tributária, sem o adicional do FCP; e VI - vFCPST, o valor resultante da aplicação da alíquota adicional referenciada no inciso II sobre a base de cálculo do ICMS Substituição Tributária.

Art. 3º Nas operações de saídas internas com os produtos a que se refere o art. 1º, desde que sujeitas ao regime normal de apuração, entendidas como aquelas não sujeitas ao regime de Substituição Tributária, os estabelecimentos devem adotar os seguintes procedimentos: I - apurar separadamente o vICMS e o vFCP; e II - informar no respectivo documento fiscal, quando exigido pela legislação, a alíquota e o valor do imposto, ambos sem o FCP, nos campos pICMS (alíquota do ICMS) e vICMS (valor do ICMS), devendo os valores relativos ao FCP ser informados nos seguintes campos: a) vBCFCP - base de cálculo do FCP; b) pFCP - percentual adicional de 2% na alíquota do ICMS destinado ao FCP; e c) vFCP - valor adicional correspondente ao FCP. § 1º O disposto neste artigo se aplica às operações de saídas internas a que se refere o § 8º do art. 3º da Lei nº 5.005, de 2012. § 2º O valor do adicional a que se refere a alínea "c" do inciso II do caput deve ser recolhido separadamente na forma e no prazo previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 4º Ressalvado o disposto no art. 7º, nas operações com os produtos a que se refere o art. 1º, desde que sujeitos ao regime de Substituição Tributária, o estabelecimento substituto tributário deve adotar os seguintes procedimentos:

I - apurar separadamente o vICMSST e o vFCPST;

II - informar no respectivo documento fiscal, quando exigido pela legislação, nos campos pICMSST (alíquota do ICMS ST) e vICMSST (valor do ICMS ST), a alíquota e o valor do imposto, ambos sem o FCP, devendo os valores relativos ao FCP-ST (Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Substituição Tributária) ser informados nos seguintes campos:

a) vBCFCPST – base de cálculo do FCP-ST;

b) pFCPST – percentual de 2% correspondente ao FCP-ST a ser retido; e

c) vFCPST – valor adicional relativo ao FCP-ST retido.

III - na Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS - Substituição Tributária - GIA/ST, o valor do campo 13 (ICMS retido por ST) deve ser preenchido sem a inclusão do adicional de 2% referente ao FCP, devendo o montante da contribuição para este Fundo constar no campo Total ICMS-ST FCP a recolher.

§ 1º O disposto no caput aplica-se também às operações realizadas por usuário do sistema de marketing direto que, nos termos do item 12 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 1997, esteja qualificado como substituto tributário, relativamente a mercadorias cujas operações estejam sujeitas ao adicional a que se refere esta Portaria.

§ 2º O valor do adicional deve ser recolhido separadamente na forma e no prazo previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 5º As informações relativas ao FCP devem ser preenchidas no Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE como disposto a seguir:

I - em Informações Adicionais do Produto - infAdProd, informar os valores por item nos campos vBCFCP, pFCP, vBCFCPST, pFCPST, vFCPST, quando existirem; e

II - em Informações Adicionais de Interesse do Fisco - infAdFisco, informar os valores totais do FCP, quando existirem, que correspondem ao total da soma dos campos id: N17c.

Art. 6º Relativamente às obrigações acessórias, o estabelecimento que realizar operações de saída com mercadorias recebidas com o imposto retido deve adotar os procedimentos referentes à condição de substituído tributário previstos na legislação tributária.

Parágrafo único. O estabelecimento que realizar operações com mercadorias sujeitas ao FCP-ST deverá adotar os procedimentos de apuração do estoque, cálculo e recolhimento do imposto previstos no Tutorial a que se refere o art. 16, em consonância com a sistemática prevista nos arts. 321-A a 321-E do Decreto nº 18.955, de 1997, quando aplicáveis.

Art. 7º Nas operações em que, por determinação da legislação ou em decorrência de atividade de fiscalização, o imposto relativo à alíquota base aplicável deva ser pago ou exigido antecipadamente ou no momento da ação fiscal, o valor relativo à aplicação da alíquota adicional deve ser concomitantemente pago ou exigido, de forma separada.

§ 1º Incluem-se na hipótese do caput:

I - as operações de comércio com mercadorias sem destinatário certo;

II - as operações sujeitas ao regime de Substituição Tributária em que o imposto deva ser pago no momento da entrada das mercadorias no território do Distrito Federal ou no momento da saída das mercadorias do estabelecimento do substituto tributário; e

III - as operações com mercadorias em situação irregular, objeto de ação fiscal.

§ 2º O valor adicional do ICMS correspondente ao FCP deve ser recolhido separadamente na forma e no prazo previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 8º Nas operações de importação sujeitas à incidência da alíquota adicional do FCP, a apuração e o pagamento do imposto correspondente à referida alíquota devem ser feitos separadamente, mediante a aplicação de 2% sobre a mesma base de cálculo do vICMS.

§ 1º Tratando-se de operação de importação realizada por estabelecimento de contribuinte do imposto, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

I - apurar separadamente o vICMS e o vFCP; e

II - informar no respectivo documento fiscal, quando exigido pela legislação, a alíquota e o valor do imposto, ambos sem o FCP, nos campos pICMS (alíquota do ICMS) e vICMS (valor do ICMS), devendo os valores relativos ao FCP ser informados nos seguintes campos:

a) vBCFCP – base de cálculo do FCP;

b) pFCP – percentual adicional de 2% na alíquota do ICMS destinado ao FCP; e

c) vFCP – valor adicional relativo ao FCP.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o pagamento do valor relativo à alíquota adicional nas operações de importação não exclui a obrigatoriedade de sua apuração e de seu pagamento, relativamente à operação interna subsequente, na forma disposta no art. 3º.

§ 3º Quando se tratar de mercadorias sujeitas ao regime de Substituição Tributária, relativamente às operações subsequentes, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 4º.

§ 4º Nas operações de importação alcançadas pelo diferimento, este se estende à parte relativa à alíquota adicional, observado o disposto no § 5º.

§ 5º O diferimento da parte relativa à alíquota adicional encerra-se no momento da entrada das mercadorias no estabelecimento que promover a sua saída interestadual ou a saída dos produtos resultantes da sua industrialização, nos casos em que o encerramento do diferimento, aplicável à parte do imposto correspondente à alíquota base, esteja previsto para o momento da ocorrência dessas saídas.

§ 6º O valor do adicional deve ser recolhido separadamente na forma e no prazo previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 9º Os produtos indicados no art. 1º, provenientes de outra Unidade da Federação, destinados ao uso, consumo ou integração no ativo permanente, sujeitam-se ao valor adicional correspondente ao FCP sobre o diferencial de alíquota a que se refere o inciso I do art. 48 do Decreto nº 18.955, de 1997.

Parágrafo único. O valor do adicional deve ser recolhido separadamente na forma e no prazo previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 10. Os produtos indicados no art. 1º, provenientes de outra Unidade da Federação e destinados a consumidor final, não contribuinte do imposto, localizado no Distrito Federal, sujeitam-se ao adicional correspondente ao FCP sobre o diferencial de alíquota a que se refere o inciso II do art. 48 do Decreto nº 18.955, de 1997.

Parágrafo único. O valor do adicional deve ser recolhido separadamente na forma e no prazo previstos nos arts. 11 e 12.

Art. 11. O valor do adicional correspondente ao FCP deve ser recolhido separadamente, mediante a utilização de documento de arrecadação distinto.

§ 1º No Documento de Arrecadação - DAR, o adicional deve ser identificado, na descrição da receita, como:

I - código de receita 1557 – Adicional do ICMS Próprio – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 3º;

II - código de receita 1558 – Adicional do ICMS Substituição Tributária – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 4º;

III - código de receita 1559 – Adicional do ICMS Estoque – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 6º;

IV - código de receita 1560 – Adicional do ICMS Antecipado – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 7º;

V - código de receita 1561 – Adicional do ICMS Importação – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 8º;

VI - código de receita 1563 – Adicional do ICMS Diferencial de Alíquota – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 9º;

VII - código de receita 1576 – Adicional do ICMS Diferencial de Alíquota - EC 87/2015 por operação – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 10, para contribuintes não inscritos no CFDF; e

VIII - código de receita 1578 – Adicional do ICMS Diferencial de Alíquota - EC 87/2015 por apuração – Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, para o caso previsto no art. 10, para contribuintes inscritos no CFDF.

§ 2º O pagamento do adicional do ICMS deve ser efetuado mediante a utilização do Documento de Arrecadação - DAR, disponível na internet no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>.

§ 3º Para fins do pagamento do adicional do ICMS a se refere o § 2º, o contribuinte localizado em outra Unidade da Federação poderá fazê-lo mediante a utilização da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE, disponível na internet no Portal GNRE <<http://www.gnre.pe.gov.br/>>, identificando esse adicional, na descrição da receita, como:

I - código de receita 100137 - ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Apuração; e

II - código de receita 100129 - ICMS Fundo Estadual de Combate à Pobreza por Operação.

Art. 12. O valor do adicional deve ser pago no prazo previsto ou determinado para se efetuar o pagamento do ICMS relativo à alíquota base, correspondente às respectivas operações ou prestações.

§ 1º Aplica-se o prazo previsto no caput às operações a que se refere o art. 4º, relativamente ao vFCPST.

§ 2º O atraso no pagamento implica a incidência dos acréscimos previstos na legislação específica.

Art. 13. O disposto nesta Portaria não se aplica:

I - aos contribuintes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, previsto na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do regime simplificado de tributação previsto na Lei nº 3.168, de 11 de julho de 2003; e

II - às saídas interestaduais.

Parágrafo único. A dispensa a que se refere o inciso I do caput:

I - relativamente ao Simples Nacional, não exclui a incidência do adicional correspondente ao FCP devido:

a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de Substituição Tributária;

b) por terceiro, a que o contribuinte esteja obrigado por força da legislação distrital vigente;

c) por ocasião do desembaraço aduaneiro;

d) na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

e) na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal;

f) nas operações com bens ou mercadorias sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, nas aquisições em outras Unidades da Federação:

1) com encerramento da tributação, observado o disposto no inciso I do § 4º-A do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2) sem encerramento da tributação, hipótese em que será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, sendo vedada a agregação de qualquer valor; e

g) nas aquisições em outras Unidades da Federação de bens ou mercadorias, não sujeitas ao regime de antecipação do recolhimento do imposto, relativo à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

II - relativamente ao regime simplificado de tributação previsto na Lei nº 3.168, de 2003, não desobriga do pagamento do adicional correspondente ao FCP devido;

- a) nas operações ou prestações sujeitas ao regime de Substituição Tributária;
- b) por terceiro, a que o contribuinte esteja obrigado por força da legislação distrital vigente;
- c) na entrada de bens ou mercadorias no estabelecimento ou na prestação de serviços provenientes de outra Unidade da Federação, para consumo ou integração no ativo permanente;
- d) na entrada de bens ou mercadorias importadas do exterior, qualquer que seja a sua finalidade; e
- e) nas operações sujeitas ao recolhimento antecipado do ICMS, nos termos do art. 37 e do § 1º do art. 46 da Lei nº 1.254, de 1996.

Art. 14. Na hipótese em que os produtos relacionados no inciso I do art. 2º da Lei nº 4.220, de 2008, sofram mudança de regime de tributação diferente do previsto nesta Portaria, os contribuintes deverão adotar os procedimentos respectivos, adequando-se à nova situação.

Art. 15. As obrigações contidas nesta Portaria devem ser observadas sem prejuízo das demais previstas na legislação tributária.

Art. 16. Na escrituração das operações com incidência do FCP, o contribuinte deverá seguir os procedimentos para o registro das obrigações referentes ao adicional previstos no Tutorial de Escrituração Fiscal da EFD ICMS/IPI, instituído por ato do Subsecretário da Receita, disponível na internet no Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>>, área pública do Agênci@Net.

Art. 17. A escrituração relativa aos fatos geradores ocorridos até 30 de junho de 2019, ainda que extemporânea, será efetuada nos termos do Decreto nº 26.529, de 13 de janeiro de 2006, e demais legislações específicas.

Art. 18. Ficam convalidadas as emissões de documentos fiscais que utilizaram a alíquota integral prevista no inciso III do art. 2º da Portaria nº 91, de 26 de junho de 2012, ocorridas até a publicação desta Portaria.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os arts. 1º ao 15 e 17 e 18 da Portaria nº 91, de 2012.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 273, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, de que trata o inciso XXXI do art. 79 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; no Ajuste SINIEF nº 21, de 10 de dezembro de 2010, e no Ajuste SINIEF nº 8, de 7 de abril de 2022 resolve:

Art. 1º A Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º

.....

.....

§ 6º

.....

II -

.....

b) pessoa física ou jurídica não inscrita como contribuinte do ICMS;

..... " (NR)

"Art. 12-A.

§ 1º

.....VIII - Alteração do Pagamento do Serviço de Transporte, registro do emitente do MDF-e para realizar o ajuste nos valores de pagamento declarados no MDF-e em relação a um contratante." (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 274, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Homologa o Plano de Destinação de Documentos do Fundo Documental da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de suas competências regimentais e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 5º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Destinação de Documentos do Fundo Documental da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (Seplag), aprovado pelo Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), conforme processo 00040-00017799/2022-48.

Art. 2º Instituir o Plano de Destinação do Fundo Documental da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, como um dos instrumentos de gestão e avaliação documental da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 37, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220817--171781, SFORPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 56.869.886/0002-40, ICMS, 2022, Nos termos do art.15 combinados com o §3º do art.333 do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído, no caso LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, CF/DF 07.461.175/002-78. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20220817--171820, SFORPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: 56.869.886/0002-40, ICMS, 2019, Nos termos do art.15 combinados com o §3º do art.333 do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do imposto retido para as mercadorias que foram devolvidas, somente ao contribuinte substituído, no caso LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM, CF/DF 07.461.175/002-78. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 30, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Isonção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220629-137181, Ateel Cezar Rocha, ***.741.621-**, P20220627-6319, Solange Maria de Sampaio, ***.907.851-**, 20220601-116595, Viviana Maria Bernardo da Silva, ***.488.381-**, 20220615-126046, Lucas Resende Almeida, ***.964.981-**, 20220621-129028, Vaneide Luiza Silva, ***.500.582-**, 20220621-130023, Gleice Calixto Silva, ***.929.011-**, 20220519-107097, Rita Queiroz Chevalier, ***.968.951-**, 20220602-117787, Eduardo Lucas Souza Lima, ***.063.011-**, P20220606-5645, Ivanildo Coutinho de Alcobacas, ***.155.961-**, 20220603-118223, Eunizia Ferreira da Cruz, ***.501.871-**, 20220604-118779, Adalberto Barbosa Leite, ***.703.641-**, 20220608-121634, Joaquim

Tomaz da Silva, ***.559.978-**. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE EXCLUSÃO Nº 08/2022 – Decreto 34.063/2012

INTERESSADA: CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA LTDA; CF/DF: 07.930.168/001-38 CNPJ: 34.384.846/0001-94; PROCESSO Nº: 20220712-146774; ASSUNTO: Pedido de exclusão Decreto 34.063/2012.

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/09/2022.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no inciso I do artigo 72 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, combinado com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, APROVO o Parecer nº 265/2022 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, deliberando pela exclusão, a pedido da interessada, do enquadramento como substituto tributário de que trata o Decreto 34.063/2012, com apuração do ICMS pela condição normal a partir de 01/10/2022.

Ao NUPES/GEESP/COTRI para publicar a decisão no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e, em seguida, encaminhar os autos ao NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC para conhecimento e procedimentos decorrentes da exclusão.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 103/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: LADY CHARDO VINHOS EIRELI. CF/DF: 07.996.625/001-41. CNPJ: 38.073.521/0001-41. PROCESSO Nº: 20220826-179138.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 267/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Substituta

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 104/2022 – COTRI/SUREC/SEEC

INTERESSADO: CONEXAO COMERCIAL ATACADISTA DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA. CF/DF: 07.927.207/001-12. CNPJ: 34.221.243/0001-71. PROCESSO Nº: 20220825-178414.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 268/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 66/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220822-174713)

O COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 257/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de SMART CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.030.049/003-62 e no

CNPJ/MF sob o nº 19.051.774/0033-57, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n.5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação - Substituta

ATO DECLARATÓRIO Nº 67/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo nº 20220824-176989).

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 259/2022 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do

pedido de JR DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.144.657/002-42 e no CNPJ/MF sob o nº 34.059.538/0002-74, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto nos incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n.º 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

DAVILINE BRAVIN SILVA

Coordenadora de Tributação – Substituta

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 43/2022(*)

Recorrente: A.R. GESTÃO DE ATIVOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-00028733/2021-01 - SEI/DF

Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEF II/ GEESP/COTRI

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta

decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 26 de agosto de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 33, de 16/02/2022, página. 14.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 571, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo I, o Regimento Interno da Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal – CAMEDIS instituída pela Portaria Conjunta nº 1, de 26 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Fica aprovado, na forma do Anexo II, o fluxo com o processo de trabalho da Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde do Distrito Federal – CAMEDIS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA PERMANENTE DISTRITAL DE MEDIAÇÃO EM SAÚDE – CAMEDIS

Art. 1º A Câmara Permanente Distrital de Mediação em Saúde – CAMEDIS foi instituída pela Portaria Conjunta SES/DPDF nº 1/2013 e reestruturada pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2022, celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, nos autos do processo SEI nº 00020- 00022309/2018-13.

Art. 2º A CAMEDIS reunirá a SES/DF, a PGDF e a DPDF, a fim de solucionar as demandas das partes assistidas pela DPDF por serviços e produtos de saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS, promovendo resoluções extrajudiciais, prevenindo demandas judiciais ou propondo resoluções para aquelas já em trâmite.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º A CAMEDIS atuará nas demandas referentes à aquisição/disponibilização de insumos, de medicamentos e de materiais médico-hospitalares, bem como naquelas relativas aos procedimentos médicos (cirurgias, exames, consultas e similares) e, no que couber, nos pedidos de internação (psiquiátrica, em enfermaria, em leito de UTI, dentre outros).

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O corpo técnico que atuará na Câmara contará com os seguintes profissionais:

I - pela SES/DF: 1 (um) farmacêutico; 1 (um) enfermeiro e 1 (um) médico, os quais terão acesso aos sistemas da SES e deverão analisar as demandas e propor, se possível, soluções para as situações apresentadas pelos pacientes/assistidos.

II - pela DPDF: 1 (um) assessor técnico, que realizará o atendimento inicial, verificando os relatórios/receitas emitidas por profissional de saúde habilitado pelo SUS, e o encaminhará à CAMEDIS para análise técnica da pretensão.

§ 1º Visando a manutenção do efetivo de trabalho, serão designados membros efetivos e substitutos, que deverão exercer suas atividades quando dos afastamentos legais dos titulares (férias, abonos e demais licenças).

§ 2º Os membros da CAMEDIS poderão solicitar manifestação de outros profissionais técnicos da SES/DF (Responsáveis Técnicos Distritais – RTD, servidores de setores administrativos de nível central e local ou especialistas), bem como de representantes de órgãos ou entidades da Administração Pública Distrital ou Federal, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, ou também de entes privados, como organismos internacionais, conselhos, fóruns locais e instituições de ensino superior, quando houver justificada e pertinente necessidade de apoio ou esclarecimentos técnicos.

§ 3º Quando a prescrição, solicitação e/ou pedido estiver divergente dos normativos vigentes, os membros da CAMEDIS poderão emitir orientações, indicando as inconformidades e apresentando, se for o caso, a necessidade de ajuste, não havendo, na CAMEDIS, a realização de trabalho pericial.

CAPÍTULO IV

DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º A CAMEDIS terá como sede o prédio da DPDF que abrigar seu Núcleo de Defesa da Saúde. Parágrafo único. Caberá à DPDF disponibilizar toda a infraestrutura necessária (sala exclusiva, provida de mobiliário suficiente e em bom estado de conservação) ao funcionamento da CAMEDIS.

Art. 6º O regime inicial de funcionamento da CAMEDIS será em dias úteis e em horário de expediente administrativo, a ser definido entre os integrantes da Câmara.

Art. 7º A CAMEDIS deverá se reunir a cada 30 (trinta) dias, preferencialmente na última semana do mês, a fim de deliberar sobre as espécies de demandas que poderão ser submetidas à Câmara antes da judicialização, bem como sobre outros assuntos de interesse comum.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO CORPO TÉCNICO

Art. 8º São atribuições do Assessor Administrativo:

I - atuar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI os documentos, laudos, relatórios e prescrições apresentados pela parte e que serão analisados pela CAMEDIS, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes;

II - efetuar o agendamento de reuniões bem como convocar os membros da CAMEDIS para participação;

III - acompanhar e dar suporte técnico e administrativo aos membros da CAMEDIS, elaborando atas, memorandos e outros documentos de comunicação.

Art. 9º São atribuições do Farmacêutico:

I - avaliar se o medicamento é padronizado pelo SUS, se a prescrição atende ao protocolo clínico respectivo e se o medicamento está disponível nas farmácias da rede distrital de saúde;

II - emitir relatório técnico após análise da demanda;

III - orientar tecnicamente, dentro da sua área de atuação, os membros da CAMEDIS;

IV - elaborar os relatórios para avaliação de desempenho, de capacidade e disponibilidade dos serviços públicos prestados pela CAMEDIS.

Art. 10. São atribuições do Enfermeiro:

I - avaliar se o material médico-hospitalar ou insumo é padronizado pelo SUS, se a prescrição atende ao protocolo clínico respectivo e se o material ou insumo está disponível nas farmácias da rede distrital de saúde;

II - avaliar se o procedimento (exame, consulta ou similar) é incorporado ao SUS, se a prescrição atende ao protocolo clínico respectivo e se o procedimento está disponível na rede distrital de saúde;

III - emitir relatório técnico após análise da demanda;

IV - orientar tecnicamente, dentro da sua área de atuação, os membros da CAMEDIS;

V - elaborar os relatórios para avaliação de desempenho, de capacidade e disponibilidade dos serviços públicos prestados pela CAMEDIS.

Art. 11. São atribuições do Médico:

I - avaliar se o procedimento (cirurgia, exame, consulta, internação ou similar) é incorporado ao SUS, se a prescrição atende ao protocolo clínico respectivo e se o procedimento está disponível na rede distrital de saúde;

II - verificar se já houve regulação do procedimento (cirurgia, exame, consulta, internação ou similar) pretendido pelo paciente, certificando, outrossim, sua posição em eventual lista de espera;

III - emitir relatório técnico após análise da demanda;

IV - orientar tecnicamente, dentro da sua área de atuação, os membros da CAMEDIS;

V - elaborar os relatórios para avaliação de desempenho e de capacidade e disponibilidade dos serviços públicos prestados pela CAMEDIS.

VI - apresentar aos pacientes com prescrição de medicamento não padronizado as alternativas de terapias medicamentosas já padronizadas pelo SUS para, conforme conveniência do paciente, reavaliação pelo profissional médico prescritor da terapia pretendida.

Parágrafo único - Na orientação fornecida conforme previsto no inciso VI, o profissional médico da CAMEDIS poderá valer-se das conclusões das Notas Técnicas produzidas pelo Núcleo de Assessoramento Técnico do Judiciário (NATJUS) do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios ou, na ausência de NTs produzidas, dos documentos inseridos no banco de dados do sistema e-NATJUS do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 12. Os membros da CAMEDIS vinculados à SES/DF poderão, a partir de definição interna e em benefício do fluxo de trabalho, desempenhar atribuições dos demais membros para atender a situações de ausências ou sobrecarga de trabalho, sempre respeitados os limites funcionais de sua formação técnica.

CAPÍTULO VI DO FLUXO DE ATENDIMENTO

Art. 13. A DPDF realizará o atendimento inicial do assistido, verificando a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios:

I - documentos pessoais, incluindo número do Cartão Nacional de Saúde;

II - comprovante de residência;

III - relatório médico;

IV - prescrição, solicitação e/ou pedido emitido por profissional de saúde, com especificação do medicamento, insumo, material, produto ou serviço pretendido.

§ 1º - Quando se tratar de prescrição de medicamento não padronizados subscrita por profissional da SES/DF, será solicitada apresentação de prescrição médica que atenda os termos da Portaria SES/DF 302/2016, bem como os requisitos previstos na Jurisprudência dos Tribunais Superiores (Tema 106 e congêneres).

§ 2º - A CAMEDIS aprovará modelo de relatório médico que contemple os requisitos necessários para a adequada instrução de procedimentos administrativos da SES/DF e eventuais processos judiciais.

Art. 14. O processo de trabalho da CAMEDIS seguirá o fluxo estabelecido no Anexo II.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A CAMEDIS elaborará trimestralmente relatório com o resumo de suas atividades e o remeterá à SES/DF, à PGDF e à DPDF.

Parágrafo Único - O relatório será composto pelas informações fornecidas pelos membros de cada instituição e consolidadas pelo assessor técnico.

ANEXO II DO PROCESSO DE TRABALHO

DAS DEMANDAS DE MEDICAMENTO

1. Atendimento e verificação dos documentos obrigatórios pela DPDF;
2. Encaminhamento da demanda à CAMEDIS, nos termos da pactuação estabelecida na forma do artigo 7º do Anexo I bem como do item 5.3.2 do Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2022;
3. Abertura de processo SEI na mesa da CAMEDIS pelo Assessor Administrativo;
4. Atribuição do processo SEI ao Farmacêutico;
5. Análise da prescrição, solicitação e/ou pedido apresentado pelo paciente:
 - 5.1. Se houver deficiência na documentação ou ausência de documentos obrigatórios, os autos serão atribuídos ao assessor administrativo para que este diligencie junto à DPDF e providencie a correta instrução do feito.
 - 5.2. Se a documentação atender aos requisitos do artigo 12 do Anexo I, deverá ser feita a análise descrita no inciso I do artigo 9º do Anexo I.
6. Caso se verifique que se trata de prescrição de medicamento padronizado, on label e de acordo com o protocolo clínico respectivo, o Farmacêutico deverá verificar a disponibilidade de estoque do medicamento nas farmácias da rede distrital de saúde.
 - 6.1. Se houver estoque do medicamento, o Farmacêutico:
 - 6.1.1. comunicará à respectiva unidade de saúde para que adote as necessárias providências para a dispensação do medicamento ao assistido, e,
 - 6.1.2. indicará ao assistido o local em que poderá ser feita a retirada do medicamento.
 - 6.2. Se não houver estoque do medicamento, o Farmacêutico irá verificar junto à Agência Nacional de Vigilância - ANVISA se há registro de descontinuidade do medicamento e se há processo de compra em andamento no âmbito da SES/DF, registrando nos autos a respectiva etapa do procedimento e a previsão da data de entrega do medicamento a qual servirá de base para a formalização de Termo de Acordo Extrajudicial entre o Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal;
7. Caso se verifique que se trata de prescrição de medicamento padronizado, porém em caráter off label ou em desacordo com o protocolo clínico respectivo, ou, ainda, de medicamento não padronizado, o Farmacêutico deverá informar a existência de terapia substitutiva incorporada ao SUS, se o caso, verificando, também, se a alternativa padronizada está disponível nas farmácias da rede distrital de saúde.
 - 7.1. Se houver estoque da alternativa padronizada, o Farmacêutico:
 - 7.1.1 - registrará nos autos a existência das alternativas terapêuticas disponíveis e anexará formulário para exame clínico da substituição, por parte do(a) médico(a) assistente; e
 - 7.1.2 - atribuirá o processo SEI ao Médico da CAMEDIS para avaliação nos termos previstos no artigo 11, inciso VI, do Regimento Interno.
 - 7.2 - Se não houver estoque da alternativa padronizada, a DPDF será comunicada de sua existência, de sua indisponibilidade e de eventual previsão de reabastecimento do estoque.
8. Elaboração de relatório técnico em até 3 (três) dias úteis, conforme calendário da SES/DF;
9. Na hipótese de se tratar de medicamento padronizado, on label, em conformidade com o protocolo clínico, em situação de desabastecimento, mas com previsão da data de entrega, após a confecção do relatório técnico, o Farmacêutico encaminhará os autos à PGDF para a formalização de Termo de Acordo Extrajudicial entre o Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal; e
10. Envio do processo SEI à DPDF.

DAS DEMANDAS DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

1. Atendimento e verificação dos documentos obrigatórios pela DPDF;
2. Encaminhamento da demanda à CAMEDIS, nos termos da pactuação estabelecida na forma do artigo 7º do Anexo I bem como do item 5.3.2 do Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2022;
3. Abertura de processo SEI na mesa da CAMEDIS pelo Assessor Administrativo;
4. Atribuição do processo SEI ao Enfermeiro;
5. Análise da prescrição, solicitação e/ou pedido apresentado pelo paciente:
 - 5.1. Se houver deficiência na documentação ou ausência de documentos obrigatórios, os autos serão atribuídos ao assessor administrativo para que este diligencie junto à DPDF e providencie a correta instrução do feito;
 - 5.2. Se a documentação atender aos requisitos do artigo 12 do Anexo I, deverá ser feita a análise descrita no inciso I do artigo 10 do Anexo I.
6. Caso se verifique que se trata de prescrição de produto ou insumo ofertado pelo SUS, padronizado e de acordo com o protocolo clínico respectivo, o Enfermeiro deverá verificar a disponibilidade de estoque do produto ou insumo junto à respectiva área técnica da rede distrital de saúde:
 - 6.1. Se houver estoque do produto ou insumo, o Enfermeiro:
 - 6.1.1. comunicará à respectiva unidade de saúde que adote as necessárias providências para a dispensação do produto ou insumo ao assistido; e,
 - 6.1.2. indicará ao assistido o local em que poderá ser feita a retirada do produto ou insumo.
 - 6.2. Se não houver estoque do produto ou insumo, o Enfermeiro irá verificar se há processo de compra em andamento no âmbito da SES/DF, registrando nos autos a respectiva etapa do procedimento e a previsão da data de entrega do medicamento a qual servirá de base para a formalização de Termo de Acordo Extrajudicial entre o Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal.
7. Caso se verifique que se trata de prescrição de produto ou insumo padronizado, porém em desacordo com o protocolo clínico respectivo, ou de produto não padronizado, o Enfermeiro deverá informar a existência de terapia substitutiva incorporada ao SUS, se o

caso, verificando, também, se a alternativa padronizada está disponível nas farmácias da rede distrital de saúde.

7.1. Se houver estoque da alternativa padronizada, o Enfermeiro:

7.1.1 – registrará nos autos a existência das alternativas terapêuticas disponíveis e anexará formulário para exame clínico da substituição, por parte do(a) médico(a) assistente; e

7.1.2 - atribuirá o processo SEI ao Médico da CAMEDIS para avaliação da possibilidade de substituição, que será comunicada ao paciente para, conforme sua conveniência, solicitar reavaliação pelo profissional médico prescriptor do produto pretendido.

7.2 - Se não houver estoque da alternativa padronizada, a DPDF será comunicada de sua existência, de sua indisponibilidade e de eventual previsão de reabastecimento do estoque.

8. Elaboração de relatório técnico em 03 (três) dias úteis, conforme calendário da SES/DF;

9. Na hipótese de se tratar de produto ou insumo ofertado pelo SUS, padronizado e de acordo com o protocolo clínico respectivo, em situação de desabastecimento mas com previsão da data de entrega, após a confecção do relatório técnico, o Enfermeiro encaminhará os autos à PGDF para a formalização de Termo de Acordo Extrajudicial entre o Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal; e

10. Envio do processo SEI à DPDF.

DAS DEMANDAS DE PROCEDIMENTO OU INTERNAÇÕES (CIRURGIA, EXAME, CONSULTA OU SIMILAR)

1. Atendimento e verificação dos documentos obrigatórios pela DPDF;

2. Encaminhamento da demanda à CAMEDIS, nos termos da pactuação estabelecida na forma do artigo 7º do Anexo I bem como do item 5.3.2 do Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2022;

3. Abertura de processo SEI na mesa da CAMEDIS pelo Assessor Administrativo;

4. Atribuição do processo SEI ao Médico ou ao Enfermeiro:

4.1. As demandas por consultas e exames serão atribuídas ao Enfermeiro;

4.2. As demandas por cirurgias e internações serão distribuídas ao profissional médico;

4.3. Nas ausências do Enfermeiro as demandas por consultas e exames serão também atribuídas ao Médico;

4.4. Nas ausências do Médico, o Enfermeiro da CAMEDIS poderá, nos limites de sua atribuição funcional, despachar as demandas por cirurgias e internações.

5. Análise da prescrição, solicitação e/ou pedido apresentado pelo paciente:

5.1. Se houver deficiência na documentação ou ausência de documentos obrigatórios, os autos serão atribuídos ao assessor administrativo para que este diligencie junto à DPDF e providencie a correta instrução do feito;

5.2. Se a documentação atender aos requisitos do artigo 12 do Anexo I, deverá ser feita a análise descrita no inciso I do artigo 11 do Anexo I.

6. Caso se verifique que o procedimento (cirurgia, exame, consulta ou similar) pretendido pelo paciente é ofertado pelo SUS, o Médico ou o Enfermeiro verificará se o procedimento está devidamente regulado ou em eventual lista de espera:

6.1. Na hipótese de o procedimento (cirurgia, exame, consulta ou similar) pretendido pelo paciente estar regulado, o Médico ou o Enfermeiro deverá elaborar relatório informando sobre a disponibilidade de vaga, conforme verificação junto às centrais de regulação de leitos ou unidades hospitalares, respeitando-se os critérios de prioridade;

6.2. Na hipótese de o procedimento (cirurgia, exame, consulta ou similar) pretendido pelo paciente não estar regulado, o Médico ou o Enfermeiro deverá elaborar relatório orientando as formas de acesso e requisitos para inserção no sistema de regulação ou agendamento local. As marcações serão realizadas conforme a disponibilidade de datas das unidades de execução do serviço, as quais servirão de base para a formalização de Termo de Acordo Extrajudicial entre o Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As solicitações por procedimentos cirúrgicos serão avaliadas, sempre que possível, por profissional médico.

7. Caso se verifique que o procedimento (cirurgia, exame, consulta ou similar) pretendido pelo paciente não é ofertado pelo SUS, o Médico ou o Enfermeiro, conforme o caso, verificará se há procedimento alternativo ofertado pelo SUS:

7.1. Se houver procedimento alternativo ofertado pelo SUS, deverá o Médico ou o Enfermeiro:

7.1.1 – registrar nos autos a existência de procedimento alternativo disponível;

7.1.2 – avaliar a possibilidade de substituição e comunicá-la ao paciente para, conforme sua conveniência, reavaliar o procedimento pretendido junto ao profissional médico prescriptor; e

7.1.3 - anexar formulário para exame clínico da substituição, por parte do(a) médico(a) assistente.

7.2. Se não houver procedimento alternativo ofertado pelo SUS, a DPDF será comunicada;

8. Elaboração de relatório técnico em até 3 (três) dias úteis, conforme calendário da SES/DF;

9. Na hipótese de o procedimento pretendido pelo paciente não estar regulado e havendo eventual marcação pela CAMEDIS, o Médico ou o Enfermeiro, conforme o caso, encaminhará os autos à PGDF para a formalização de Termo de Acordo Extrajudicial entre o Distrito Federal e a Defensoria Pública do Distrito Federal;

10. Envio do processo SEI à DPDF.

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999 resolve:

Art. 1º Aprovar o cadastro do estabelecimento IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, Autorização nº 53/2022, CNPJ: 60.884.855/0019-83, Licença Sanitária nº: EAS.00095-07/2022, Endereço: SHC/SW QMSW 04, LOTE A1, S/N, - SUDOESTE/DF. Para aquisição e utilização, restrita ao respectivo ambiente hospitalar, da substância MISOPROSTOL constante da lista "C1" da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ GODOY RAMOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de reorganização dos leitos clínicos de saúde mental com vistas a regulação dos referidos leitos e outras providências cabíveis no âmbito dos hospitais gerais do SUS-DF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I. Repactuar junto às Superintendências Regionais de Saúde o fluxo de acolhimento dos usuários nos Hospitais Gerais que contam com Leitos de Saúde Mental habilitados junto ao Ministério da Saúde.

II. Analisar reestruturas físicas e mobilização de recursos humanos, que se fazem necessárias a assistência deste perfil de usuário na SES-DF.

III. Avaliar critérios em conjunto com a Diretoria de Serviços de Saúde Mental para regulação de leitos e serviços.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Diretor(a) de Serviços de Saúde Mental; II - Diretor(a) de Serviços de Internação; III - Referência Técnica Distrital (RTD) em Psiquiatria; IV - Referência Técnica Distrital (RTD) em Clínica Médica; V - Referência Técnica Assistencial (RTA) da Unidade de Pediatria do Hospital Materno Infantil de Brasília; VI - Referência Técnica Assistencial (RTA) Clínica Médica do Hospital Regional da Ceilândia; VII - Referência Técnica Assistencial (RTA) Clínica Médica do Hospital Regional do Gama; VIII - Referência Técnica Assistencial (RTA) Clínica Médica do Hospital da Região Leste; IX - Referência Técnica Assistencial (RTA) Clínica Médica do Hospital Regional de Sobradinho; X - Referência Técnica Assistencial (RTA) Clínica Médica do Hospital Regional do Guará; XI - Chefe do Serviço de Clínica Médica do Hospital Regional de Santa Maria;

§1º Os membros acima designados poderão indicar outros servidores para representá-los.

§2º Os respectivos Diretores Hospitalares e Superintendentes, de forma facultativa, estão convidados e poderão participar das discussões e deliberações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado pelo(a) Diretor(a) de Serviços de Saúde Mental, que indicará o(a) Secretário(a) Executivo.

§1º Em caso de impasse em algum ponto específico, competirá ao(á) Presidente levar a questão ao(à) Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde para deliberação.

§2º Caberá ao(à) Secretário(a) Executivo(a) convocar reuniões e elaborar Memórias de Reunião, Relatórios Parciais e Relatório Final.

§3º A cada reunião, deverá ser emitido Relatório Parcial com os respectivos avanços e eventuais impasses, e submetido para apreciação ao(à) Secretário(a) Adjunto(a) de Assistência à Saúde.

Art. 5º O produto da demanda será disponibilizado para fins de análise final e aprovação no Colegiado da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde e será ratificado pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL

Em 25 de agosto de 2022

Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00044901/2020-76; Portaria 26 (39964287); Petição EMPRESA PANACOPY PEOCESSO ADMINISTRATIVO (53436445); Parecer Técnico nº 999/2021 - PMDF/DLF/ATJ (54742283); Despacho - PMDF/DLF/ATJ (54826720); Despacho - PMDF/GCG/SUBCH (54896929); Ofício Nº 309/2022 -

PMDF/DLF/ATJ (92613855); Despacho - PMDF/GCG/AJL (93791854). Assunto: Reconsideração de Ato - Aplicação de Sanção Pecuniária - Petição (92169753). Interessado(s): Polícia Militar do Distrito Federal e PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ nº 37.165.529/0001-75.

1) Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa, nos termos do Despacho - PMDF/GCG/AJL (93791854), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2) Considerando que não surgiram fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada, com fundamento no art. 63, inciso IV, da Lei nº 9.784/1999, não conheço do Pedido (doc. SEI/GDF nº 92169753), inclusive em razão da ausência dessa espécie recursal para o caso em apreço no sistema da Lei nº 8.666/1993;

3) Encaminhem-se os autos ao Departamento de Logística e Finanças - DLF para que cientifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;

4) Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 261, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220210016/2021-SEAPE, (00052-00023693/2020-28), instaurada pela Portaria nº 340, de 4 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 190, de 7 de outubro de 2021, página nº 56, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02/09/2022, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (94329064).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.326.648/0001-03, a dar início às obras referentes ao Contrato Nº 059/2022, cujo objeto é a execução das obras de implantação de ciclovias nas Rodovias DF-480 e DF-065, trechos: - DF-480: do Gama ao entroncamento BR-251/DF-001/DF-065; - DF-065: DF-003 e o entroncamento BR-251/DF-001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 67, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, em observância aos autos do processo 04017- 00012493/2022-06, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 dias (sessenta) dias a contar do dia 31 de agosto de 2022, o prazo concedido pela Portaria nº 29, de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101,

de 31 de maio de 2022, que instituiu a Comissão de Trabalho a promover a contratação para aquisição de serviços da fábrica de Software

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AIRTON LIRA

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, Unidade colegiada da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DE ORDEM URBANISTA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302 de 16 maio de 2019 e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, 1. de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de fevereiro, junho, agosto, setembro outubro e novembro de 2019, 2020 e 2022, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art.2º Intimar, no caso de improvemento ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no. SIA Trecho 03. lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO Nº 1.012/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0450-002412/20121. Conselheiro. Nirasio de Souza Araujo Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO SERPRO DE BRASÍLIA (ASES-DF). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO D 36863-OEU. NÃO ACRÉSCIMO DE PAVIMENTO EXECUTADO NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL PIER LAZER E CULTURA LTDA. RECURSO PROVIDO. 1. Acréscimos amparados pelo artigo 33-XI I da Lei 2105/98. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com a ata de julgamento de 5 de junho de 2019.

ACÓRDÃO Nº 1.013/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00052188/2017-47. Recorrente: MATHEUS ARANTES SUXVERGER. Recorrido: UTJ/AGEFIS. Relator: Conselheiro CRISTIANO LOPES DA CUNHA. EMENTA: AUSÊNCIA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO EMITIDO. RECURSO PROVIDO. 1. A falta de licença de funcionamento enseja na emissão de auto de notificação. 2. Cessam-se os efeitos da advertência aplicada a partir do saneamento da irregularidade que motivou a sua lavratura. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 12 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO Nº 1.014/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 00361.00005966/2019-71. Recorrente: Gabriel Mendonça Domingues. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 124, inciso II, da Lei 6138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 13 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.015/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00017465/2018-56. Recorrente: LUCIANO CARDOSO SARAIVA. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. PENA DE MULTA. 1. De acordo com o inciso II do §4º do art. 123, da Lei nº 6.138/2018, a obra pública não passível de regularização é combatida pela pena de multa. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 13 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.016/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700006141201916. INTERESSADO: TOP SOL PISCINAS EIRELI. CONSELHEIRA: ANNE AMARO OLIVEIRA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 123830-OEU, de 21/08/2019. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. Lei 6.138 - Artigo 21: Art. 21. O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetadas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 13 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.017/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO:00361-00024972/2018-46. INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA. RELATOR: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº A 000834-ODE, de 05/11/2018. RECURSO NÃO CONHECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO e, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 13 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.018/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00003364/2019-13. INTERESSADO: CONCRET ENGENHARIA LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº D123767-OEU, de 19/07/2019. RECURSO NÃO CONHECIDO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital n.º 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO e, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 13 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.019/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00019127/2018-59 e 00361-00009761/2019-64. INTERESSADO: JENER MAURO SILVA MATOS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 044500-OEU, de 15/08/2018. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 13 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.020/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. Processo: 0454.001628/2015. Recorrente: UTJ. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO - ANULAÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. RECURSO PROVIDO. A Lei 2.105/98 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. A obra se encontra sem licenciamento em decorrência da anulação do Alvará de Construção e dos Projetos Aprovados emitidos anteriormente. 1. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de setembro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.021/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700009233202083. Recorrente: REYNALDO WAGNER TAVEIRA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM PARCELAMENTO NÃO REGULARIZADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Não foi comprovado que a obra esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de

Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.022/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700009230202040. Recorrente: GUSTAVO MIHSEN TAVEIRA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM PARCELAMENTO NÃO REGULARIZADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Não foi comprovado que a obra esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.023/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700009231202094. Recorrente: ELIAS JOSÉ PINHEIRO LIMA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM PARCELAMENTO NÃO REGULARIZADO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Não foi comprovado que a obra esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.024/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0401700009196202011. Recorrente: RENATA JUSTINO DA SILVA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 2.105/98 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.025/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0401700003644202065. Recorrente: KLEUBER CARLOS BRUNO LOPES. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.026/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 04017-00003656/2020-90. Recorrente: KATIA REGINA SALES LIMA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.027/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0401700003652202010. Recorrente: FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA FRANÇA. Relator: GERVÁSIO

NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.028/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0401700003650202012. Recorrente: ANDERSON ALVES COSTA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.029/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0401700003658202089. Recorrente: ANA HELENA ALVES DUTRA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.030/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 045000788/2013. Recorrente: SEBASTIÃO TEIXEIRA DO NASCIMENTO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Reconhecida a intempestividade. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 17 de agosto de 2020.

ACÓRDÃO Nº 1.031/22

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0401700003645202018. Recorrente: EUZIMAR ALVES DA CRUZ. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado. 2. Conforme a legislação vigente a intimação demolitória é imposta quando se trata de obra ou edificação não passível de regularização. 3. O responsável - pessoa física ou jurídica - que comete uma infração torna-se infrator, de acordo com o Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 4. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade nos termos da legislação vigente. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de outubro de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, SUBSTITUTO, E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, resolvem:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 18 de fevereiro de 2022, Doc. SEI/GDF nº 82329185), Publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, às fl. 15, (Doc. SEI/GDF nº 82569067), na forma a seguir especificada:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.109 - Administração Regional do Paranoá - RA VII

UG 190.109 - Administração Regional do Paranoá - RA VII

OBJETO: Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 02, de 18 de fevereiro de 2022, Publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2022, às fl. 15, e, por conseguinte, estornar a Nota de Crédito - NC nº 2022NC00002 de 18 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), tendo em vista o recebimento do Ofício Nº 34/2022 - -RA-PAR/COEX/DIALIC/GEAP (Doc. SEI/GDF nº 92981877), procedente da Regional do Paranoá, o qual informa ao parlamentar de que não houve a conclusão dos meios legais referente à doação da área no Núcleo Rural Buriti Vermelho naquela região administrativa, motivo este que torna sem efeito a descentralização efetuada pelo parlamentar, e ainda, o recebimento do Ofício Nº 89/2022 - GAB. RAFAEL PRUDENTE (Doc. SEI/GDF nº 92981872), que manifesta-se pelo cancelamento da Portaria Conjunta Nº 02/2022, citada à inicial.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIE CHIDIAC

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

Administrador Regional do Paranoá

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19/07/2022), às 10h00 (dez horas) foi realizada presencialmente, no Auditório Seu Guima, localizado no edifício sede da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, situada no Parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, a quinta Reunião Ordinária do Conselho de Política e Desenvolvimento Rural - CPDR. Constatado o quórum exigido para início dos trabalhos, CRISTYANNE BARBOSA TAQUES representante da SEAGRI/DF realizou a abertura da reunião. O Presidente do CPDR, Secretário Cândido Teles deu boas vindas a todos, agradecendo a presença e estimando um bom trabalho ao colegiado. Participaram da reunião os seguintes membros: Membro Suplente ARAMIS BELTRAMI, representante da TERRACAP/DF, a convidada Paula Silva e Rafael Rainha; Membro Titular ERASMO SILVA e suplente SEBASTIÃO DA CRUZ, representante da Secretaria de Economia SEEC/DF; Membro Titular FÁBIO CARDOSO FUZEIRA, representante da Comissão de Assuntos Fundiários (CAF/CLDF); Membro Titular FERNANDO CEZAR RIBEIRO e a convidada Bianca Bicalho Vasconcelos, representantes da FAPE/DF; Membro Titular KELLY CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO, representante da SENAR/DF; Membro Titular VALDIR CALISTO DE CAMPOS, representante da ALOTERRA/DF; Membro Titular CRISTIANO VARELA DE MORAIS, representante do APROSANTA/DF; LEONEL GRAÇA GENEROSO PEREIRA, representante da SEMA/DF; Membro Titular EDILEUZA LAURENTINO BEZERRA, Membro Suplente JOSINA CARDOZO DA SILVA, representantes da Associação das Mulheres Rurais e Agricultoras Familiares do DF e Entorno; AIRTON NUNES AFONSO, membro titular do Branco de Brasília BRB; Membro Titular ANTONIO QUEIROZ BARRETO representante da Secretaria de Estado de Projetos Especiais; DARLAN TENÓRIO Membro titular representante da Secretaria

de Desenvolvimento Econômico; Membro Suplente JOSÉ MESSIAS DA SILVA, representante da SETRAB/DF. Convidados Flávia Louzeiro da SEAGRI, José Lins e Diná Maria Guimarães da Silva, da Câmara Técnica do Conselho de Política de Desenvolvimento Rural – CT/CPDR, Luiz Carlos Cenci (FAPE/DF), e representante da empresa ENGEER engenharia, Sr. Guilherme Linhares. Cristyanne Taques iniciou a fala informando a pauta da reunião. Em seguida, o representante da empresa ENGEER engenharia realizou apresentação sobre a proposta para enquadramento no Pró-rural e instalação no Polo Agroindustrial. Membros fizeram perguntas e após a conclusão da apresentação, o representante da empresa deixou o local. O colegiado decidiu proceder a análise e deliberação em momento posterior. No início da apreciação dos processos constantes da pauta, o conselheiro Fernando Ribeiro sugeriu que os pedidos de enquadramento no Pró-rural com vistas à isenção de ICMS e/ou ITBI, desde que considerados aptos ao pleito pela Câmara Técnica, fossem homologados - previamente - pelo presidente do CPDR, vindo ao plenário somente para validação da referida homologação. A proposta foi acatada pelos demais membros. Consultados, todos conselheiros se manifestaram, por meio de Parecer juntado a cada um dos autos específico, pela homologação da manifestação trazida pela Câmara Técnica, à exceção do processo 00370-00000998/2022-76 da relatoria do conselheiro Cristiano Varella, que solicitou fosse retificada a designação do polo agroindustrial ao qual se destinava o pedido, em função de observada incongruência. Desta feita, considerando que os conselheiros já haviam deliberado de modo favorável individualmente nos processos das respectivas relatorias, houve a manifestação pela aprovação em bloco dos processos: 00072-00000661/2022-41, 00072-00003752/2021-58, 00072-00001514/2022-99, 00072-00000774/2022-47, 00072-00002061/2022-18, 00072-00000259/2022-67, 00072-00001531/2022-26, 00072-00001200/2022-96, 00072-00001025/2022-37, 00072-00001364/2022-13, 00072-00001596/2022-71, 00072-00004183/2021-68, 00072-00000266/2022-69, 00072-00001246/2022-13, 00072-00004104/2021-19, 00072-00000256/2022-23, 00072-00000264/2022-70 e 00072-00000666/2022-74. Reiterada a necessidade da Câmara Técnica definir critérios objetivos e qualitativos – tendo por base aqueles já previstos no art. 11, parágrafo único da Resolução Nº 15 - CPDR, de 17 de junho de 2014 - para inclusão dos interessados no Pro-Rural/DF – RIDE, bem como apresentar proposta de metodologia para desempate/priorização, para os casos no quais distintos requerentes se interessem por um mesmo lote/imóvel. O Conselheiro Aramis Beltrami reenviou ao grupo de mensagens do CPDR a proposta de sua autoria, para apreciação do colegiado, tendo informado que, igualmente, encaminhou a mesma à Coordenadora da Câmara Técnica. Não tendo mais a ser tratado, a conselheira Cristyanne Taques, por deliberação do Presidente do Conselho, agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a reunião às 11h40 (onze horas e quarenta minutos), da qual, é lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 188, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 173, de 15 de agosto de 2022, que institui Comitê Consultivo com vistas à discussão de temas relativos à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere os incisos I, III e VII do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 2º e o art. 60 do Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 c/c os incisos II e IV art. 11 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 173, de 15 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 1º A lista com sugestões de membros para compor o Comitê de que trata esta Portaria deverá ser elaborada no prazo máximo de 35 dias, a contar da data de publicação deste ato normativo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 190, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 6.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 19/2022 – Chamamento público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 03 de setembro de 2022, às 23h59, o prazo para envio das fichas de inscrição e das propostas das Organizações da Sociedade Civil para a execução do projeto DF Cultural, considerando a documentação exigida no Edital nº 19/2022, para o endereço eletrônico: protocolo@cultura.df.gov.br.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL BEATRIZ RODRIGUES GALVÃO, inscrita no CEAC sob o nº 8048, no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 021.087.321-36, a captar R\$ 189.361,16 (cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para

renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural GROSELHAS FILMES B E ROCK'N ROLL, inscrito no processo nº 00150-00004759/2022-52 e aprovado em 16 de agosto de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 185, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 87, de 10 de maio de 2022, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2022, página 49, referente ao Processo SEI nº 00150-00006248/2019-70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio da Portaria nº 08, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 12, de 18 de janeiro de 2022, página 16, prorrogada pela Portaria nº 85, de 06 de maio de 2022, publicada no DODF nº 85, de 09 de maio de 2022, página 07, considerando a necessidade de dar prosseguimento a realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos constantes do processo nº 00150-00007752/2021-10.

Art. 2º Designar nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, páginas 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 54.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dissolvida por este instrumento.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3644ª; Realizada em: 25/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000822/1999; Interessado: ABVT - TELECOM EIRELI - Decisão nº: 563/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) revogar todos os termos das Decisões nº 969/2014-DIRET, de 10/09/2014, e nº 604/2021-DIRET, 21/10/2021; b) retificar a Decisão nº 644/2014-DIRET, de 17/06/2014, para ajuste de suas alíneas "b", "c", e "d" que passam a ter a seguinte redação: b) em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, autorizar a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa ABVT - Telecom EIRELI, CNPJ nº 26.983.890/0001-92, tendo por objeto o imóvel nº 481742, denominado Lote 09, Rua 11, Polo de Modas - SRIA - Guarará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto art. 6º, §3º e art. 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 1617/2019 - COPEP/DF, de 17/12/2009, bem como o que dispõe o art. 14 do Decreto Distrital nº 41.015/2020;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3644ª; Realizada em: 25/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000532/1999; Interessado: CENTRAL DE MECÂNICA ART CAR EIRELI-ME - Decisão nº: 561/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à Resolução nº 858/09 - COPEP, de 06/08/2009, a celebração do contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a Terracap e a empresa Central de Mecânica Art Car EIRELI-ME, CNPJ nº 37.984.879/0001-63, no âmbito do PRO/DF II, tendo por objeto os imóveis nºs 474370-9 e 474371-7, denominados Lotes 14 e 15, Conjunto 02, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, conforme arts. 6º e 7º, da Lei Distrital nº 4.269/2008, bem como à Lei

Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e Lei Distrital nº 7.153/2022, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRO/DF II. A assinatura do contrato de CDRU-C fica condicionada à negociação dos débitos pendentes, conforme o art. 8º, §3º, da Lei Distrital nº 4.269/2008;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3644ª; Realizada em: 25/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000214/2013; Interessado: VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA. EPP - Decisão nº: 562/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Vita Medical Material Hospitalar Ltda. EPP, CNPJ nº 10.545.970/0001-26, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 26/07/2019, referente ao imóvel nº 593586-5, denominado Lote 02, Conjunto 01, Trecho 02, Pólo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek - Santa Maria/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 021/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3644ª; Realizada em: 25/08/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000317/2006; Interessado: PEPE EXTINTORES LTDA. ME - Decisão nº: 560/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Pepe Extintores Ltda. ME, CNPJ 07.026.647/0001-31, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 28/07/2016, referente ao imóvel nº 524796-9, denominado Lote 04, Conjunto 17 - ADE - Samambaia Sul/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRO/DF II nº 018/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE; b) a assinatura da escritura pública fica condicionada à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020;

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização orçamentária e financeira no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO 28.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

UG 280.101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

PARA: UO 19.101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

UG 130.103 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

I - OBJETO: Descentralização de Crédito Orçamentário visando o pagamento de despesas de passagens aéreas internacionais (ida e volta) para o Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, referente à Missão aos Estados Unidos, representando o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, de acordo com a correspondência eletrônica (84661092), realizada nas cidades de Nova Iorque e Washington - EUA, entre os dias 12 a 14 de maio de 2022, conforme programação anexa (84659981).

II - Programa de Trabalho: 15.122.8208.8517.0131 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.33; sendo R\$ 11.535,63 (onze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) na Fonte: 100 e R\$ 1.606,07 (um mil, seiscentos e seis reais e sete centavos) na Fonte: 120, no valor total de R\$ 13.141,70 (treze mil, cento e quarenta e um reais e setenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI**

Data: 21 de julho de 2022 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/82513626949?pwd=ZnpGMlQ4cDk3cEVWVnNkZa0lklbl>

A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said - Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva

- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira

- Secretaria de Estado da Casa Civil do DF/CACI/DF, Laís Baruf de Novaes

- Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal/SINDUSCON/DF, Mirella Glajchman

- Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal/SINDUSCON/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos

- Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF, Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF, Evelyn Santos

1 - PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 0391-000020/2017

INTERESSADO: Sebastião Alves da Silva AI - 7880/2017

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 7880/2017

RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Fauna. Decreto n. 6.514/08. Passeriforme. Transgressão do artigo 24 do Decreto n. 6.514/08. Recurso conhecido e não provido. Decisão de segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso e NEGAR-LHE, provimento ao recurso, no sentido de que seja mantida a Decisão SEI-GDF nº 169/2019 - SEMA/GAB/AJL (23602038), proferida em 2ª instância, para manter a MULTA, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais). Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: "utilizar espécimes da fauna silvestre nativa em desacordo com a licença ambiental obtida, em um objeto total fiscalizado de 21 (vinte e um) indivíduos. A fêmea de canário-da-terra SISPASS 2,8 DFIA 000683, que integra o plantel de outro criador, foi encontrada no local sem autorização. Além disso, havia 04 (quatro) aves sem anilha e 01 (uma) armadilha. Ademais, os espécimes IBAMA 05/06 2,2 079243 e IBAMA OA 3,5 336515, que integram o plantel do vistoriado, portavam anilha com indícios de inoideidade".

Encaminhando-se os autos ao IBRAM para verificação da relação do autuado com possíveis comerciantes ilegais de animais silvestres e monitoramento constante do plantel, avaliando todas as questões que norteiam a IN IBAMA nº 10/2011 e outras a respeito do assunto que subsidiam investigações dos órgãos gestores municipais e federais.

1.2 - PROCESSO Nº: 0391-000326/2017

INTERESSADO: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda - AI 0402/2017

PROCURADOR: Marcus Vinícius Batista de Souza - Procurador

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0402/2017

RELATOR: Mirella Glajchman - SINDUSCOM

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Eventual descumprimento de ato emanado pela autoridade ambiental. Transgressão do inciso XXII, do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso CONHECIDO e PROVIDO, sugerindo pelo cancelamento do Auto de Infração.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER o recurso e DAR-LHE provimento, REFORMANDO a Decisão SEI-GDF nº 59/2020 - SEMA/GAB/AJL (34617299) proferida em 2ª instância para declarar nulo o Auto de Infração nº 0402/2017, afastando, consequentemente, as penalidades impostas à recorrente, a saber: MULTA, no valor de R\$ 37.890,15 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e quinze centavos), e a penalidade de ADVERTÊNCIA. Penalidades aplicadas em decorrência da constatação do cometimento da seguinte conduta Descumprir a advertência do Auto de Infração Ambiental 2814/2013 (processo administrativo nº 0391.001.275/2013, em trânsito em julgado) que adverte a autuada a realizar a compensação ou o plantio de mudas no prazo de 30 (trinta) dias. Registra-se que na ocasião da 21ª reunião extraordinária, foi realizada sustentação oral por parte do representante do Autuado.

* Julgamento pendente de confirmação pelo plenário do CONAM, em virtude do art. 18 do Regimento Interno do Conselho, Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017.

- 1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00010268/2018-02
INTERESSADO: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 2715/2018
PROCURADOR: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2715/2018
RELATOR: Mirella Glajchman - SINDUSCOM
EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração no 02715/2018. Prática das infrações previstas nos incisos XIII e XXIII do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Licenciamento ambiental. Exercício de atividade potencialmente poluidora (posto de combustível) em desconformidade com a Licença de Operação. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Certifica-se o cumprimento do estabelecido na sanção de advertência.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da manutenção da Decisão n.º 42/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do processo SEI 00391-00010268/2018-02, mantendo-se a penalidade de MULTA, pela transgressão ao art. 54, incisos XIII e XXIII. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Rachaduras na pista de abastecimento, canaleta da pista de abastecimento danificada; um dos suspiros sem terminal corta-chamas; câmara de contenção das descargas seladas sem manutenção e com a presença de combustível; SAO da pista de abastecimento e do lava-jato e troca de óleo com manutenção ineficiente; SAO da troca de óleo junto com o SAO do lava-jato; presença de água na câmara de contenção do monitoramento intersticial. Assim, descumprimento das condicionantes 2, 3, 4 (parcial), 5, 8, 11 da Licença de Operação nº 51/2018 (processo SEI nº 00391-00017782/2017-80).”
 Certifica-se o cumprimento do estabelecido na sanção de advertência nos termos do RAF no 585/2019- IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-V (SEI no 33106840).
 1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00007024/2018-34
INTERESSADO: Comercial Avícola Progresso Ltda – AI 3852/2018
PROCURADOR: Rafael Gasparini – OAB/SC 32.798
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3852/2018
RELATOR: Mirella Glajchman - SIDUSCOM
EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto 37.506/2016. Auto de Infração nº 3852/2018. Atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas. Advertência e multa. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da manutenção da Decisão n.º 11/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, no âmbito do PROCESSO NO SEI 00391-00007024/2018-34. **INTERESSADO:** COMERCIAL AVÍCOLA PROGRESSO LTDA – EPP mantendo-se a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 3.824,50 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), pela transgressão ao art. 54, incisos XIII, da Lei Distrital no 041/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do Ibram. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Exercer atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença do órgão ambiental (avicultura de postura, 75 galpões com 250.000 aves).”
 1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00012074/2018-33
INTERESSADO: Essência Serviços em Logística – AI 2596/2018
PROCURADOR: Saulo Munhoz – OAB/DF 51033
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2596/2018
RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF
EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 02596/2018. Armazenamento de produtos perigosos com risco de contaminação de água e solo. Autoria e materialidade comprovadas. Parecer pela procedência da autuação e manutenção das penalidades aplicadas.
RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 21ª reunião extraordinária, ocorrida em 21 de julho de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, recurso interposto pela empresa: ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA, confirmando a Decisão nº 157 (SEI nº 38318794), proferida em segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), equivalente a aproximadamente 13 (treze) Unidades Padrão do Distrito Federal - UPDFs e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão do artigo 54, incisos XII e XXIII, da Lei Distrital nº 041/1989 c/c art 19 da Instrução Normativa nº 213 – IBRAM. Penalidade imposta em decorrência da constatação da ocorrência dos seguintes fatos: “Na ocasião da vistoria foi constatado armazenamento irregular de embalagens de produtos perigosos, óleo usado na antiga área de lubrificação sem a destinação correta e 06 (seis) tanques de abastecimento desativados sem a destinação correta, além de resíduos oleosos no lixo comum diretamente no chão.”
 2. PROCESSO DILIGENCIADO
 2.1 Processo: 0391-000414/2017
Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017
Representante legal: a mesma
 3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA
 3.1 Processo: 0391-000025/2016
Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.
Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802
 3.2 Processo: 00391-00020539/2017-49
Interessado: RENATO XAVIER – AI 02064/2017
Representante legal: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185
 3.3 Processo: 0391-000438/2017
Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017
Representante legal: o mesmo
 3.4 Processo: 00391-00021160/2017-56
Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972
 3.5 Processo: 0391-002821/2015
Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015
Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral
 3.6 Processo: 00391-00007100/2018-10
Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018
Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570
 3.7 Processo: 00391-00012664/2018-66
Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018
Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592
 3.8 Processo: 00391-00003838/2018-08
Interessado: GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante – AI 3466/2018
Representante legal: Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836
 3.9 Processo: 00391-00010361/2018-17
Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018
Representante legal: a mesma
 3.10 Processo: 00391-00001141/2018-94
Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018
Representante legal: o mesmo
 3.11 Processo: 00391-00001251/2018-56
Interessado: Condomínio Vila da Mata II – AI 0814/2018
Representante legal: Maria de Fátima Machado Vasconcelos
 3.12 Processo: 00391-00001876/2018-18
Interessado: Adilmário Alves Ruas – AI 0510/2018
Representante legal: Bruno Adão Durães Vargas – OAB/DF 39.9395
 3.13 Processo: 00391-00004526/2018-11
Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (SR-28/DF) – AI 0379/2018
Representante legal: Valeria Maria de Oliveira Costa – Procuradora Federal INCRA
 3.14 Processo: 00391-00006501/2018-44
Interessado: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 3654/2018
Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes (Diretora Jurídica) – OAB/DF 43.909
 3.15 Processo: 00391-00007289/2018-32
Interessado: Administração Regional de Taguatinga – AI 1278/2018
Representante legal: Geraldo César de Araújo – Administrador Regional de Taguatinga/RA-III
 3.16 Processo: 00391-00008148/2018-37 **Interessado:** Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018
Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781
 4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
 4.1 Processo: 00391-00001855/2018-01 **Interessado:** CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA) – AI 3510/2018
Representante legal: o mesmo
 4.2 Processo: 00391-00009663/2018-34 **Interessado:** Alfredo José Guilherme Breder – 3915/2018
Representante legal: Felipe Cavaignac – OAB/DF 53.145
 4.3 Processo: 00391-00008478/2018-22
Interessado: Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA – AI 8159/2018
Representante legal: o mesmo
 4.4 Processo: 00391-00005009/2018-51
Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018
Representante legal: Eduardo D’Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254
 4.5 Processo: 00391-00010704/2018-35
Interessado: Pedracon Mineração LTDA – AI 0838/2018
Representante legal: o mesmo
 4.6 Processo: 00391-00012241/2018-46
Interessado: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA – AI 1616/2018
Representante legal: o mesmo
 4.7 Processo: 00391-00008484/2018-80
Interessado: CEB Geração S.A. – AI 3854/2018
Representante legal: George Ferreira de Oliveira – OAB/DF 13.438
 4.8 Processo: 00391-00003469/2018-45
Interessado: Maria de Lourdes Amado da Silva – AI 2329/2018
Representante legal: Decio Plínio Chaves – OAB/DF 12.644
 4.9 Processo: 00391-00011420/2018-66
Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018
Representante legal: o mesmo
 4.10 Processo: 00391-00002476/2018-20
Interessado: Condomínio Residencial Flor do Cerrado – AI 2324/2018
Representante legal: Vanderson Teixeira de Amorim – OAB/DF 24.752
RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
 Presidente da CJAI/CONAM/DF
 Substituto

ATA DE JULGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS
49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CJAI

Data: 04 de agosto de 2022 (quinta-feira)

Horário: a partir das 14h

Local: A reunião foi realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/83905713645?pwd=cm1oam5CcE42U3piTEEVtng1L0hCQT09>
A reunião foi coordenada por Maricleide Maia Said – Diretora de Colegiados da SEMA/DF, que elaborou a ATA.

Estiveram presentes à reunião os seguintes membros da CJAI:

- Secretaria de Estado de Meio Ambiente/SEMA/DF, Ricardo Novaes Rodrigues Silva
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira
- Secretaria de Estado de Obras/SO/DF, Aryadne Bezerra Porciuncula
- Polícia Militar do Distrito Federal/PM/DF, MAJOR QOPM Adelino José de Oliveira Junior
- Sindicado da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal/SINDUSCON/DF, Guilherme Amâncio Louly Campos
- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção DF – OAB/DF, Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção DF – OAB/DF, Evelyn Santos

1 – PROCESSOS JULGADOS:

1.1 - PROCESSO Nº: 00391-00020539/2017-49

INTERESSADO: Renato Xavier – AI 2064/2017

PROCURADOR: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2064/2017

RELATOR ORIGINAL: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF

RELATOR DE VISTAS: Luís Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. FLORA. Supressão de indivíduos arbóreos. Transgressão dos incisos X e XXIII, artigo 54, da Lei n. 041/89 e dos artigos 1º e 2º, do Decreto n. 14.783/93. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo-se as penalidades de advertência, embargo e multa, no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), confirmadas pela Decisão SEI-GDF n. 742/2019 – SEMA/GAB/AJL. Penalidades aplicadas diante da constatação da "Supressão/ Corte de aproximadamente 80 (oitenta) indivíduos arbóreos típicos do cerrado, sem autorização ambiental, bem como parcelamento do lote em questão, referente ao processo nº 136.000.814/1998, sem a devida aprovação (licença) do órgão ambiental".

1.2 - PROCESSO Nº: 00391-00003838/2018-08

INTERESSADO: GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante – AI 3466/2018

PROCURADOR: Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3466/2018

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB

EMENTA: Direito Ambiental e Poluição Sonora Auto de Infração nº 03466/2018. artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Emissão de ruído acima do permitido. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão nº 325/2019 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, que confirmou a Decisão nº 736/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que, por sua vez, manteve a penalidade de advertência fixada no auto de infração. Penalidade aplicada diante da constatação da "Perturbação da paz e do sossego públicos pela emissão de ruídos acima do limite permitido pela lei distrital nº 4092/08. No dia 11/03, às 22h09, apurou-se um Leq de 62 dB(A). Do mesmo modo, no dia 14/04, às 21h15, apurou-se um Leq de 66,3 dB(A). As medições foram realizadas em área comercial cujo limite diurno é de 60 dB(A) e noturno de 55 dB(A)".

1.3 - PROCESSO Nº: 00391-00001251/2018-56

INTERESSADO: Condomínio Vila da Mata II – AI 0814/2018

PROCURADOR: Maria de Fátima Machado Vasconcelos

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0814/2018

RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento do solo sem licença ambiental. Transgressão dos incisos I e X do artigo 54 da Lei nº 41/89. Decisão de 2ª instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa e embargo. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF n.º 897/2019 - SEMA/GAB/AJL (32939130) proferida em 2ª instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), e EMBARGO de qualquer obra na área do condomínio. Penalidade aplicada diante da constatação da

"Construir/Instalar parcelamento de solo denominado 'Condomínio Vila da Mata II', sem licença ambiental".

1.4 - PROCESSO Nº: 00391-00001876/2018-18

INTERESSADO: Adilmário Alves Ruas – AI 0510/2018

PROCURADOR: Bruno Adão Durães Vargas – OAB/DF 39.9395

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0510/2018

RELATOR: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF

EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 00510/2018. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Parcelamento irregular de solo. Parecer opinando pela procedência do Auto e manutenção da(s) penalidade(s).

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão n.º 51/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de advertência, embargo e multa no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da "Dar início a parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental no Núcleo Rural Capão Comprido Chácara 10, por meio de desmembramento".

1.5 - PROCESSO Nº: 00391-00004526/2018-11

INTERESSADO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (SR-28/DF) – AI 0376/2018

PROCURADOR: Valeria Maria de Oliveira Costa – Procuradora Federal INCRA

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0376/2018

RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 00376/2018. Art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 041/1989. Assentamento irregular por ausência de licenciamento do órgão competente. Manutenção da decisão de segunda instância. Penalidades de advertência e embargo mantidas. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, que seja conhecido e desprovido do presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 869/2019 - GAB/SEMA/AJL, pela manutenção das penalidades de advertência e embargo aplicadas. Penalidade aplicada diante da constatação da "Exercer atividade potencialmente poluidora (assentamento) sem licença do órgão ambiental".

1.6 - PROCESSO Nº: 00391-00001855/2018-01

INTERESSADO: CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA) – AI 3510/2018

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3510/2018

RELATOR: MAJ QOPM Adelino José De Oliveira Júnior - PMDF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 03510/2018. Licenciamento Ambiental. Posto de Gasolina. Transgressão do artigo 54, incisos XII e XIII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão n.º 163/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 19.122,50 (dezenove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. Penalidade aplicada diante da constatação da "Exercer atividade potencialmente degradadora (garagem de ônibus) sem o devido licenciamento ambiental. Irregularidades constatadas na área do tanque de abastecimento, na área de abastecimento, lavagem dos ônibus e de peças e na área de lubrificação e sistema separador de água e óleo relacionado ao despejo irregular de efluentes oleosos".

1.7 - PROCESSO Nº: 00391-00009663/2018-34

INTERESSADO: Alfredo José Guilherme Breder – 3915/2018

PROCURADOR: Felipe Cavaignac – OAB/DF 53.145

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3915/2018

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Edificação em APP sem autorização ambiental. Prática da infração prevista no art. 43 do Decreto nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em 2ª instância procedente e mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão SEI-GDF n.º 298/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, com penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco

Mil Reais), de ADVERTÊNCIA e de DEMOLIÇÃO de edificação em Área de Preservação Permanente, pela prática da infração prevista no art. 43 do Decreto nº 6.514/2008. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento das determinações contidas nas penalidades de advertência, de demolição e constatação da recuperação da área de preservação permanente. Penalidade aplicada diante da constatação da "Realizar edificação em APP sem anuência do órgão ambiental e contrário à legislação, conforme IP 48/2018 – DEMA/PCDF".

1.8 - PROCESSO Nº: 00391-00010704/2018-35

INTERESSADO: Pedracon Mineração LTDA – AI 0838/2018

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0838/2018

RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento do solo sem licença ambiental. Transgressão dos incisos I e X do artigo 54 da Lei nº 41/89. Decisão de 2ª instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa e embargo. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 897/2019 - SEMA/GAB/AJL (32939130) proferida em 2ª instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), e EMBARGO de qualquer obra na área do condomínio. Penalidade aplicada diante da constatação da "exercer atividade de exploração mineral e estocagem de material fora da área licenciada, estando, portanto, sem licença ambiental, conforme descrito na Informação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, SEI nº 10500157".

1.9 - PROCESSO Nº: 00391-00012241/2018-46

INTERESSADO: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA – AI 1616/2018

PROCURADOR: o mesmo

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1616/2018

RELATOR: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF

EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 01616/2018. Atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão nº 156/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), de ADVERTÊNCIA e de INTERDIÇÃO, em face da transgressão do art. 54, incisos I e XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Observado que os efeitos das sanções de advertência e de interdição não mais subsistem, em razão da superveniência da Licença de Operação nº 84/2019, que autoriza o funcionamento das atividades do empreendimento.

1.10 - PROCESSO Nº: 00391-00008484/2018-80

INTERESSADO: CEB Geração S.A. – AI 3854/2018

PROCURADOR: George Ferreira de Oliveira – OAB/DF 13.438

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3854/2018

RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON

EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Atividades Licenciáveis. Funcionamento de atividade em desacordo com a licença emitida. Transgressão do inciso XIII do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância procedente e mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão SEI-GDF nº 511/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da "Descumprimento das condicionantes 09 e 10 da licença de operação 11/2015 (relativamente aos anos de 2015, 2016 e 2017)".

1.11 - PROCESSO Nº: 00391-00002476/2018-20

INTERESSADO: Condomínio Residencial Flor do Cerrado – AI 2324/2018

PROCURADOR: Vanderson Teixeira de Amorim – OAB/DF 24.752

ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2324/2018

RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 02324/2018. Parcelamento de solo sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas. Parecer pela procedência da autuação e manutenção das penalidades aplicadas. Confirmação do Termo de embargo, CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO DO RECURSO, confirmando a decisão e segunda instância.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião

ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando Decisão nº 185/2020 – SEMA/GAB/AJL (40907791), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando a constatação do cumprimento da obrigação delas decorrentes a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da "Dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental, no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 20, com loteamento e desmembramento".

2. PROCESSO SOBRESTADO

2.1 Processo: 00391-00006501/2018-44

Interessado: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 3654/2018

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes (Diretoria Jurídica) – OAB/DF 43.909

3. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA

3.1 Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

3.2 Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

3.3 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

3.4 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

3.5 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

3.6 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

3.7 Processo: 00391-00012664/2018-66

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.5923.8

Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

3.9 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

3.10 Processo: 00391-00007289/2018-32

Interessado: Administração Regional de Taguatinga – AI 1278/2018

Representante legal: Geraldo César de Araújo – Administrador Regional de Taguatinga/RA-III

3.11 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781

3.12 Processo: 00391-00008478/2018-22

Interessado: Góes Combustíveis, lubrificantes e GLP LTDA – AI 8159/2018

Representante legal: o mesmo

3.13 Processo: 00391-00005009/2018-51

Interessado: Marco Antônio Leal Bicudo – AI 3969/2018

Representante legal: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254

3.14 Processo: 00391-00003469/2018-45

Interessado: Maria de Lourdes Amado da Silva – AI 2329/2018

Representante legal: Decio Plínio Chaves – OAB/DF 12.644

3.15 Processo: 00391-00011420/2018-66

Interessado: Muv Comércio e Serviços Ltda – Muv Gastrostore - AI 8601/2018

Representante legal: o mesmo

4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

4.1 Processo: 00391-00001986/2018-80

Interessado: Quintino Rodrigues de Lima – AI 0368/2018

Representante legal: o mesmo

2.2 Processo: 00391-00003673/2018-66

Interessado: Janaina de Souza Frota Rosa – AI 2078/2018

Representante legal: Fabiano Fagundo Dias – OAB 30470

2.3 Processo: 00391-00001879/2018-51

Interessado: Laércio Ferreira da Luz – AI 0511/2018

Representante legal: Rafael F. Marques Valente – OAB/DF 37.410

2.4 Processo: 00391-00012648/2018-73

Interessado: Soltex Engenharia LTDA – AI 1958/2018

Representante legal: o mesmo

2.5 Processo: 00391-00009943/2018-42

Interessado: Vanilda Alvares de Souza de Almeida – AI 372682018

Representante legal: a mesma

2.6 Processo: 00391-00002415/2018-62

Interessado: Renan de Deus Vieira – AI 3219/2018

Representante legal: Helvecio de Deus Severo – OAB/DF 30.322

2.7 Processo: 00391-00011074/2018-16

Interessado: Expresso Vila Rica – AI 1658/2018

Representante legal: Natalia Oliveira Marcolino Gomes – OAB/DF 58.147

2.8 Processo: 00391-00011285/2018-59

Interessado: João Pedro – AI 2663/2018

Representante legal: o mesmo

2.9 Processo: 00391-00009256/2018-27

Interessado: Maria Gomes da Silva – AI 3974/2018

Representante legal: a mesma

2.10 Processo: 00391-00002496/2018-09

Interessado: Iolanda do Carmo Gonçalves Maciel – AI 0376

Representante legal: Laci Marcos Dias – OAB/DF 61.347

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CJAI/CONAM/DF

Substituto

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001251/2018-56. INTERESSADO: Condomínio Vila da Mata II – AI 0814/2018. PROCURADOR: Maria de Fátima Machado Vasconcelos. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0814/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento do solo sem licença ambiental. Transgressão dos incisos I e X do artigo 54 da Lei nº 41/89. Decisão de 2ª instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa e embargo. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 897/2019 - SEMA/GAB/AJL (32939130) proferida em 2ª instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), e EMBARGO de qualquer obra na área do condomínio. Penalidade aplicada diante da constatação da “Construir/Instalar parcelamento de solo denominado ‘Condomínio Vila da Mata II’, sem licença ambiental”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00001855/2018-01. INTERESSADO: CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA) – AI 3510/2018. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3510/2018. RELATOR: MAJ QOPM Adelino José De Oliveira Júnior - PMDF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 03510/2018. Licenciamento Ambiental. Posto de Gasolina. Transgressão do artigo 54, incisos XII e XIII da Lei Distrital nº 41/1989. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de primeira e segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão nº 163/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 19.122,50 (dezenove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. Penalidade aplicada diante da constatação da “Exercer atividade potencialmente degradadora (garagem de ônibus) sem o devido licenciamento ambiental. Irregularidades constatadas na área do tanque de abastecimento, na área de abastecimento, lavagem dos ônibus e de peças e na área de lubrificação e sistema separador de água e óleo relacionado ao despejo irregular de efluentes oleosos”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00002476/2018-20. INTERESSADO: Condomínio Residencial Flor do Cerrado – AI 2324/2018. PROCURADOR: Vanderson Teixeira de Amorim – OAB/DF 24.752. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2324/2018. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF. EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 02324/2018. Parcelamento de solo sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas. Parecer pela procedência da autuação e

manutenção das penalidades aplicadas. Confirmação do Termo de embargo, CONHECIMENTO e DESPROVIMENTO DO RECURSO, confirmando a decisão e segunda instância.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando Decisão nº 185/2020 – SEMA/GAB/AJL (40907791), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um seiscientos e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando a constatação do cumprimento da obrigação delas decorrentes a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da “Dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental, no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 20, com loteamento e desmembramento”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00003838/2018-08. INTERESSADO: GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante – AI 3466/2018. PROCURADOR: Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3466/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB. EMENTA: Direito Ambiental e Poluição Sonora Auto de Infração nº 03466/2018. artigos 2º e 7º da Lei Distrital nº 4.092/2008. Emissão de ruído acima do permitido. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão nº 325/2019 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, que confirmou a Decisão nº 736/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que, por sua vez, manteve a penalidade de advertência fixada no auto de infração. Penalidade aplicada diante da constatação da “Perturbação da paz e do sossego públicos pela emissão de ruídos acima do limite permitido pela lei distrital nº 4092/08. No dia 11/03, às 22h09, apurou-se um Leq de 62 dB(A). Do mesmo modo, no dia 14/04, às 21h15, apurou-se um Leq de 66,3 dB(A). As medições foram realizadas em área comercial cujo limite diurno é de 60 dB(A) e noturno de 55 dB(A)”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00004526/2018-11. INTERESSADO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (SR-28/DF) – AI 0376/2018. PROCURADOR: Valeria Maria de Oliveira Costa – Procuradora Federal INCRA. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0376/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Auto de Infração nº 00376/2018. Art. 54, inciso XIII, da Lei Distrital nº 041/1989. Assentamento irregular por ausência de licenciamento do órgão competente. Manutenção da decisão de segunda instância. Penalidades de advertência e embargo mantidas. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, que seja conhecido e desprovido do presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 869/2019 - GAB/SEMA/AJL, pela manutenção das penalidades de advertência e embargo aplicadas. Penalidade aplicada diante da constatação da “Exercer atividade potencialmente poluidora (assentamento) sem licença do órgão ambiental”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00008484/2018-80. INTERESSADO: CEB Geração S.A. – AI 3854/2018. PROCURADOR: George Ferreira de Oliveira – OAB/DF 13.438. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3854/2018. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Atividades Licenciáveis. Funcionamento de atividade em desacordo com a licença emitida. Transgressão do inciso XIII do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância procedente e mantida.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão SEI-GDF nº 511/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da “Descumprimento das condicionantes 09 e 10 da licença de operação 11/2015 (relativamente aos anos de 2015, 2016 e 2017)”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA

Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-0009663/2018-34. INTERESSADO: Alfredo José Guilherme Breder – 3915/2018. PROCURADOR: Felipe Cavaignac – OAB/DF 53.145. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3915/2018. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/SINDUSCON. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Edificação em APP sem autorização ambiental. Prática da infração prevista no art. 43 do Decreto nº 6.514/2008. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em 2ª instância procedente e mantida.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão SEI-GDF nº 298/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, com penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), de ADVERTÊNCIA e de DEMOLIÇÃO de edificação em Área de Preservação Permanente, pela prática da infração prevista no art. 43 do Decreto nº 6.514/2008. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento das determinações contidas nas penalidades de advertência, de demolição e constatação da recuperação da área de preservação permanente. Penalidade aplicada diante da constatação da “Realizar edificação em APP sem anuência do órgão ambiental e contrário à legislação, conforme IP 48/2018 – DEMA/PCDF”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00010704/2018-35. INTERESSADO: Pedracon Mineração LTDA – AI 0838/2018. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0838/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula – SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Parcelamento do solo sem licença ambiental. Transgressão dos incisos I e X do artigo 54 da Lei nº 41/89. Decisão de 2ª instância confirmada. Manutenção da penalidade de multa e embargo. Recurso CONHECIDO e DESPROVIDO.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 897/2019 - SEMA/GAB/AJL (32939130) proferida em 2ª instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), e EMBARGO de qualquer obra na área do condomínio. Penalidade aplicada diante da constatação da “exercer atividade de exploração mineral e estocagem de material fora da área licenciada, estando, portanto, sem licença ambiental, conforme descrito na Informação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, SEI nº 10500157”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00012241/2018-46. INTERESSADO: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA – AI 1616/2018. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1616/2018. RELATOR: MAJ QOPM Adelinio José de Oliveira Júnior – PMDF. EMENTA: Direito Ambiental. Trâmite processual regulamentado na Lei Distrital nº 041/1989 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Auto de Infração nº 01616/2018. Atividade potencialmente degradadora do meio ambiente sem licença ambiental. Autoria e materialidade comprovadas.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão nº 156/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), de ADVERTÊNCIA e de INTERDIÇÃO, em face da transgressão do art. 54, incisos I e XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Observado que os efeitos das sanções de advertência e de interdição não mais subsistem, em razão da superveniência da Licença de Operação nº 84/2019, que autoriza o funcionamento das atividades do empreendimento. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJAI

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 00391-00020539/2017-49. INTERESSADO: Renato Xavier – AI 2064/2017. PROCURADOR: Rodrigo B. C. Machado – OAB/DF 24.185. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2064/2017. RELATOR ORIGINAL: MAJ QOPM Adelinio José de Oliveira Júnior - PMDF . RELATOR DE VISTAS: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes – OAB. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. FLORA. Supressão de indivíduos arbóreos. Transgressão dos incisos X e XXIII, artigo 54, da Lei n. 041/89 e dos artigos 1º e 2º, do Decreto n. 14.783/93. Recurso conhecido e desprovido.

JULGAMENTO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 49ª reunião

ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo-se as penalidades de advertência, embargo e multa, no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), confirmadas pela Decisão SEI-GDF nº 742/2019 – SEMA/GAB/AJL. Penalidades aplicadas diante da constatação da “Supressão/ Corte de aproximadamente 80 (oitenta) indivíduos arbóreos típicos do cerrado, sem autorização ambiental, bem como parcelamento do lote em questão, referente ao processo nº 136.000.814/1998, sem a devida aprovação (licença) do órgão ambiental”. Notifique-se. Publique-se.

RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA
Membro - Presidente Suplente da CJAI

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 166/2022 - ADASA/SRH/COUT. SYS Participações S/A, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço tubular, para fins de abastecimento humano e irrigação paisagística, localizado na BR 020, Km 03, Colorado, Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI nº 00197-00002159/2022-13.

Outorga Prévia nº 177/2022 - ADASA/SRH/COUT. Minoru Oda, outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea mediante a perfuração de um poço manual, para fins de irrigação paisagística, localizado no SHIS QI 05, Conjunto 04, Casa 13, Lago Sul/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002500/2022-31.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da mudança de endereços de unidades de atendimento do SINE, nominadas no Distrito Federal como Agências de Atendimento ao Trabalhador.

O CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO, E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - CTER-DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.396, de 21/10/2019, regulamentada pelo Decreto nº 40.585, de 01/04/2020, considerando as competências do Regimento Interno deste colegiado constantes da Resolução nº 01, de 06/04/2021 e conforme as determinações da Portaria nº 6.207, de 14/10/2019 - ME/SPPE, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme documentação acostada ao processo SEI 04012-00003110/2022-31, a alteração de endereços e respectivas coordenadas geográficas das seguintes Agências de Atendimento ao Trabalhador:

I - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO GUARÁ / ITINERANTE:

a) Localização antiga: Administração Regional do Guará - Área Especial do CAVE Guara II - Brasília – DF - CEP: 71.025-900 (-15.825157056439037, -47.975632817214766);

b) Localização atual: Agência Itinerante com ponto focal no SEPN Quadra 511 Bloco A - Asa Norte - Brasília – DF - CEP:70750-541 (-15.756354174029516, -47.89293496518188).

II. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO I (SEDE):

a) Localização antiga: SCS Qd 06 Bloco A Lotes 10/11 - Asa Sul - Brasília – DF - CEP: 70306-095 (-15.796740928277627, -47.890298383124225)

b) Localização atual: SEPN Quadra 511 Bloco A - Asa Norte - Brasília – DF - CEP:70750-541 (-15.756354174029516, -47.89293496518188).

III. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DO PLANO PILOTO II (112 SUL)

a) Localização antiga: Estação do Metrô 112 Sul - Asa Sul - Brasília – DF – CEP 70297-400 (-15.826494678695447, -47.91472344503832);

b) Localização atual: SEPN Quadra 511 Bloco A - Asa Norte - Brasília – DF - CEP:70750-541 (-15.756354174029516, -47.89293496518188).

III. AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DA ESTRUTURAL

a) Localização antiga: Área Especial nº 05 - Setor Central – Estrutural – Brasília – DF - CEP 71255-050 (-15.78171635934496, -47.99688543070775);

b) Localização atual: Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS - Área Especial nº 09 - Setor Central – Estrutural - Brasília – DF - CEP 71255-090 (-16.018610459282396, -48.06795101618532).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO
Presidente do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.827-93, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 65260655, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DIÓGENES JABER CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.386-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 65201833, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE CASTRO FAGUNDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.827-93, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIÓGENES JABER CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.386-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, KELLY MACEDO AMÉRICO, Professor de Educação Básica, matrícula 48.238-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 102 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de julho de 2022.

NOMEAR PATRICIA DAMASCENO VIEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.409-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 102 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, MARCELO ARAÚJO BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.680-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008684, de Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 2022.

NOMEAR BIBIANA DE FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.481-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008684, de Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, BIBIANA DE FARIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 36.481-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008685, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA CRISTINA DAS CHAGAS CAMPOS DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.481-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008685, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EVELIN DIAS REIS DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 234.069-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006552, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2022.

NOMEAR WELLTON DE SÁ OLIVEIRA LIMA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.595-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52006552, de Vice-Diretor, da Escola Classe 18 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.516-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005933, de Diretor, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2022.

NOMEAR JUCIVANIA ROCHA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.576-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52005933, de Diretor, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, JUCIVANIA ROCHA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.576-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005935, de Vice-Diretor, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 241.220-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005935, de Vice-Diretor, da Escola Classe Almécegas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00702319, de Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANE SANTOS SALES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00702956, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JESUALDO FLORIANO MACHADO LESSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANE SANTOS SALES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 2794039, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702498, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Almojarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAYNÁ RAMOS DA SILVA, matrícula 02749270, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00702496, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Almojarifados, da Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Almojarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉA CORREA RAMOS ALVES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Gerência de Acompanhamento de Almojarifados, da Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO VICTOR SANTOS, matrícula 273.925-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803436, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistemas de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO PIRES DE SOUZA, matrícula 278.899-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH B0000215, de Assessor, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistemas de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 02743663, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702495, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Almojarifados, da Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2022.

NOMEAR RODRIGO PIRES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02803436, de Gerente, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistemas de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAYANE NONATO DE BRITO ALVES SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH B0000215, de Assessor, da Gerência de Gestão de Atas, da Diretoria de Sistemas de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TAYNÁ RAMOS DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00702495, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Almojarifados, da Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA TEREZINHA DE MOURA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.469-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702045, de Chefe, da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.191-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702045, de Chefe, da Assessoria de Modernização da Administração Fazendária, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ESTEVÃO CAPUTO E OLIVEIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 46.191-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702052, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE ARAUJO DE FARIA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.053-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00702052, de Assessor Especial, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE ARAUJO DE FARIA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.053-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702254, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.152-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702254, de Gerente, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE PAIVA DE ARAÚJO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.152-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00702255, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROMEU JOSÉ JANKOWSKI JUNIOR, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.3364, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00702255, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 109.098-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702866, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS AUGUSTO BARRETO SALES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.289-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702866, de Chefe, do Núcleo de Benefícios Fiscais de Tributos Indiretos, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CARLOS AUGUSTO BARRETO SALES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 33.289-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702865, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS TORRES CAMPOS, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.446-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00702865, de Chefe, do Núcleo de Formulação de Normas, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR UILTON JUNIO MAGALHÃES SALÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002664, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 0186174-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800356, de Gerente, da Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SANDRA FRANCISCA DA CRUZ, matrícula 1706096-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00800377, de Assessor Técnico, da Gerência de Agricultura Familiar, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA, matrícula 1707533-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 00800381, de Assessor Técnico, da Diretoria de Crédito Fundiário, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA FRANCISCA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO PAULO LAPA DA ROCHA VIEIRA DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Políticas de Abastecimento e Comercialização, da Diretoria de Políticas Sociais Rurais, da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais Abastecimento e Comercialização, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto 26 de julho de 2022, publicado no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 14, o ato que nomeou RODRIGO ROSA SAMPAIO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH B0000284, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLENIA BARBOSA SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH B0000284, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARLENIA BARBOSA SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH B0002036, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR GEILA MARIA RODRIGUES MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH B0002036, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LISOMAR ALVES MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000285, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 2022.

NOMEAR ANDREA ROSA DE OLIVEIRA COUTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000285, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR ANA MARIA DO NASCIMENTO BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000139, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 40000139, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Sol Nascente/Pôr do Sol, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ WALLYSON DO VALE FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI EMANUEL GUIMARÃES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 23000031, de Assessor, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNA ALVES PEREIRA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000327, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR FÁBIO GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000327, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR RITA DE CASSIA JOSE DE SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000355, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR DANILIS COSTA COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000355, de Assessor, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Riacho Fundo, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANILIS COSTA COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 40000329, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR UANDERSON SOUSA DA COSTA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 40000329, de Assessor Técnico, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Gama, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILLA PEREIRA LEDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09000079, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

NOMEAR WERQUISON MACEDO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 09000079, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CEZAR DO VALE BEZERRA, matrícula 1.705.824-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08100124, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CEZAR DO VALE BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIO ARAUJO DE AMORIM LOPES, matrícula 1.697.735-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 07900116, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, a contar de 10 de agosto de 2022.

NOMEAR CHARLES PEREIRA DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 91.533-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGHR 07900116, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES PEREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 07900113, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCLAIR BERNADETE FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.424-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 07900113, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR PATRÍCIA ESTEVAM DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 09500075, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 31, o ato que nomeou ERICA DANTAS SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08300122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ QUINDERÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08300122, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATEUS ROCHA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08300142, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR EDMAR PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08300142, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO IVO SERRA MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300155, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300113, de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO IVO SERRA MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300113, de Chefe da Junta do Serviço Militar, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HEBERTON DOS SANTOS PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001719, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal, a contar de 15 de agosto de 2022.

NOMEAR GABRIEL LUCAS DE OLIVEIRA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00001719, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QBMG-01 ÍTALO DE ASSIS ROCHA DUTRA, matrícula/GDF 1.676.907-4, do Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-02, SIGHR 00103567, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o SubTen. QBMG-02 ÍTALO ALENCAR NOGUEIRA, matrícula/CBMD 1406078, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-02, SIGHR 00103567, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 2º Ten. QOMB/Indt ORLEY ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA, matrícula/CBMD 1405204, para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-03, SIGHR 00103593, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

NOMEAR o 3º SGT QBMG-01 BRUNO BATISTA RIBEIRO, matrícula/CBMD 1921921, para exercer o Cargo de Auxiliar Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança, Símbolo GMSP-01, SIGHR 00103557, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

EXONERAR o TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 50.589/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de agosto de 2022.

EXONERAR o SubTen. RRm LOURIVAL HONORIO, matrícula 1402130, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21200096, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR o SubTen. RRm DELSO QUEIROZ FLORINDO, matrícula 1401052, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21200096, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de agosto de 2022, publicado no DODF 159, de 23 de agosto de 2022, página 24, o ato que nomeou ADRIANA CIPRIANO ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 73000171, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 73000172, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ALICE OLIVEIRA TELLES DE VASCONCELLOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 73000171, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 73000176, de Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 73000172, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Capacitação e Orientação Técnica, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO SARAIVA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO SARAIVA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 73000176, de Gerente, da Gerência de Estudos Técnicos e Normativos, da Diretoria de Controle e Monitoramento, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR DYONATTAN COSTA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 73000189, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR JOSE PAULO LIMA DE LUCENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100857, de Chefe, do Núcleo de Operação, da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR JANAÍRE PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100857, de Chefe, do Núcleo de Operação, da Gerência do Aterro Sanitário de Brasília, da Coordenação de Recuperação de Orgânicos, Disposição e Destinação Final, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR LUCIANA RAMOS E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000072, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transporte, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

NOMEAR VICTORIA DA ROCHA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 19000072, de Gerente, da Gerência de Patrimônio e Transporte, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão 534/2015-TCDF e Parecer nº 92 e 99/2015/PRCONT/PGDF, resolve:

EXONERAR o 2º Ten. RRm. JOSIRAN RODRIGUES ARAUJO, matrícula 1403966, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 05 de abril de 2022.

NOMEAR o Subtenente RRm. PAULO CÉSAR LACERDA PÓVOAS, matrícula 1402899, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200112, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 14 de junho de 2000, publicado no DODF nº 114, de 15 de junho de 2000, página 18, o ato que exonerou, a pedido, ANA PAULA MELO GASPAR, ONDE SE LÊ: "...da Fundação Educacional do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2000."

No Decreto de 18 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2022, página 50, o ato que exonerou o CEL QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Militar do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 2022."

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 28 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria GVG nº 18, de 29 de julho de 2015, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARIA VANDIRA DE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 1.693.523-3, com destino à cidade de São Paulo, como representante do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal no Workshop de lançamento do Projeto Desenvolve Mulher Empreendedora do SEBRAE e CMEC Nacional, com ônus total para o Distrito Federal, referente a passagens aéreas e diária no dia 29/08/2022, conforme processo SEI Nº 00014-00000819/2022-41.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 32.598/2010, o Decreto nº 16.109/1994, a Instrução Normativa nº 01 de 17 de agosto de 2015, e, ainda, considerando o Decreto nº 42.614/2021, e conforme Processo SEI nº 00040-00029565/2022-43 resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2022, do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados para comporem a Comissão os seguintes servidores: GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6, CLEYDE MÁRCIA DA SILVA, matrícula 279.634-1.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, sendo substituída nos impedimentos legais pela servidora LULIANE LAYLA OLIVEIRA SILVA, matrícula 277.483-6.

Art. 3º Os membros da Comissão deverão, excepcionalmente, auxiliar na regularização do patrimônio mobiliário alocado na sede deste Arquivo Público, em possíveis casos de alteração decorrente da recente reforma.

Art. 4º Os responsáveis por cada setor deverão facilitar o acesso dos integrantes da Comissão às dependências onde existirem bens a inventariar.

Art. 5º Os servidores que não seguirem as normas aqui estabelecidas estarão sujeitos às penalidades legais previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º O Relatório de Inventário Patrimonial será elaborado pela Comissão, na forma do art. 72 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, devendo sua conclusão atender ao disposto no parágrafo único do artigo em referência.

Art. 7º Ficam expressamente proibidas movimentações patrimoniais durante o período de vigência da presente Ordem de Serviço, ressalvadas aquelas decorrentes de bens novos, ou de imperativa necessidade.

Art. 8º Os normativos que nortearam a elaboração do inventário serão a Instrução Normativa nº 01 – SUCON/SEEC, de 17 de agosto de 2015, Instrução Normativa nº 04/2017–SUCON/SEEC de 11 de setembro de 2017, Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 e demais legislações correlatas.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000511/2020-22, resolve:

DESIGNAR BRENO VALENTIM MAGALHÃES DE SOUZA VIEIRA PIZZONI, matrícula 279.608-2, Gerente de Atendimento ao Público, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ANNA PAULA PESSO SALES SILVA FONSECA, matrícula 275929-2, Diretora de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação do Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000808/2021-79, resolve:

DESIGNAR CLEYDE MARCIA DA SILVA, matrícula 279.634-1, ocupante do cargo de Assessora Técnica, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 08/09/2022 a 17/09/2022, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00151-00000613/2022-18, resolve:

DESIGNAR ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 279.394-6, ocupante do cargo de Gerente de Material, Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, com base no Artigo 128, da Lei Complementar nº 840/2011, as férias do servidor ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.755-1, Diretor, CNE-07, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para 20/08/2022 a 29/08/2022, a contar de 20 de agosto de 2022. Fica assegurado ao referido servidor o gozo do período suspenso posteriormente.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidor DEOCRÉCIO FEITOSA DA SILVA, matrícula 4647-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor GERSON JOSÉ DE OLIVEIRA VALENÇA, matrícula 1.689.882-6, Gerente da Gerência de Manutenção e Conservação da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período de férias do titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidor LUCAS DOS SANTOS MELO, matrícula 1.690.068-5, Assessor da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-06, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Gerente de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 01/09/2022 a 10/09/2022, referente ao período de férias da titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES matrícula 91.318-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Símbolo CPC-08, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, referente ao período de férias do titular do cargo.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA APARECIDA DA SILVA FERREIRA, matrícula 1.701.511-1, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de projetos da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-08, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora Gabriela Moreira da Silva, matrícula 1.689.967-9, Coordenadora da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 25/08/2022 a 08/09/2022, referente ao período de férias regulamentar da titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Gerente da Gerência de Administração da Administração regional do Paranoá do Distrito Federal, para para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições o servidor JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.689.884-2, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022, referente ao período de férias do titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidor WELDER RAPHAEL ARAÚJO LOUZEIRO NUNES, matrícula 1.705.794-9, Assessor Técnico do Gabinete da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-04, para substituir sem acumular vencimentos e sem

prejuízos de suas atribuições, o servidor OTONIEL SOUZA DOS REIS, matrícula 1.689.967-9, Gerente de Execução de Obras da Diretoria de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período de férias do titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANO BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula 1.707.390-1, Chefe da Ouvidoria, para exercer a função de Encarregado Setorial; e CARLOS FERNANDO FERREIRA PEREIRA, matrícula 168.966-2, Chefe da Assessoria Técnica, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017.

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Compor a Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos advindos das falhas apuradas no Processo nº 00138-00001033/2021-36, Conforme Relatório Pericial nº 51/2017-SPD/APAEL MPDFT, e Ofício nº 1933/2018 6º PROREG/MPDFT.

Art. 2º Designar para comporem os trabalhos SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE - matrícula 1.709.849-1, Administrador, KARLA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1.705087-1, Assessora Técnica, e LARISSA FERREIRA DA SILVA LANA, matrícula 1.690479-6, Assessora Técnica, para comporem os trabalhos.

Art. 3º Designar SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE - matrícula 1709.849-1, Administrador, como Presidente da Tomada de Contas Especial;

Art. 4º Em casos de impedimento legal do servidor SEBASTIÃO GENELHU DE ANDRADE - matrícula 1.709.849-1, Administrador, designada para presidir a Tomada de Contas a servidora LARISSA FERREIRA DA SILVA LANA, matrícula 1.690479-6;

Art. 5º Os referidos membros deverão concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Ficam ratificados os atos até então produzidos pelos membros nos autos do Processo nº 00138-00001033/2021-36.

Art. 7º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429/1992.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR JORGE EDUARDO PEREIRA, matrícula 1.677.530-9, Digitador, para substituir o Chefe do Núcleo de Informática, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 12/09/2022 a 11/10/2022.

MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017,

combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve: DESIGNAR ANA LÚCIA RIBEIRO DA COSTA, matrícula 156.939-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir a Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento por motivo de Licença Médica no período de 09/08/2022 a 06/12/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 00010-00002018/2022-22. INTERESSADOS: ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA E OUTROS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

I - Tendo em vista os termos do Ofício nº 1215/2022-TRE-DF/PR/GPR, de 04/08/2022, encaminhado a esta Secretaria de Estado pela Circular nº 673/2022 - GAG/CH, de 09/08/2022, AUTORIZO, com alicerce no art. 20 do Decreto nº 39.009 de 26/04/2018, a requisição/disposição dos servidores abaixo relacionados, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, selecionados por meio do Edital nº 001/2022, publicado no DODF nº 156, de 18/08/2022, pág. 61:

ZONA ELEITORAL	PROCESSO	SERVIDOR	MAT.	CARGO EFETIVO	ÓRGÃO CEDENTE
1ª	00400-00050385/2022-94	INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	174.416-X	Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEJUS/DF
	00055-00067029/2022-78	SÉRGIO JOSÉ ELIAS	250.378-6	Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura	DETRAN/DF
6ª	04011-00003199/2022-64	LUCIANA VITORINO DOS SANTOS	1.657.106-1	Técnico em Assistência Social	SMDF
8ª	00193-00001679/2022-11	JAIR VASCONCELOS DA SILVA	1.200.302-6	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	FAPDF
	00400-00050883/2022-37	ROBSON CUSTODIO ALVES	1.430.887-8	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	SEJUS/DF
	04011-00003121/2022-40	BARJONAS CARNEIRO DA SILVA	1.657.096-0	Técnico em Assistência Social	SMDF
10ª	00070-00006627/2022-37	RICARDO MARTINS SILVA	1.661.700-2	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	SEAGRI/DF
	00002-00004372/2022-72	ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA	1.430.901-7	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	CACI/DF
	00150-00005615/2022-13	DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA	240.629-2	Técnico em Atividades Culturais	SECEC/DF
17ª	00002-00004400/2022-51	RIVANDA FERREIRA GOMES	174.434-8	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	CACI/DF
18ª	00197-00002651/2022-99	PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS	261.284-4	Regulador de Serviços Públicos	ADASA/DF
	00070-00006623/2022-59	RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA	1.406.566-5	Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária	SEAGRI/DF
19ª	00193-00001680/2022-46	EVELIN COSTA DE MOURA SILVA	1.200.298-4	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	FAPDF
	00040-00031190/2022-81	JOSÉ ROBERTO BRANDÃO TORRES	34.027-8	Agente de Gestão Fazendária	SEEC/DF

II - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente.

III - PRAZO CERTO: de 1º/09/2022 até 3 (meses) após as eleições do ano de 2022.

IV - FIM DETERMINADO: atuar nos cartórios eleitorais supracitados.

V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, arts. 3º, 4º, 21, § 4º, 22, § 2º, do Decreto nº 39.009, de 2018, Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.523, de 24/06/2021.

VI - APRESENTAÇÃO DO SERVIDOR: a apresentação do servidor aos respectivos cartórios será realizada por meio de ofício expedido pela autoridade máxima do órgão ou entidade de origem do agente público, impreterivelmente, até 1º/09/2022, devendo ser anexada ao Ofício a declaração prevista no item 3.3 do Edital nº 001/2022.

VII - Cabe ao servidor, no ato de apresentação, entregar ao TRE/DF os documentos previstos no item 3.3 do referido Edital.

VIII - Publique-se e encaminhe-se aos órgãos cedentes para as providências cabíveis.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 00050-00009163/2022-95. INTERESSADO: ROGÉRIO ALVES DANTAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do servidor ROGÉRIO ALVES DANTAS, Delegado de Polícia, matrícula nº 64.634-2, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 12-B, inciso VII, § 2º, da Lei Federal nº 9.264, de 07/02/1996, c/c os arts. 3º, 5º, 7º e 8º do Decreto Federal nº 10.835, de 14/10/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo: 00431-00005885/2019-36. Interessado: JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO. Assunto: PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO PARA ESTUDO.

AUTORIZO, de acordo com o Inciso IX do §1º do Art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, a prorrogação do afastamento para estudo, mediante dispensa de ponto, do servidor JULIO DE FATIMO RODRIGUES DE MELO, Especialista em Assistência Social - Educador Social, matrícula nº 224.520-5, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o objetivo de participar de Doutorado em Educação, na Universidade Lusófona, em Lisboa - Portugal, no período de 02/09/2022 a 30/10/2022, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00031779/2022-80, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 275.202-1, para substituir o(a) Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 30.

DESIGNAR JOSÉ DE RIBAMAR MATOS JUNIOR, matrícula nº 44.058-2, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Custos Governamentais, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, para substituir o(a) Subsecretário(a) de Contabilidade, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR EDÊNIA LUCAS DE PAIVA, matrícula nº 39.785-7, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo e Operacional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, Símbolo CPC-08, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Análise de Operações Patrimoniais de Bens Imóveis, Símbolo CPC-08, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 30 de agosto de 2022

PROCESSO: 00020-00020649/2021-13. INTERESSADA: RENATA BARBOSA ARAÚJO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA/PRORROGAÇÃO.

AUTORIZO, com alícerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da disposição da servidora RENATA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 215.727-6, Agente Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 26/08/2022 a 25/08/2023. III - FIM DETERMINADO: atuar na Procuradoria Especial de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, no art. 6º, da Lei nº 5.351, de 04/06/2014, e nos arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade Teletrabalho	Data de Início	Processo SEI
GECEN/DISUP/COAUS/UMARC/SUTIC/SPLAN	JOÃO HENRIQUE DA NÓBREGA	278.125-5	PARCIAL	01/09/2022	00040-00030817/2022-87
	CESAR DO NASCIMENTO SILVA	278.128-X	PARCIAL	01/09/2022	00040-00030817/2022-87
DIPRO/COAUS/UMARC/SUTIC/SPLAN	DENNY DOUGLAS MOREIRA NEVES	278.126-3	PARCIAL	01/09/2022	00040-00030817/2022-87
	ARNALDO ALVES BATISTA	274.220-9	PARCIAL	01/09/2022	00040-00030817/2022-87
COAUS/UMARC/SUTIC/SPLAN	ARLINDO VIEIRA MENDES	274.369-8	PARCIAL	01/09/2022	00040-00030817/2022-87

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 45, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI-GDF nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR a servidora ALINE RODRIGUES COSTA, matrícula 277.669-0, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultados, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

PORTARIA Nº 46, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e, ainda, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 29, de 07 de julho de 2022, bem como o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00413-00003951/2022-57, identificadas inicialmente por meio do Processo SEI -GDF nº 00040-00038401/2021-26.

Art. 2º Designar ROGÉRIO CORREIA DA SILVA, Chefe da Divisão de Auditoria e Correição do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 276.819-4; MARCIO EDUARDO DE MOURA AQUINO, Chefe da Controladoria do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos

Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 281.398-X; FRANCIS MARA FRAGA ÁVILA, Gerente de Cobrança, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 276.803-8 e; ANA LUCIA KUHN ARROYO, Chefe do Núcleo de Registros Financeiros, do quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 276.185-8, no exercício de suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 38, de 22 de julho de 2022 publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 59 a designações de VINICIUS CORREIA MICHETI, matrícula 280.911-7, para substituir. ONDE SE LÊ: "...VINICIUS CORREIA MICHETI...", LEIA-SE: "...VINICIUS CORREIA MICHETTI...".

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 70, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, considerando o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar VITALINO JOSE FERREIRA NETO, matrícula 0281644X, para atuar como Encarregado Setorial de Proteção de Dados Pessoais, e JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES, matrícula 0281672-5, para atuar como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 13, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, página 16.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 71, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANA CARLA DE MELO FRANCO VASCONCELOS, matrícula 281.718-7, e KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I - nº 0337/2021 - SIGGO nº 45745;

II - nº 0427/2021 - SIGGO nº 46629;

III - nº 0354/2021 - SIGGO nº 47138;

IV - nº 0040/2021 - SIGGO nº 42725;

V - nº 0341/2021 - SIGGO nº 47282;

VI - nº 0061/2021 - SIGGO nº 42860;

VII - nº 0523/2022 - SIGGO nº 46755;

VIII - nº 0458/2021 - SIGGO nº 47208;

IX - nº 0294/2021 - SIGGO nº 45978;

X - nº 0390/2021 - SIGGO nº 47205;

XI - nº 0086/2021 - SIGGO nº 42865;

XII - nº 0105/2021 - SIGGO nº 42956;

XIII - nº 0119/2021 - SIGGO nº 43294;

XIV - nº 0251/2021 - SIGGO nº 43939;

XV - nº 0237/2021 - SIGGO nº 44405;

XVI - nº 0280/2021 - SIGGO nº 45082;

XVII - nº 0340/2021 - SIGGO nº 45979;

XVIII - nº 0319/2021 - SIGGO nº 45709;

XIX - nº 0138/2021 - SIGGO nº 43300; e

XX - nº 0039/2021 - SIGGO nº 42876.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANA CARLA DE MELO FRANCO VASCONCELOS, matrícula 281.718-7, em substituição a ÉRIKA SOUZA MALAQUIAS, matrícula 281.292-4, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE dos Termos de Credenciamento, constantes da Portaria nº 26, de 15 de julho de 2022, publicada no DODF nº 133, de 18/07/2022, página 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 572, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9, denominada "6a CPTCE", constituída mediante o Art. 1º, inciso VI da Portaria nº 289, de 25 de Abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de Abril de 2019, p. 02, e alterada pelo Art. 5º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35, para no prazo ora vigente conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere ao Processo SEI nº 00060-00232455/2021-10.

Art. 2º Designar a Comissão presidida pela servidora KENNIA PATRICIA CARRIJO DECARVALHO TAYAR, matrícula nº 137.856-2, denominada "14a CPTCE", constituída mediante o Art. 8º da Portaria nº 835 de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, p. 19, e alterada pelo Art. 13º da Portaria nº 359, de 12 de maio de 2022, publicada no DODF nº 291, de 17 de maio de 2022, p. 33-35, para no prazo ora vigente conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere ao Processo SEI nº 00060-00253749/2020-96.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de julho de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00155522/2022-48. INTERESSADO: LAISA MOREIRA SANTOS. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, LAISA MOREIRA SANTOS, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO - FAMÍLIA E COMUNIDADE, 3º Classe, Padrão I, matrícula nº: 17072107, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a contar de 10 de fevereiro de 2022.

2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00353385/2020-43 (94203445) (94203532), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021B, celebrado com a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, conforme processo nº 00060-00353385/2020-43, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 241/2021 - SES/DF (66044310) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00353385/2020-43 (94203445) (94203532), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021C, celebrado com a empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, conforme processo nº 00060-00353385/2020-43, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 241/2021 - SES/DF (66044310) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo SEI-GDF 00060-00353385/2020-43 (94203445) (94203532), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021D, celebrado com a empresa NIPRO MEDICAL CORP. PROD. MÉDICOS LTDA, que tem por objeto aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, conforme processo nº 00060-00353385/2020-43, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1679901-1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 241/2021 - SES/DF (66044310) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, art. 13, incisos IV e V, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA PIRES DA SILVA ABRAO, matrícula: 14357348, Médico - Neurologia, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXX Congresso Brasileiro de Neurologia, à realizar-se em Fortaleza/CE e On Line, com afastamento no período de 21 a 24 de setembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00044075/2020-31.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, matrícula: 17069491, Enfermeiro-Família e Comunidade, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 77º Congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 12 a 16 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00350694/2022-23.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, matrícula: 16752023, Enfermeiro, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 77º Congresso Brasileiro de Cardiologia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 12 a 16 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00350660/2022-39.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA SOBRAL LOURENCO, matrícula: 01451480, Médico - Oftalmologia, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 19 a 23 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00386785/2022-05.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RODRIGO MACHADO CRUZ, matrícula: 0141013X, Médico - Oftalmologia, lotado na Unidade de Oftalmologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da

Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 6º Congresso Brasileiro de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 19 a 23 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00372113/2022-12.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ANA CAROLINA C. CARVALHO FERNANDES, matrícula: 01987364, Médico - Clínica Médica Queimados, lotada na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento no período de 26 a 30 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00375758/2022-07.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ, matrícula: 01421875, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínicas Cirúrgicas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, a realizar-se em Salvador/BA, com afastamento no período de 26 a 30 de outubro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00363969/2022-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de VALTER JOSE COSER, matrícula: 01475231, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado na Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 60º Congresso de ginecologia e Obstetrícia, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, com afastamento no período de 14 a 20 de novembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00298930/2022-99.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DANIELA BORGES MATIAS, matrícula: 14403587, Enfermeiro, lotada na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2022, conforme Processo SEI 00060-00338893/2022-63.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 30/09/2020, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a DELMA MARIA DE SOUSA, matrícula 0134034-4, Técnico em Enfermagem, com lotação no SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00422453/2020-21.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 15/01/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a ABSALON DA COSTA CARVALHO, matrícula 0135276-8, Técnico em Enfermagem, com lotação no SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-CRZ, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00249127/2022-25.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 01/09/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA HELENA SEIXAS ARREGUY PIMENTEL, matrícula 0124344-6, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, com lotação no SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-CRZ, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00465788/2020-34.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 30/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a ZAIDA MARIA TEIXEIRA ALMEIDA, matrícula 0131690-7, Enfermeiro, com lotação no SES/SRSC/DIRAPS/GSAP2-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00428724/2019-19.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VANILDA ALVES DE SOUSA, matrícula 0125999-7, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARTA ILHA DE ARRUDA, 1472909, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF 6.453 dias, ou seja, 17 anos, 8 meses e 8 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de julho de 1984 a 30 de outubro de 1987, 23 de novembro de 1987 a 14 de dezembro de 1988, 15 de dezembro de 1988 a 20 de junho de 1989, 21 de junho de 1989 a 10 de setembro de 1996, 12 de novembro de 1996 a 1º de março de 1999, 14 de março de 2000 a 14 de junho de 2000 e 1º de setembro de 2000 a 31 de agosto de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0280-000233/2014.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.557, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1079, de 29 de julho de 2021, publicada no DODF nº 145, de 03/08/2021, página 27, que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora MARILENE CAMPELO DE SOUZA, matrícula: 1.661.960-9, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ENFERMAGEM, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia, Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00401101/2020-32.

Art. 3º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.558, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1273, de 22/07/2022, publicada no DODF nº 138, de 25/07/2022, página 46, que publicou o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00223997/2022-74, segue: WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA, matrícula: 14425130, Superintendente, Titular; BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 1442982-9, Médico - Clínica Médica, Suplente; BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula: 172.700-1, Diretor do Hospital Regional de Ceilândia, Titular; THALITA RAMOS RIBEIRO-EPSTEIN, matrícula: 1.662.383-5, Gerente de Assistência Cirúrgica, Suplente; Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula 16585747; Suplente: CAIRO CARLOS CARY SILVA, matrícula 01543504. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: SANDRA ARAÚJO DE FRANCA - matrícula 173.976-X; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES - matrícula 151.624-8. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: CYNTHIA AQUINO ARAÚJO- matrícula 16852044; Suplente: FIGOR CAETANO LEITE, matrícula 16713532; LIDIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula: 147.376-X, Gerente de Emergência, Titular; THAIS FERREIRA, matrícula: 1.684.496-3, Técnico de Enfermagem, Suplente; MARCOS ANDRE VIANA FERREIRA NETO, matrícula: 1.684.492-0, Gerente de Enfermagem, Titular; JENNYFER CRISTINA DE SOUSA CAVALCANTE MEDEIROS, matrícula: 1.706.968-8, Enfermeiro Família e Comunidade, Suplente; ALINE MEDEIROS DE SOUSA VIEIRA, matrícula: 1.682.012-6, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação, Titular; IVANILCE RODRIGUES MAIA ROCHA, matrícula: 1.682.075-4, Técnico Enfermagem, Suplente; LAURA CARREIRO REGO, matrícula: 171.148-2,

Enfermeiro, Titular; ANA CLAUDIA NUNES SOLA, matrícula: 1.700.620-1, Suplente; Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA, matrícula 00008595; Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia II: Titular: FLAVIO OLIVEIRA AMORIM, matrícula 00010332; Suplente: THAÍS RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, matrícula 00000943; Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Brazlândia: Titular: CÉLIA MARIA GONÇALVES KRAWCYK, matrícula 12225; Suplente: LUKAS DAVID DA SILVA MARTINS, matrícula: 1.174.426-5; Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Suplente: AMANDA QUEIROZ DA SILVA, matrícula 6605.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.559, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor ADRIANO VELOSO DO AMARAL - Matr.1441489-9, do cargo de MEDICO - UROLOGIA, lotado na SES/SR/SO/E/HRC/GACIR/UCLC, para participar do XVII CONGRESSO PAULISTA DE UROLOGIA, no período de 03/09/2022 a 06/09/2022, à realizar-se na cidade São Paulo - SP, conforme processo nº 00060-00305463/2022-65.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.561, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora MARTA RODRIGUES DE CARVALHO - Matr. 1688365-9, do cargo de MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA, lotada na SES/SR/SO/E/HRBZ/GEMERG, para participar do evento XXX Congresso da Academia Brasileira de Neurologia, no período de 21/09/2022 a 24/09/2022, à realizar-se na cidade Fortaleza - CE, conforme processo nº 00060-00342372/2022-19.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.562, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor SHALIMAR FERREIRA BEZERRA - Matr.1683154-3, do cargo de MEDICO - ALERGIA E IMUNOLOGIA, lotado na SES/SR/SO/E/GSAS1/POLIC-CEI I, para participar do XLIX CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA, no período de 17/11/2022 a 21/11/2022, à realizar-se na cidade de São Paulo - SP, conforme processo nº00060-00374831/2022-15.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados aos servidores: DANIEL SABINO DOS SANTOS VASCONCELOS, 1680042-7, Médico da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 13/06/2017 a 10/08/2022, Processo 00060-00360736/2022-34; ELISANGELA SILVA DA COSTA, 174130-6, TM/Técnico Enfermagem, 2º quinquênio, 12/03/2014 a 14/12/2019, SEI 00060-00080937/2020-99; LEOPOLO DE SIQUEIRA RIBEIRO, 0119504-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 8º quinquênio, 20/08/2017 à 18/08/2022, SEI 0061-046203/1992; ROSELY RIBEIRO DE SOUZA FRAGA, 01230824, Técnico Enfermagem, 7º quinquênio, 19/09/2014 à 22/09/2019, SEI 0061-030703/1996; ADRIANY LEAO LEMES, 14345196, Cirurgião Dentista, 2º quinquênio, 27/06/2016 à 22/08/20219, SEI 0276-001535/2016; CANDICE LIRA BESSA, 01560735, Agente Comunitário de Saúde, 3º quinquênio, 30/06/2016 à 08/07/2021, SEI 0277-001456/2015; CELI JEAN CRISTALINO PEREIRA, 01421565, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 4º quinquênio, 16/05/2017 à 14/05/2022, SEI 0277-000496/2017; CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 01432338, Técnico Enfermagem, 4º quinquênio, 09/08/2017 à 13/08/2022, SEI 0271-000682/2007; DEBORA DE FARIA VIANA, 16754514, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - THD, 1º quinquênio, 04/05/2016 à 01/06/2021, SEI 00060-00361018/2022-85; FABIANA KARLA OLIVEIRA SILVEIRA, 01735942, Enfermeira, 2º quinquênio, 01/01/2014 à 14/01/2019, SEI 0277-000163/2015; MARIANE BALTAZAR ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 14348659, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, 2º quinquênio,

31/08/2016 a 19/11/2021, processo 00060-00397036/2022-03; NAYARA CRISTINA PEREIRA, matrícula 1681061-9, Médica da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 21/08/2017 a 19/08/2022; NATHALIA HELLENA FERREIRA FALCÃO, matrícula 1681040-6, Médica da Família e Comunidade, 1º quinquênio: 21/08/2017 a 19/08/2022; ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO, matrícula 1680829-0, Enfermeira, 1º quinquênio 25/07/2017 a 23/07/2022; DEBORA MEDEIROS MOURA, 1432435, Técnico Enfermagem, 4º Quinquênio, 09.06.2017 a 27.06.2022, 276.000.053/2008; VENIA CONCEICAO PAIM, 16798392, Assistente GAPS TEC THD, 1º Quinquênio, 02.06.2017 a 30.06.2022, 00060-00365312/2022-66; LILIAN DANIELE PIRES, 16810236, Técnico Gestão Assistência Pública em Saúde, 1º Quinquênio, 09.08.2007 a 19.08.2022, 00060-00365539/2022-10; JULIANA VEIGA ALABARSE, 16810597, Médica Família e Comunidade, 1º Quinquênio, 00060-00373509/2022-79; GILSENE MELO TEDESCO VIEIRA, 158.064-7, Médico da Família e Comunidade - CM -14, 3º quinquênio, 03/10/2016 a 16/10/2021, 0284-000520/2011; LUANA CALIXTO SARAIVA, 1.674.013-0, Fisioterapeuta - ES-22, 1º quinquênio, 22/02/2016 09/04/2021, 00060-00437343/2021-45.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/11, à servidora MICHELLE CÂNDIDA XAVIER, mat. 1.436.578-2, pelo nascimento do filho Mateus Xavier de Carvalho, em 04/08/2022.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a): MARCELO CAMILO SANTANA, 1415182, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.912 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1990 a 11 de outubro de 1990, 1º de novembro de 1990 a 16 de outubro de 1992, 1º de dezembro de 1997 a 23 de setembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 02 de março de 1999, 1º de setembro de 1999 a 08 de dezembro de 2000 e 04 de maio de 2001 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00392093/2022-98; ANDERSON SILVA DOS SANTOS, 1706889-4, ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL. 2.954 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 4 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 16 de dezembro de 2013 a 16 de janeiro de 2022, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00122816/2022-93.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JANEIRO DE 2021, publicada no DODF nº15, de 22 de janeiro de 2021 pág. 21, no ato que publicou o 5º quinquênio da servidora MARCIA HIROKO UENO SATO , ONDE LÊ-SE: "...5º quinquênio de 01/09/2015 A 29/08/2020...", LEIA-SE "... 5º quinquênio de 03/09/2015 A 31/08/2020...", ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no DODF nº 249, de 27 de novembro de 2014, página 47; o ato que concedeu Licença Prêmio à ROSELY RIBEIRO DE SOUZA FRAGA, matrícula 0123082-4, processo 0061-030703/1996; ONDE SE LÊ: "...6º) 20 de setembro de 2009 a 19 de setembro de 2014...", LEIA-SE: "...6º) 20 de setembro de 2009 a 18 de setembro de 2014 ...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO, de 05 DE JANEIRO DE 2017, publicado no DODF nº 12 de 17 de janeiro de 2017, página 20, que publicou o 1º quinquênio da LICENÇA PRÊMIO, do (a) servidor (a) MARIANE BALTAZAR ALVIM DE OLIVEIRA, matrícula 14348659, TQ/Ag. Comunitário de Saúde, ONDE SE LÊ: "...10/08/2011 a 07/08/2016..." LEIA-SE: "...10/08/2011 a 30/08/2016..." processo 00060-00397036/2022-03, ratificando os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000, DODF Nº 224 de 24/11/2000, página 29, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "...1º, 29/08/1995 a 28/08/2000...", LEIA-SE: "...1º, 29/08/1995 a 26/08/2000..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE JULHO DE 2006, DODF Nº 147 de 2/08/2006, página 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "... 2º, 29/08/2000 a 27/09/2005...", LEIA-SE: "...2º, 27/08/2000 a 24/10/2005..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013, DODF Nº 235 de 8/11/2013, página 43, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "... 3º) de 28 de setembro de 2005 a 27 de setembro de 2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 25/10/2005 a 23/10/2010..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2017, DODF Nº 117 de 21/06/2017, página 67, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 28/09/2010 a 26/09/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 24/10/2010 a 22/10/2015..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 2021, DODF Nº 99 de 27/05/2021, página 57, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104, ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio, 27/09/2015 a 27/09/2020...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, 23/10/2015 a 23/10/2020..." e ratifique-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, publicada no DODF Nº 243, de 22 de dezembro de 2000, página 60 que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde - AOSD - Patologia Clínica, 1º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/08/94 a 17/08/99...", LEIA-SE: "...18/08/1994 a 16/08/1999...", 0060-005553/2000, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JANEIRO DE 2006, publicada no DODF Nº 13 de 18 de janeiro de 2006, página 32 que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde - AOSD - Patologia Clínica, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/08/99 à 17/08/2004...", LEIA-SE: "...17/08/1999 a 13/10/2004...", 0060-005553/2000, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no DODF Nº 237 de 12 de novembro de 2014, página 30 concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde - AOSD - Patologia Clínica, 3º e 4º quinquênios, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, 18/08/2004 a 17/08/2009..." e "...4º quinquênio, 18/08/2009 a 17/08/2014...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, 14/10/2004 a 12/10/2009..." e "...4º quinquênio, 13/10/2009 a 11/10/2014...", 0060-005553/2000, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE OUTUBRO DE 2019, publicada no DODF Nº 189 de 03 de outubro de 2019, página 11 que concedeu Licença Prêmio ao servidor MARLY PEREIRA DE SOUZA, 0134691-1, Técnico Gest Ass Pub Saúde - AOSD - Patologia Clínica, 5º quinquênio, ONDE SE LÊ: "...18/08/2014 a 16/08/2019...", LEIA-SE: "...12/10/2014 a 10/10/2019...", 0060-005553/2000, ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2006, publicada no DODF nº146, de 1º de agosto de 2006, pag. 17, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELZIMAR APARECIDA SILVA ANGOTTI, mat. 0135657-7, ODONTOLOGO, HRT. ONDE SE LÊ: "...1.788 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 90 a 23 de abril de 95..." LEIA-SE: "...ELZIMAR APARECIDA SILVA ANGOTTI, mat. 0135657-7, ODONTOLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL. 1.783 dias, ou seja, 4 anos, 10 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de junho de 1990 a 23 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00.277.000.617/2006...". Retifica a fim de corrigir a quantidade de dias. Ratificando-se os demais dados.

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DODF nº 15, de 4 de agosto de 2022, pag. 30, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DENISE MARTINS BORGES SIQUEIRA, mat. 1994948, TECNICO ENFERMAGEM, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL. ONDE SE LÊ: "...3.260 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 10 dias, prestados 1, nos períodos de 21 de agosto de 2000 a 31 de março de 2001, 10 de setembro de 2001 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 14 de novembro de 2003, 17 de novembro de 2003 a 07 de abril de 2004, 11 de agosto de 2004 a 1º de dezembro de 2004, 04 de fevereiro de 2005 a 15 de março de 2007 e 13 de agosto de 2007 a 09 de dezembro de 2010, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302905/2022-11...", LEIA-SE: "...3.260 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de agosto de 2000 a 31 de março de 2001, 10 de setembro de 2001 a 31 de maio de 2003, 1º de junho de 2003 a 14 de novembro de 2003, 17 de novembro de 2003 a 07 de abril de 2004, 11 de agosto de 2004 a 1º de dezembro de 2004, 04 de fevereiro de 2005 a 15 de março de 2007 e 13 de agosto de 2007 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00302905/2022-11...", Retifica a fim de corrigir a finalidade. Ratificando-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO no DODF Nº 140, de 27/07/2022, na página 18, a retificação do 1º ao 5º quinquênios de licença prêmio da servidora SEBASTIANA DAMASCENA, matrícula 01361104.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 451, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: ANTONIO GOUVEIA DE ALMEIDA CASTRO, matrícula 130.464-X, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotação SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 54º Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT 2022, com ônus limitado, no período de 23 a 27 de novembro de 2022, a realizar-se em Florianópolis - SC, processo 00060-00387392/2022-19; GLAUCIA FRANCO DE SOUZA, matrícula 1.697.341-0, Médico - Cardiologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UCARD, para participar do 77º Congresso Brasileiro de Cardiologia, com ônus limitado, no período de 13 a 15 de outubro de 2022, a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, processo 00060-000381539/2022-59; BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, Técnico Enfermagem, lotação SRSSO/HRSSAM/GENF, para participar do 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, com ônus limitado, no período de 12 a 15 de setembro de 2022, a realizar-se em Fortaleza - CE, processo 00060-00376701/2022-17, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 452, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e processo SEI 00060-00387446/2022-38, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 4º da Ordem de Serviço nº 553, de 02/10/2021, publicada no DODF nº 189, de 06/10/2021, páginas 29 e 30, ato que designou a servidora VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 199.236-8, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, símbolo CPC - 01, SIGRH 55004088, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar JOSE RIBAMAR FRAZAO CAMPOS, matrícula 1.437.063-8, ocupante do cargo de Médico - Terapia Int. Adulto, para substituir o(a) Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, símbolo CPC-01, SIGRH 55005099, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00404002/2022-74.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 13º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora LETICIA DE SOUSA MATOS, matrícula 1.435.099-8, constante no Processo SEI nº 00060-00119398/2019-51, em que ficou constatado que o evento ocorrido no dia 14/03/2019 não ocasionou dano que pode ser atribuído ao alegado acidente em serviço, confirmado pela Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF Nº 01 de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço nº 438, de 15/08/2022, publicada no DODF Nº 155 de 17/08/2022.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, e conforme processo 00060-00076852/2022-78, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ANA LUCIA DIAS DE JESUS, 1409352, Técnico em Gestão e Ass. Pública à Saúde, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 3.819 dias, ou seja, 10 anos, 5 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1991 a 19 de abril de 1994, 20 de abril de 1994 a 12 de abril de 2001 e 13 de abril de 2001 a 16 de julho de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00557004/2020-01. ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA, 1436283X, Técnico Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 3.403 dias, ou seja, 9 anos, 3 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1994 a 30 de junho de 1996, 02 de fevereiro de 1998 a 1º de outubro de 2002, 1º de julho de 2004 a 05 de outubro de 2004, 08 de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004 e 1º de dezembro de 2004 a 30 de agosto de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00441480/2019-60. NAEILA ARAUJO FERNANDES, 16711734, Técnico Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DF. 1.197 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 2005 a 1º de novembro de 2006, 15 de maio de 2013 a 31 de outubro de 2013, 1º de novembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013 e 21 de dezembro de 2013 a 23 de julho de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306925/2022-61.

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à seqüência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: ANDREIA CARVALHO DE MELLO FARIA, matrícula 190788-3, Médica Pediatra, 2º quinquênio 10/06/2015 a 18/06/2020, 277.001038/2015;

SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 444, de 19 de agosto de 2022, pag. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora GENI MOURA THEMOTEO, 0142126-3, Assistente GAPS Téc. Nutrição, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.000 dias, ou seja, 2 anos e 8 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, de 11 de novembro de 1996 a 31 de março de 1997...", LEIA-SE: "...1.000 dias, ou seja, 2 anos e 9

meses, conforme certidão expedida pelo INSS, de 1º de novembro de 1996 a 31 de março de 1997...". Retificada a fim de corrigir a data do período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 00060-00342963/2022-88.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00410275/2022-58, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA MÍRIAN DE MELO PAIVA, Administradora, Matrícula nº 189.971-X, da função de substituta do(a) Diretor(a) da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 262, de 14/10/2020, publicada no DODF nº 197, de 16/10/2020.

DESIGNAR DANIEL LÚCIO DINIZ, Analista em Gestão Assistência Pública à Saúde, Matrícula nº 142.056-9, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço do Hospital Materno Infantil Dr Antonio Lisboa SES/HMIB/CRPIAS, a respeito do acidente em serviço envolvendo a servidora ANA PAULA SIMOES DE FRANÇA AMARAL - Matr.0145272-X, Médica Pediatria, lotada na Gerência de Emergência/HMIB/SES-DF, nos termos do Laudo Médico 373/2022 emitido pela SEEC/SUBSAÚDE/COPSS/GPSS datado de 18.08.2022 e ata de encerramento SES/HMIB/CRPIAS de 24.08.2022, constantes no Processo SEI 00060-00021438/2022-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso IX da Portaria SES nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FABIANA SOUSA ROCHA, 0193874-6, TECNICO DE NUTRICAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 1.681 dias, ou seja, 4 anos, 7 meses e 11 dias, prestados AO INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 2006 a 30 de setembro de 2009 e 1º de outubro de 2009 a 11 de agosto de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00229705/2022-15.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

CONSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA DE CREDENCIAMENTO – CTC, RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DOCUMENTAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo inciso X do art. 1º da Instrução FEPECS nº 02, de 08/02/2011, publicado no DODF nº 28, de 09/02/2011, e em observância ao art. 51, caput, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei nº 8.666/1993, e considerando o disposto no Edital FEPECS nº 06/2022, de 07/07/2022, publicado no DODF nº 129, de 12/07/2022, pág. 95, Processo Sei-GDF nº 00064-00000206/2018-41, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Credenciamento (CTC) da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), que será composta por 03 (três) membros, a saber:

I – KARLA MARIA CARMONA QUEIROZ, matrícula nº 0169735-8;

II – ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 276.277-3; e

III – PAULO ROBERTO SILVA, matrícula nº 128.313-8.

§ 1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e de material no âmbito da FEPECS.

Art. 2º Os membros da CTC executarão suas funções, sob a Presidência do primeiro, na respectiva ordem de designação.

§ 1º Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, o Presidente da CTC poderá solicitar à Diretoria Executiva a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Credenciamento (CTC):

I – Receber e analisar a documentação entregue pelos candidatos;

II – Coordenar os trabalhos;

III – Compatibilizar a documentação apresentada com o item 3.2 e os requisitos definidos no Anexo I do Edital FEPECS nº 06/2022;

IV – Compilar a lista de candidatos habilitados de acordo com o os requisitos descritos no Anexo I do Edital FEPECS nº 06/2022;

V – Habilitar os candidatos que apresentarem formação e experiência profissional compatíveis com os requisitos descritos no Anexo I do Edital FEPECS nº 06/2022, mediante resultado preliminar;

VI – Analisar os recursos contra o resultado preliminar da habilitação dos candidatos;

VII – Descredenciar os candidatos credenciados que descumprirem integralmente ou parcialmente os termos do contrato;

VIII – Analisar os recursos contra o resultado do credenciamento;

IX – Emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

X – Cumprir os prazos estipulados pela Coordenação de Processos Seletivos (CPS), para todas as fases do Processo de Credenciamento;

XI – Guardar sigilo e não fornecer qualquer tipo de informação que caracterize favorecimento ao candidato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 877, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL DA ROCHA PINTO, matrícula 246.807-7, para substituir ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Especial, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 1º e 10 de setembro de 2022, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo nº 00080-00200135/2022-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 878, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR REGINA COSTA XAVIER GOMES, matrícula 31.071-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral do Recanto das Emas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00184384/2022-30.

DESIGNAR ADAMASTOR VIEIRA BRANDÃO, matrícula 243.341-9, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral do Recanto das Emas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00184384/2022-30.

DISPENSAR THAIANE VALESSA BELARMINO DE SÁ, matrícula 229.028-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00194189/2022-18.

DESIGNAR CAMILA DE ARAÚJO TEIXEIRA MALVA, matrícula 249.900-2, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Chefe da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo CPC-06, da Coordenação Regional

de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00194189/2022-18.

DISPENSAR ELIENE LOPES MOREIRA, matrícula 65.517-1, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos legais, conforme Processo 00080-00193944/2022-47.

DESIGNAR DANILO AUGUSTO SILVA DE FARIAS, matrícula 228.666-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ensino Médio, Símbolo CPE-07, da Unidade de Gestão Estratégica da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00193944/2022-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MAKILANE MÁCIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula 200.924-2, executora titular, e MOEMA DE ROSA E RAMOS, matrícula 225.477-8, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2022, firmado entre a SEEDF e a SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEL, objeto do processo nº 00080-00077288/2022-36, ambas lotadas na Diretoria de Inovação, Tecnologias e Documentação - DITED.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULA MIRANDA DO AMARAL MONTEIRO LOPES, matrícula 213.387-3, executora titular, e FABRÍCIO CARVALHO MARQUES SILVA, matrícula 211.472-0, executor suplente, do Contrato nº 62/2022, firmado entre a SEEDF e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, objeto do processo 00080-00156304/2022-56, ambos lotados na Gerência de Desportos - GDESP.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÚRSULA FONTANA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, matrícula 249.682-8, Gerente da Gerência de Provimento e Seleção de Pessoas, como Executor Titular, e FAUSTO PFAHL, matrícula 249.572-4, Gerência de Arquivo, Protocolo e Documentos Administrativos, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o CONTRATO Nº 15/2022 (SIGGO nº 46980), celebrado entre a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, cujo objeto é a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, conforme processo 04030-00000144/2022-56.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA

Chefe, Substituto

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 249.303-9, Diretor da Diretoria de Administração de Redes da UnDF, como Executor Titular, e AMOZ ALVES CORDEIRO JÚNIOR, matrícula 249.301-2, Gerente da Gerência de Suporte da UnDF, como Executor Substituto, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 14/2022 - UnDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a empresa J C S FILHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, cujo objeto é a aquisição material de Informática (webcam), visando atender as necessidades administrativas e finalísticas no âmbito da Sede e do novo campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF localizados no Parque Tecnológico de Brasília e no CA 2 do Lago Norte, CA. Conforme processo Sei 04030-00000278/2022-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o Artigo 1º devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA

Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor VITERBO DA CRUZ, matrícula 1.696.773-9, na função de Fiscal Técnico da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-SSPDF e Notas de Empenho 2022NE00079, 2022NE00080, 2022NE00485, firmado com a empresa TAG LABS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.525.226/0001-34, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004127/2022-35, que tem por objeto aquisição de aparelhos telefônicos IP de mesa com fonte e fone headset.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS DIAS DE ARAÚJO, matrícula 1.710.116-6, na função de Fiscal Técnico da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022-SSPDF e Notas de Empenho 2022NE00079, 2022NE00080, 2022NE00485, firmado com a empresa TAG LABS INOVAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19.525.226/0001-34, originário do Processo SEI-GDF nº 00050-00004127/2022-35, que tem por objeto aquisição de aparelhos telefônicos IP de mesa com fonte e fone headset.

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, na IN 04/2014 - SLTI e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 388, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.711/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de junho de 2022, o 1º SGT PM RR ANTONIO GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 6.471/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 391, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.805/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, o ST PMRR JOSÉ BARBOSA ALVES, matrícula nº 10.422/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, §1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b”, do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 71, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos das Portarias nº 67 (93578392), de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 01 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear CAP QOPMSM KAOUE FONSECA LOPES - MAT. 731.277/6, para a função de Executor;

III - Nomear 1º TEN QOPMSM CAMILA TAKAHASHI VALADÃO, MAT. 734.032-X, para a função de Executora;

IV - Nomear 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA - MAT. 734.576/3, para a função de Executora;

V - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN CORREA GUIMARÃES - MAT. 73.053/X, para a função de Auxiliar;

VI - Nomear 3º SGT QPPMC ALAN ANTUNES TEIXEIRA SILVA - MAT. 73.561/2, para a função de Auxiliar;

VII - Nomear 3º SGT QPPMC FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA - MAT. 73.510/8, para a função de Auxiliar;

VIII - Nomear ST QPPMC RICARDO DANTAS MARIANO - MAT - 21.078/1, para a função de Auxiliar;

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM BÁRBARA DE ALENCAR E. FERNANDES BLANCO - MAT. 731.289/X, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH, (92623530) de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termos de Credenciamentos pertencentes aos Processos nº 054.001.577/2016 e 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Urgência e Emergência / Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 52/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S.A;

b) Termo de Credenciamento nº 53/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

c) Termo de Credenciamento nº 61/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA LUCIA SUL;

e) Termo de Credenciamento nº 12/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PRONTONORTE S/A;

f) Termo de Credenciamento nº 44/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

g) Termo de Credenciamento nº 70/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA;

h) Termo de Credenciamento nº 04/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO GRUPO SANTA (AMGS);

i) Termo de Credenciamento nº 02/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

j) Termo de Credenciamento nº 06/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL SANTA MARTA;

k) Termo de Credenciamento nº 06/2021, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA (SANTA MARTA NORTE);

l) Termo de Credenciamento nº 73/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

m) Termo de Credenciamento nº 05/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, COOPANEST-DF - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL;

n) Termo de Credenciamento nº 43/2017, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

o) Termo de Credenciamento nº 31/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF);

p) Termo de Credenciamento nº 09/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, DMS SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, (NOME FANTASIA: HOSPITAL SANTA MARTA NORTE).

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de saná-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser cientificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 72, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 OUT 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 65 (92483040), de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Nomear a Comissão de Execução nº 05 dos Termos de Credenciamento constantes da presente portaria, com os seguintes Membros:

I - Nomear a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, para a função de Presidente/Executor;

II - Nomear o 1º TEN QOPMSM VINÍCIUS TEIXEIRA DEMACEDO- MAT 734.037/0, para a função de Executor;

III - Nomear o 2º SGT QPPMC MÁRIO ALBERTO MENEZES VILELA - MAT. 22.697/1, para a função de Auxiliar;

IV - Nomear o 2º SGT QPPMC CARLOS MAGNO VIEIRA FILHO - MAT. 74.264/3, para a função de Auxiliar.

Art. 3º Designar a CAP QOPMSM ÉRICA NASCIMENTO COELHO DE OLIVEIRA - MAT. 731.246/6, Presidente da Comissão de Execução de Termo de Credenciamento.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão, este será substituído pelo mais antigo.

Art. 5º Compete aos executores e auxiliares da presente Comissão:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços objetos dos Termos de Credenciamento;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamento;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamento de acordo com o disposto no Art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o Art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 01/2021 - PMDF/DSAP/CH, (65713652), de 12 de julho 2021, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito do DSAP.

Art. 6º Compete aos auxiliares a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamento citados no Artigo 7º.

Art. 7º Aos executores e auxiliares da presente Comissão caberão a Execução dos seguintes Termos de Credenciamento:

I - Termo de Credenciamento pertencente ao Processo nº 054.002.237/2017. Objeto: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

a) Termo de Credenciamento nº 39/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA;

b) Termo de Credenciamento nº 09/2018, celebrado entre a PMDF e a empresa, OFTALMED;

c) Termo de Credenciamento nº 22/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, INBOL - INSTITUTO BRASILIENSE DE OLHOS;

d) Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL PACINI LTDA;

e) Termo de Credenciamento nº 14/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

Art. 8º A Comissão de Executores realizará o atesto dos serviços prestados, sendo necessário o atesto de pelo menos um Executor.

Art. 9º O auxiliar designado pelo presidente da Comissão confeccionará as requisições e planilhas, assinando-as. Deverá elaborar e disponibilizar o atesto em bloco de assinatura - SEI, para fins de assinatura do Presidente da Comissão ou Executor designado por este, conforme orientações da SSSEC, SSALCM e da DEOF.

Art. 10. Aos Executores nomeados na Comissão dos Termos de Credenciamento presentes nesta Portaria, caberão também as manifestações quanto a assuntos específicos da área de medicina, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 11. Nos Afastamentos legais dos membros da Comissão, a Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM), ambas da SGC/DPGC, deverão ser identificadas formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 dias.

Art. 12. Fica vedado o afastamento simultâneo dos executores, bem como dos auxiliares, de maneira que sempre exista ao menos um executor e ao menos um auxiliar para fazer frente as obrigações de execução previstas nesta Portaria.

Art. 13. Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 14. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 15. Publique-se em DODF.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de agosto de 2022, a Maj. QOBM/Intd. LUCINEIDE CHAGAS DA SILVA DESIDERIO, matr. 1403688, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ouvidoria, da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-4, conforme tornou público na página 30, do DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, Ofício nº 462/2022 - CM/SGA/DP/GEPEP, de 22 de agosto de 2022, e Processo nº 00428-00001883/2022-13.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar do dia 24 de agosto de 2022, o Major QOBM/Cond. ORLANDO RODRIGUES DE SOUSA, matr. 1402444, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00170100/2022-55.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

APOSTILAMENTO Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a cota parta da pensão militar que era percebida por Eduarda Fernandes da Costa, maior de 21 anos, filha do instituidor do benefício, extinto 3º SGT BM (RRm) IVAN DA COSTA SILVA, matr.: 1404644, falecido em 17 de agosto de 2014, com fundamento no no art. 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Em consequência o benefício será transferido integralmente à viúva do de cujus, Kelle Cristina Mota Fernandes, da data da exclusão do expensionista. Processo de Pensão Militar nº SEI-0053-002401/2014 - CBMDF.

GUSTAVO FERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a SIDNEY IGIDIO PEREIRA, matrícula nº 77.345-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo SEI nº 00052-00024454/2022-57.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista RITA CARLOS DE ARAÚJO, matrícula SIGRH nº 1706757X, SIAPE nº 6692486, a partir de 26 de julho de 2022. Processo nº 00052-00016393/2022-54.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 530, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto da servidora NATÁLIA PEREIRA NOVO, matrícula 193.223-3, ocupante do cargo Analista em Atividades de Trânsito, lotada na Gerência de Saúde - GERSA, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, entre os dias 26 a 27/08/2022, para participação na XXV Jornada ABP Centro Oeste de Psiquiatria e XVI Jornada Brasileira de Psiquiatria, no período de 26/08/2022 à 27/08/2022, com ônus parcial para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo, conforme processo SEI nº 00055-00066160/2022-18.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ADRIANA ARAÇÃO PEREIRA, matrícula 250.343-3, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ADRIELY COELHO BARBOSA, matrícula 250.357-3, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): AILTON BARBOSA CRUZ, matrícula 846-X, no período de 23/07/2017 a 21/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 541, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): AMADO PIO ALVES MOREIRA, matrícula 839-7, no período de 12/07/2017 a 10/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 542, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula 164.731-8, no período de 31/07/2017 a 29/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 543, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula 845-1, no período de 22/07/2017 a 20/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 544, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): BRUNO AURELIO BAZÍLIO GONÇALVES, matrícula 250.346-8, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 545, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CARLOS HENRIQUE DE FARIA, matrícula 250.348-4, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 546, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CLEIDSON DA SILVA BARBOSA, matrícula 250.651-3, no período de 05/07/2017 a 04/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 547, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 548, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): EMANUEL SOUZA ANDRADE, matrícula 250.349-2, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 549, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): FLÁVIA MARTINS RUCHINSKI, matrícula 250.802-8, no período de 03/07/2017 a 08/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 550, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): INÁCIO BATISTA GUEDES CARVALHOSA, matrícula 844-3, no período de 21/07/2017 a 19/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 551, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JAQUELINE MENDONÇA TORRES DE BRITTO, matrícula 250.361-1, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 552, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO, matrícula 270-4, no período de 11/07/2017 a 09/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 553, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): JOSÉ ROBSON SIMÕES AYRES, matrícula 250.814-1, no período de 22/07/2017 a 20/07/2022.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 554, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LAYLE DIANE DE SOUZA SANTOS, matrícula 250.749-8, no período de 03/07/2017 a 01/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 555, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): LUDIMILA BASILIO DA SILVA, matrícula 250.355-7, no período de 30/07/2017 a 28/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 556, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, matrícula 250.358-1, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 557, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): PEDRO BRITO DE ARRUDA, matrícula 250.363-8, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 558, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RENATHA CLIVIAN ALQUIMIM ABDALA, matrícula 250.360-3, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 559, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:
Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RICARDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 819-2, no período de 14/07/2017 a 12/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): THOMAS EDUARDO FERREIRA RODRIGUES, matrícula 250.342-5, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 562, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): VANESSA VILAÇA DUPIN, matrícula 250.359-X, no período de 26/07/2017 a 24/07/2022.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 563, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor OSCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 1214-9, no Cargo de Analista em Atividades de Trânsito, classe especial, padrão V, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, (Decisão nº 20/2012 - TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por estar cumprindo os requisitos para se aposentar, a contar de 30/07/2022. Processo nº 00055-00068734/2022-92.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 564, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARCELO GOMES DURÃES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 90.040-0, para substituir RENATA DA MOTA GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.357-4, Chefe, Símbolo CPC-08, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVE II, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 05 a 19/09/2022, por motivo de a titular substituir a Gerente da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00002754/2022-09.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 565, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.879-7, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/08 à 01/09/2022 e nos dias 05 e 06/09/2022, por

afastamento da titular para participar de curso de capacitação, nos termos dos processos SEI nº: 00055-00045602/2022-92, SEI nº: 00055-00028612/2022-63 e SEI nº: 00055-00005416/2022-11.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 566, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR SANDRO MACHADO LEVI, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 196.253-1, para substituir JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.879-7, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controles de Cadastro de Veículos - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 30/08 a 01/09/2022 e nos dias 05 e 06/09/2022, por motivo de o titular substituir o Coordenador da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE do DETRAN/DF no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00068886/2022-95.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 567, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR RENATA DA MOTA GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.357-4, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 05 a 19/09/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00043902/2022-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 568, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Núcleo de Patrimônio - NUPAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00064378/2022-38.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.378-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Patrimônio - NUPAT.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 569, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.469-3, para substituir RAYANNE FERNANDES PEREIRA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.546-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Contabilidade - NUCONT, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/09/2022, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00024768/2022-75.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 570, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, artigo 3º da Instrução nº 389, de 14 de junho de 2022 e artigo 16, inciso V do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar o Plano de Teletrabalho proposto pela Gerência de Habilitação e Controle de Condutor - GERHAB, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, nos termos do processo nº 00055-00013011/2022-56.

Art. 2º Autorizar o regime de teletrabalho, na modalidade parcial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, aos servidores CLEUSA EVANGELISTA FERREIRA, matrícula nº 1.010-3, Analista em Atividades de Trânsito; EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 692-0, Analista em Atividades de Trânsito; JAKELINE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 250.443-X, Analista em Atividades de Trânsito; MARIA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 948-2, Analista em Atividades de Trânsito.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 571, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR FILIPE AUGUSTO DE SOUZA VIANA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.259-7, para substituir para substituir DANILO MARTINS DE QUEIROZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.277-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Leilão - NULEI, da Gerência de Orçamento e Finanças - GEROF, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DIRPOF, do DETRAN/DF, no período de 29/08 a 07/09/2022, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00047011/2022-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 257, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos dispostos nos Artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 320220008/2022-SEAPE - em face do que restou determinado no Despacho na Sindicância nº 220220008/2022-SEAPE (92431150), disposto no Processo SEI Sigiloso nº 04026-00019828/2022-08, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza grave.

Art. 2º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, conforme Decreto nº 43.371 de 27/05/2022, publicado no DODF Nº 100 de 30/05/2022, PÁG. 3.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE, composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula nº 193.682-4 - presidente, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4 - vogal e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula nº 187.550-7 - vogal, conforme Portaria nº 142 de 31/05/2022, publicada no DODF Nº 103 de 02/06/2022, PG. 31, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 4º Designar a Policial Penal JULIANA AGRA ENRIQUE AREAS, Mat. 1.688.632-1 para atuar como substituta eventual nos afastamentos legais dos titulares da Comissão Permanente de Disciplina - CPD, em consonância com o art. 229 § 7º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 5º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, conforme o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR MARCELO DE SIQUEIRA PRAXEDES, matrícula nº 175.897-7, designado na Ordem de Serviço nº 101, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 26 de novembro de 2021, p. 106, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória II- CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187.571-X, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor do Centro de Detenção Provisória II- CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR LUÍS PAULO NÓBREGA JUSTINO, matrícula nº 1.682.808-9, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Diretor-Adjunto do Centro de Detenção Provisória II - CDP II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competência conferida pelo art. 3º, inc. VI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por ANTONIO BEZERRA REGO, matrícula nº 264.231-X, Analista de Transporte Urbano, sendo 6013 dias, correspondendo a 16 anos, 5 meses e 23 dias, relativo aos períodos de: 14/10/1993 a 13/12/1993, 22/03/1995 a 03/11/2001, 09/04/2002 a 24/12/2002, 01º/04/2003 a 25/10/2003, 17/11/2003 a 22/12/2003, 07/06/2004 a 29/06/2006 e 30/06/2006 a 30/09/2012, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do INSS. Processo SEI nº: 00090-00012646/2022-28.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15, do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 e da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00024954/2021-15, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 278.571-4, para substituir FREDERICO CASTRO MARTINS, matrícula 183.731-1, como Gestor Titular do Contrato nº 045037/2021, nomeado pela Ordem de Serviço nº 47, de 05 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril de 2022, pág. 42.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, a servidora LUCIANA RODRIGUEZ ALVES MOREIRA, Agente de trânsito rodoviário, 221.505-5, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/09/2022, 00113-00015844/2022-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar ELI CAMARA, matrícula 0190050-1, como executor titular, e SANDRA SANTOS MARTINS, matrícula 0184476-8, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 059/2022, adjudicado à empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

inscrita no CNPJ nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução das obras de implantação de ciclovias nas Rodovias DF-480 e DF-065, trechos: - DF-480: do Gama ao entroncamento BR-251/DF-001/DF-065; - DF-065: DF-003 e o entroncamento BR-251/DF-001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR tempo de serviço prestado por ELEN CHRISTINE ALVES DE CASTRO SARAIVA, matrícula nº 245.161-1, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, no total de 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, no período de 27/02/2018 a 25/12/2019, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, contados para efeitos de aposentadoria adicionais, nos termos do processo SEI nº 00400-00051759/2022-99.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tomar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o regime de teletrabalho:

I - no âmbito da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente: CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, matrícula 172.219-0, conforme processo 00400-00049559/2022-76; ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, matrícula 240.042-1, conforme processo 00400-00049557/2022-87; RONALDO HILARIO DE REZENDE, matrícula 241.924-6, conforme processo 00400-00049562/2022-90; PEDRO DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 244.145-4, conforme processo 00400-00049561/2022-45; MYCHEL DE SOUZA MENDES, matrícula 02440547, conforme processo 00400-00049560/2022-09;

II - no âmbito da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente: DEBORA CAROLINE JARDIM DA COSTA, matrícula 242.306-5, conforme processo 00400-00050572/2022-78; MARINA MARIA VENTURA PEIXOTO, matrícula 238.641-0, conforme processo 00400-00050581/2022-69; BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 244.053-9, conforme processo 00400-00050617/2022-12; ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS, matrícula 238.587-2, conforme processo 00400-00051500/2022-48.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor WAGNER MARTINS RAMOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 25.306-5, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00020972/2022-98, com vigência a contar de 26 de agosto de 2022.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 105, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL JESUS DA CRUZ, matrícula nº 273.976-3 e JOÃO MARCELO DA SILVA PETIT, matrícula nº 275.946-2, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00664, referente à contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38, para prestação de serviço especializado em cobertura do seguro RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo), para aeronave (Drone) não tripulada da Classe 3, pertencente a carga patrimonial desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme processo SEI nº 00110-00001500/2021-18.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução dos serviços contratados e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2022NE00664 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

VERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora SANDRA REGINA BRASIL, matrícula nº 1.401.323-1, Analista Técnico/Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de 966 dias, correspondentes a 02 anos, 07 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, Processo SEI nº 00097.00012717/2022-03.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 30 de agosto de 2022

PROCESSO: 00110-00002064/2022-85. INTERESSADO: TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 25, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro no art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON, c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (Doc. SEI/GDF 7116843), bem como na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, AUTORIZO, em atenção ao Ofício Nº 1808/2022 - SODF/GAB/ASSESP (Doc. SEI/GDF 92216499) e de acordo com a DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, Sessão 4.651ª (Doc. SEI/GDF 93554375), a disposição do empregado público TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 58.415-0, Auxiliar Administrativo (Doc. SEI/GDF 92545455), para exercer atividades na SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SODF até 31/12/2022, com ônus para o órgão de origem, a contar de 13 de abril de 2022, mediante apresentação por meio de ofício ao órgão cessionário.

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a Gratificação por Habilitação em Atividades Agropecuárias-GHAA, instituída pelo artigo 05, da Lei nº 5.218, de 14 de novembro de 2013, regulamentada pela

Portaria SEAP/SEAGRI Nº 08 de 21 maio de 2014, ao servidor GERALDO DA SILVA, matrícula nº 101.175-8, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, ENSINO MÉDIO (10%), a considerar de 01/09/2022, processo SEI nº 00070-00000334/2019-41.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO, matrícula: 0.185.696-0, da função de executor do Convênio nº 907373/2020/FUNASA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e o Distrito Federal, representado pela Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Distrito Federal, conforme Processo Administrativo 00070-00004638/2020-11.

Art. 2º Designar a servidora CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, para atuar como EXECUTORA, e a servidora DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula: 1.661.644-8, permanecerá como SUPLENTE do Convênio nº 907373/2020/FUNASA/SEAGRI-DF, celebrado entre a União, por intermédio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, e o Distrito Federal, representado pela Secretária de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, que tem como objeto implantação de melhorias sanitárias domiciliares em áreas rurais do Distrito Federal, conforme Processo Administrativo 00070-00004638/2020-11.

Art. 3º Os servidores citados no artigo anterior deverão observar o cumprimento das obrigações pactuadas no Convênio 907373/2020/FUNASA/SEAGRI-DF (58081463), a legislação referenciada no preâmbulo do Convênio, as normas distritais correlatas aplicáveis e, especificamente promover e acompanhar mediante apontamentos, lançamentos, diligências, produção de relatórios e encaminhamentos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores designados, disponibilizando a documentação necessária e auxiliando na inserção de dados e informações no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV/Plataforma Mais Brasil.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO CUNHA MONTEIRO, matrícula 1.661.258-2, para atuar como executor, da Nota de Empenho nº 2022NE00560 emitida em favor da Empresa SUPER BOOM DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 1.217,20 (Um mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos), para aquisição de 179 (cento e setenta e nove) caixas de MÁSCARA FACIAL CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00004882/2022-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa SECES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 26, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLARYSSA NAYARA ALVES RORIZ, matrícula 1.708.765-1, Subsecretaria, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos dias 18 e 24 de agosto de 2022, pela servidora, ANNY KAROLINE MATOS LEAL, matrícula 1.700.603-1, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por motivo de abonos anuais da titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no Decreto nº 39.295, de 20 de agosto de 2018, no Art. 22 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, e Portaria nº 29 - SEGAD, de 25/02/2004, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MOTTA VIEIRA, matrícula nº 1.693.374-5, CPF nº ***.005.656-**, para atuar como EXECUTORA, e MICHEL ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.429-4, CPF nº ***.440.061-**, para atuar como SUPLENTE, do Contrato nº 02/2021-SECOM, firmado com a IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da SECOM, por intermédio dos sistemas INCom, via web, e SIDEC – Sistema de Divulgação de Compras e Contratações, ligado ao portal de compras do Governo Federal – Comprasnet, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 283, de 2/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais, conforme consta do processo nº 04000-00000026/2021-79.

Art. 2º Os executores, titular ou suplente, de que trata esta Portaria deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, emitir relatório circunstanciado mensal detalhado, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 186, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no no uso das atribuições previstas no Inciso III, do Parágrafo Único, do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019 e no Processo Sei 00150-00006955/2020-08, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, matrícula 1.650.329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, da Comissão Permanente de Execução das Atividades e Serviços da Biblioteca Nacional de Brasília e da Biblioteca Pública de Brasília - CPEASBNB-BPB, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designado pela Portaria nº 120, de 10.06.2022, publicada no DODF nº 110, de 13.06.2022, página 56.

Art. 2º Designar o servidor JOSÉ CARLOS MARTINS DUARTE, matrícula 1.650.329-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios apoiados e/ou promovidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - CPAFEP, constituída por meio da Portaria nº 123, de 10.06.2022, publicada no DODF nº 110, de 13.06.2022, página 58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 189, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, págs. 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "f", o afastamento com ônus limitado para o Distrito Federal, mediante dispensa de ponto à servidora ARIADNE ARAUJO PAIXAO, matrícula nº 097.723-3, para participar da 18º Festival Internacional de Flautistas da ABRAF, no período de 07 a 10 de setembro de 2022, a se realizar na cidade de

Diamantina-MG. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo SEI nº 00150-00004731/2022-15.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, págs. 8, resolve:

AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206 de 04.11.2021, o Regime de Teletrabalho integral, por prazo determinado, no período de 01 a 31/07/2022 à seguinte servidora:

Processo autorizativo	Servidora	Matrícula	Cargo	Lotação	Forma
00150-00006869/2021-78	VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA	240.512-1	Técnico de Atividades Culturais	Diretoria da Biblioteca Nacional	INTEGRAL Período Determinado: 01 a 31/07/2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 158.509-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e MARIA DE FÁTIMA BELARMINO DA SILVA, matrícula nº 175.580-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Oficina Mirim" – Processo nº 00150-00004878/2022-13, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 489, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores RODRIGO MENDES PEREIRA, matrícula nº 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula nº 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Projeto Literário Diálogos Contemporâneos – Segundo Semestre 2022" – Processo nº 00150-00005055/2022-05, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da

parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Inventariante, com o objetivo de elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2022.

Parágrafo único. Designar IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula nº 241.632-8; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5; HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula nº 241.689-1, PLINIO GIOVANI BARBOSA ALVIM, matrícula nº 1.650.627-8; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula nº 240.629-2; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5; JOSUÉ FERREIRA DA COSTA FILHO, matrícula nº 1.650.385-0; CÁSSIO JOSÉ BENETTI, matrícula nº 240.574-1; ADELE FERREIRA ROSA, matrícula nº 241.908-4; EDILENE DE SOUZA DE ALENCAR matrícula nº 043.805-7, para comporem a referida Comissão.

Art. 2º Designar os servidores IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ e DANIEL BRANDÃO BORGES, respectivamente como Presidente e Suplente da supracitada Comissão.

Art. 3º A documentação resultante do Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada por meio do Sistema Eletrônico (SEI) à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – GAPAM/COPAT/SUCON/SEEC.

Art. 4º Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2022 para entrega da conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR CAMILLA BEZERRA GOMES, matrícula nº 248.183-9, Assessora, Símbolo CC-05, do CAFAC, para substituir MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula nº 243.612-4, Chefe, Símbolo CNE-08, da Assessoria Administrativa, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14.09.2022 a 23.09.2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00008123/2021-07.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00002967/2022-50, resolve:

DESIGNAR LEANDRO POUSAS MANACES FERREIRA, matrícula 279.874-3, para substituir KELLY CRISTINA REGO DOS SANTOS, matrícula 278.085-2, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Projetos de Cooperação e Fomento I, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão, Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 05/09 a 04/10/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003938/2022-13, resolve:

DESIGNAR ARLETE ALVES XAVIER, matrícula 273.716-7, para substituir ROBSON SARAIVA FERREIRA SOUTO, matrícula 279.641-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Projetos de Cooperação e Fomento, da Diretoria de Gestão Inovação e Fomento ao Empreendedorismo, da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 17 de agosto a 30 de setembro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora ANGELINA REJANE DO VALE DE MENEZES, matrícula 14308665, no período de 30/08/2022 a 12/10/2022, conforme instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003603/2022-97.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e com fundamento no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, matrícula nº 280.727-0, e PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS matrícula nº 280.591-X, para atuarem respectivamente, como Executores Titular e Suplente da Nota de Empenho nº 2022NE00116 (SEI nº 94414578), que trata da contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA (CNPJ nº 10.498.974/0002-81), para a inscrição de 05 (cinco) servidores desta instituição no "6º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", para atender às necessidades desta Jucis-DF, conforme processo SEI nº 04019-00003447/2022-51.

Art. 2º A Gerência de Contratos, Convênios, Materiais, Patrimônio e Administração Predial - JUCIS-DF/PRESI/SG/DAF/GCMP deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2022NE00116 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00006731/2021-86, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 16, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
....."

II - CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 02243830, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Em 29 de agosto de 2022

Processo SEI-GDF nº: 00431-00010064/2022-17. Interessada: DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL. Assunto: PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA ESTUDO. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

DECIDO, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso II do art. 3º da Portaria nº 25, de 28 de Março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, p. 12, AUTORIZAR a prorrogação do afastamento da servidora DANIELLE DE SOUZA PESSANHA PIMENTEL, Especialista em Assistência Social/Assistente Social, matrícula nº 197.632-X, lotação: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua de Brasília - Centro Pop Brasília, no programa de pós-graduação stricto sensu em Política Social - Mestrado da Universidade de Brasília, de 01/09/2022 a 30/11/2022, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo art. 17 do Decreto nº 29.290/2008.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "C", do inciso "III", do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora GISLENE MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, matrícula 37616-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 23 de maio de 2022, conforme Processo SEI nº 00393-00000535/2022-55.

ADRIANE CORREIA DE SOUZA

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 210, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor BRUNO CESAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº 184.040-1, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação e Parques, com o objetivo de participar do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional, como aluno de Mestrado, na Universidade do Oeste Paulista, em regime de cooperação acadêmica com a Faculdade Horizonte, em Brasília - D.F., referente ao período de 21/09/2022 a 20/09/2024, conforme processo 00391-00005920/2022-45.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RAFAEL CUNHA COVACEVICK SILVA, matrícula 279.581-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, Símbolo CNE-07, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Apoio ao Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 335, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente a possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 00401-00012356/2022-04, a ser composta pelas servidoras: LILIAN GONÇALVES DIAS ROSA, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.803-1, Presidente; BETHANIA KELLY GOMES SVIATOPOLK MIRSKY, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.710-2, Membro; e LAURA ALDECIR LOPES DOS REIS, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.666-2, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 306, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00009112/2022-71, resolve:

CONCEDER pensão civil vitalícia a MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE PAIVA e temporária a GEANNE FERREIRA DE PAIVA, viúva e filha de JOSÉ AIRTON DE PAIVA, servidor aposentado no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 820, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares desta Corte, a contar de 13.07.2022, data do óbito, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/05 e 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769/08.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**

Processo nº 00001-00004182/2021-01. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias de painéis cegos em MDP (Medium Density Particleboard) e/ou vidro com todos os complementos necessários (portas, fechaduras, maçanetas, etc.) e de drywall com os seus respectivos complementos, para atender às necessidades do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 1.526.396,12 (um milhão, quinhentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos). Data/hora da Sessão Pública: 13/09/2022, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004) www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 00140-00000147/2022-28. Interessado: Administração Regional do Paranoá; Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contida nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, revogado pelo Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e determino a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor total de R\$ 5.847,34 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL (CAESB), referente ao fornecimento de água e esgoto para os próprios da Administração Regional. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0102, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39, observados os dispositivos da Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. Em 11 de agosto de 2022. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-PAR. JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR, Administrador Regional do Paranoá.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada e comprovadamente credenciada para atuar no Parque de Energia do Distrito Federal para fornecimento e instalação de 1 (um) transformador de energia de potência mínima de 225 KVA para a Feira da Guariroba, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico (94095402) e no PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO (93257315). Tipo de Dispensa de Licitação: Menor Valor. Tipo de Modalidade de Contratação: Ordinária. Processo nº 00138-00003667/2022-12. Os interessados poderão entregar propostas para fornecimento e instalação do item até o 5º dia útil, a contar da data de publicação deste ato. O respectivo Projeto Básico e o Parecer de Viabilidade Técnica de Fornecimento poderá ser retirado junto à Gerência de Administração Regional de Ceilândia, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas, por meio digital e ou solicitado por e-mail pelo endereço gead@ceilandia.df.gov.br. Maiores informações pelo telefone (61)3550-6249.

CLÁUDIO FERREIRA DOMINGUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 03/2021**

Processo nº: 00307-00001480/2020-51. Contratante: Administração Regional do Jardim Botânico. Contratada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de

17/09/2022 a 16/09/2023 e Reajuste da Bolsa Contratual, valor estimado anual: R\$ 139.654,80 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Signatários: Pelo Distrito Federal, JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS, Administrador Regional do Jardim Botânico, e pela Contratada DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017 – SEEC
Processo nº 00410-00017102/2017-06. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os valores dos uniformes, conforme critérios estabelecidos na subcláusula "5.3" do Contrato, no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, em concordância com o entendimento proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no bojo do Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF e Parecer referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 244/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; c) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022, celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de R\$ 49.191.471,12 (quarenta e nove milhões, cento e noventa e um mil quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos) para o montante de R\$ 53.446.700,64 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,65%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022; c.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 28/08/2022, o valor efetivamente devido será de R\$ 2.813.179,52 (dois milhões, oitocentos e treze mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); e d) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 119/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 1,88% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 53.446.700,64 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos reais e sessenta e quatro centavos) para o montante de R\$ 54.390.270,24 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 54.390.270,24 (cinquenta e quatro milhões, trezentos e noventa mil duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV – Fonte de Recursos: 100. o empenho é de R\$ 28.487.302,90 (vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos e dois reais e noventa centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE08512, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 29/08/2022 quanto à prorrogação de vigência; b) a partir de 01/01/2022 quanto aos efeitos financeiros da repactuação; e c) a partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 – SEEC
Processo nº 00410-00017110/2017-44. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir 29/08/2022 a 28/08/2023, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº 00040-00028184/2021-66; b) repactuar os valores dos uniformes, conforme critérios estabelecidos na subcláusula "5.3" do Contrato, no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, em concordância com o

entendimento proferido pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) no bojo do Parecer nº 991/2015-PRCON/PGDF e Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS e conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 267/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC; c) repactuar os valores contratados, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato, da Instrução Normativa nº 02/2008-MPOG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014, e, nos limites escritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2022 celebrada entre o Sindicato de Empresas de Segurança Privada, Sistemas de Segurança Eletrônica, Cursos de Formação e Transporte de Valores no Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 24/02/2022, sob o número DF000101/2022, com vigência a partir de 01/01/2022, passando o valor anual do contrato de 42.289.285,92 (quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 45.950.401,92 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), que corresponde a um acréscimo de aproximadamente 8,66%, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2022; c.1) para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de 01/01/2022 a 28/08/2022, o valor efetivamente devido será de R\$ 2.420.404,47 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos); e d) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESP, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica Nº 147/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 1,27% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 45.950.401,92 (quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos) para o montante de R\$ 46.516.537,20 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 46.516.537,20 (quarenta e seis milhões, quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 24.498.129,84 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil cento e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE8520, emitida em 25/08/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 29/08/2022 quanto à prorrogação de vigência; b) a partir de 01/01/2022 quanto aos efeitos financeiros da repactuação; e c) a partir de sua assinatura quanto ao acréscimo contratual. DA ASSINATURA: 26/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45673/2022
 Processo nº 00040-00015556/2021-94. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a FM CONSTRUTORA COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO PREDIAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de execução dos serviços, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, a contar da assinatura deste Termo até 15/10/2022, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executiva e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 427/2022 - PGDF/PGCONS; e b) alterar o contrato, com fundamento nos termos do art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93, para modificar a redação disposta na Cláusula Quarta do Contrato nº 45673/2022, para fazer constar a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: O CONTRATO será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto nos arts. 6º e 10º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.172.578,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.3943.0001; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial é de R\$ 1.172.578,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil quinhentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE02253, emitida em 25/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de assinatura. DA ASSINATURA: 29/08/2022. DOS SIGNATÁRIOS: pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FILIPE MONTEIRO LIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que sagrou-se vencedora a empresa: R M Indústria e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 825.000,00. Processo nº 00393-0000571/2021-38. Informações pelo endereço eletrônico: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog08@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
 RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 372.352,00; Eficilux Comercio e Servico de Equipamentos Eletricos Ltda, no valor total de R\$ 8.950,50; Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Ltda, no valor total de R\$ 308.868,68; Estrutura Center Comercio de Materiais de Construcáo Ltda, no valor total de R\$ 8.577,12; Quality Comercio de Materiais Eletricos e Hidraulicos Ltda, no valor total de R\$ 29.868,54; Sandu Comercio e Distribuicao de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 93.019,00; Sport Fashion Moda Esportiva e Acessorios Ltda, no valor total de R\$ 409.689,80; Vanesca Silva Batista, no valor total de R\$ 53.070,00. Os itens 09, 10, 17 e 18 foram cancelados no julgamento para revisão das especificações. Processo nº 00040-00016071/2022-07. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
 TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 110/2022 no sistema Comprasnet cujo objeto é a contratação de Serviços de acesso a sinais de TV por assinatura: pacote básico com sinal digital, fornecimento de equipamento em comodato, com instalação, suporte e assistência técnica, para atender as necessidades do Palácio do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, Residência Oficial do Lago Sul e órgãos vinculados à Casa Civil do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 113.086,80. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 14/09/2022, às 9h. Processo nº 00428-00001092/2022-93. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
 PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 112/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é Concessão, a título oneroso, de área localizada no 16º andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Brasília/DF, para empresa de prestação de serviços de Salão de Beleza e Barbearia, com a disponibilização de todos os materiais e equipamentos necessários a sua execução, compreendendo o fornecimento de produtos/insumos, manutenção, limpeza interna e demais necessidades atreladas à prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 57.557,10. Tipo de Licitação: Maior Desconto. Abertura das propostas dia 16/09/2022, às 9h. Processo nº 00040-00015506/2022-98. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
 PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 136.384,00; Sandu Comércio e Distribuição de Produtos Eireli, no valor total de R\$ 38.506,00; Costa & Nascimento Comércio e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 1.333,20 e F & R Soluções Administrativas Ltda., no valor total de R\$ 20.020,00. Processo nº 00040-00016424/2022-61. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
 PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 120/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática (cartucho de toner, teclado, nobreak e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 1.888.654,57. Tipo de Licitação: menor preço. Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Abertura das propostas dia 13/09/2022, às 09h30min. Processo nº 00040-00008903/2022-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
 TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0095/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo copa e cozinha (caneca, coador, talher, copo descartável biodegradável e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 05.205.399/0001-60; PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 01.299.218/0001-51; SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 19.806.688/0001-20; AAZ COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 15.449.518/0001-84; FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 08.608.621/0001-64; SJ COMERCIO DE UTILIDADES - 10.614.788/0001-80; CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - 31.993.633/0001-71; MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - 03.298.936/0001-39, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0098/2022, de Registro de Preços para eventual fornecimento eventual de frutas, verduras e legumes, para o balanceamento nutricional das dietas dos animais do plantel da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 19.600.228/0001-40; BRASILIA HORTIFRUTTI LTDA - CNPJ: 43.186.723/0001-30; COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI - CNPJ: 18.768.894/0001-20; J&S COMERCIAL DE ALIMENTOS - CNPJ: 04.690.530/0001-60; MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 32.972.023/0001-54, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e enviem cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 30, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000014411/2022-57, ALINE CAVALCANTI DE ASCENCAO, GUIA DE LANÇAMENTO Nº

03/11/2021-213-000174-2, 709.500.591-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000030145/2021-29, GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3742/2021, 61.075.594/0044-24, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2020**

Processo SEI-GDF nº: 00413-00001804/2020-81 - DAS PARTES: IPREV/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. DO OBJETO: a) Prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 21/09/2022 a 21/09/2023, em conformidade com o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. b) Reajuste da bolsa ressociação, por meio do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 11,886730%, passando de R\$1.222,60 (mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 1.368,15 (mil trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos). Os custos operacionais e institucionais, auxílio transporte e auxílio alimentação permanecem os mesmos. Desta forma, o valor total mensal por sentenciado passa de R\$ 2.253,45 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos); e c) Inclusão das cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 21/09/2022, inclusive os efeitos financeiros. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: PAULO RICARDO ANDRADE MOITA, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto e pela FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING**

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio 2022/306, celebrado junto a 37º Congresso Nacional SPE LTDA, para realização do projeto "37º CNSE – Congresso Nacional dos Sindicatos Empresariais", pelo valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAC – 2022/029. Assinatura: 17/08/2022. Vigência: 120 dias. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz. Pelos Contratados: Sebastião Eduardo Abritta Aguiar e Francisco Flávio de Oliveira. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo: 1.285/2022.

BRB SERVIÇOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A BRB Serviços S/A, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratações, informa que a licitação nº 016/2022, Processo nº 10000.000037/2022, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista não atingir o preço de referência.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A BRB Serviços S/A torna pública o Pregão Eletrônico nº 020/2022 – Objeto: Registro de Preços para compra de Headsets. Abertura: 08/09/2022 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbsercicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2021

Processo: 04001-00000113/2021-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROCENRO CENTRO UROLOGICO DE BRASILIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0071/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00591, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2022 a 08/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ERALDO PINHEIRO PINTO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 87/2021

Processo: 04001-00000211/2021-35. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0087/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01101, emitida em 12/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/03/2022 a 01/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/03/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, HENRIQUE BRAGA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 90/2021

Processo: 04001-00000132/2021-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTO SUL CENTRO DE ORTOPEDIA E FRATURAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0090/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00281, emitida em 26/04/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 34.986,69 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 24/02/2022 a 24/02/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/02/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOÃO EDUARDO SIMONATTO e LUCIANO DE ALMEIDA FERRER, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 111/2021

Processo: 04001-00000159/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LMV CLÍNICA DE OTORRINO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0111/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00330, emitida em 13/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.022,53 (quatro mil vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/03/2022 a 05/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RAFAELLA SILVEIRA DE CAMARGO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2021

Processo: 04001-00000817/2021-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e F. LORENZO - POLICLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0127/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO:

220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00329, emitida em 12/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 52.695,60 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/07/2022 a 13/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUDICEIA DIAS LIMA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2021

Processo: 04001-00000861/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0128/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00016, emitida em 18/01/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 12/07/2022 a 12/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MURILLO PABLO RIBEIRO SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2021

Processo: 04001-00000198/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e H2FISIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0136/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00593, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/03/2022 a 22/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2021

Processo: 04001-00000445/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MULTIMAGEM DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0226/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE01253, emitida em 25/08/2022; VALOR DO EMPENHO: 1.976,46 (um mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/06/2022 a 14/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 14/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALICE MARIA ALVES MONIZ DE ARAGÃO e DURVAL MONIZ BARRETO DE ARAGÃO JUNIOR, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2021

Processo: 04001-00000477/2021-88. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSAO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0239/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00401, emitida em 08/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/06/2022 a 10/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FLÁVIO MUNIZ MORAIS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 286/2021

Processo: 04001-00000137/2022-38. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e E. L. DE QUEIROZ DIAGNÓSTICOS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0286/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00116, emitida em 23/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/07/2022 a 27/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDSON LEVERGER DE QUEIROZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 287/2021
Processo: 04001-00000474/2021-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0287/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00998, emitida em 08/08/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 11.449,81 (onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/06/2022 a 11/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RAFAEL AVELINO DA COSTA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 291/2021
Processo: 04001-00000426/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESSENCIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0291/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00101, emitida em 14/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/06/2022 a 06/06/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MAÍRA FERREIRA CORDEIRO e NATHÁLIA GOMES DE LIMA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 293/2021
Processo: 04001-00000105/2022-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA FERRAZ DE FISIOTERAPIA E PILATES EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0293/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE0076, emitida em 11/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/07/2022 a 22/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, WALQUIRIA TEIXEIRA FERRAZ, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 307/2021
Processo: 04001-00000643/2022-27. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e A FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0307/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00698, emitida em 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 9.749,56 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/07/2022 a 13/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCIA SOUZA MACHADO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 309/2021
Processo: 04001-00000837/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA TAGUATINGA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0309/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00646, emitida em 12/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.268,74 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/07/2022 a 18/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 317/2021
Processo: 04001-00000139/2022-27. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO SÃO MIGUEL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0317/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00738, emitida em 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/07/2022 a 15/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MICHELE FRANCA MELO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 320/2021
Processo: 04001-00000132/2022-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CONEXAO NUCLEO DE PSICOLOGIA CLINICA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0320/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00112, emitida em 23/02/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/07/2022 a 18/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, KARINE DE CARVALHO BARROS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2021
Processo: 04001-00000779/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINICORDIS BRASÍLIA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0363/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00585, emitida em 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/07/2022 a 27/07/2023. DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARGARITA CORONEL BAZZANO e GETRO ARTIAGA LIMA E SILVA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000217/2021-11. Interessado: HOSPITAL DAS CLINICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILANDIA LTDA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Valor: R\$ 30.744,61 (trinta mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0165/2021. Em 30 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000317/2021-39. Interessado: PAI PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 00.076.570/0001-65. Valor: R\$ 401,08 (quatrocentos e um reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0004/2020. Em 30 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000456/2021-62. Interessado: INSTITUTO DE CATARATA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 12.992.115/0001-99. Valor: R\$ 18.861,90 (dezoito mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0258/2021. Em 30 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000602/2022-31. Interessado: CLÍNICA DE PSICOLOGIA ESSENCIA LTDA, CNPJ nº 22.532.988/0001-72. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0291/2021. Em 30 de agosto de 2022, a Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato nº 45058/2021, publicado no DODF nº 234, de 16 de dezembro de 2021, página 56, ONDE SE LÊ: "...CONTRATO Nº 45058/2021...", LEIA-SE: "...Termo de Credenciamento nº 0226/2021..."; e ONDE SE LÊ: "...ASSINATURA: 26/05/2021...", LEIA-SE: "...ASSINATURA: 14/06/2021...".

No Extrato do Contrato nº 45070/2021, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 68, ONDE SE LÊ: "...CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSAO...", LEIA-SE: "...CLINFEC CLINICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSAO LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2019-SES/DF. SIGGO: 39666. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA. CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2022 e término em 03/09/2023, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Conceder a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de exames mensais de Ressonância, equivalente a 25% do valor inicial atualizado do contrato, no valor anual de R\$ 846.552,00 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 3.386.208,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil duzentos e oito reais) para R\$ 4.232.760,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil setecentos e sessenta reais) e o valor mensal passa de R\$ 282.184,00 (duzentos e oitenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais) para R\$ 352.730,00 (trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	MODALIDADES DE EXAMES DE RESSONÂNCIA	QUANTIDADE/MÊS	VALOR SUS	VALOR SES/DF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
2	207030014	RNM de Abdomen Superior	4	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
	207010021	RNM de Articulação Temporo – Mandibular	4	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76
	207030030	RNM de Coxa-Femural (Bilateral)	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207030030	RNM de Joelho Direito ou Esquerdo	9	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.628,08	R\$ 43.536,96
	201010488	RNM de Tornozelo Direito ou Esquerdo	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	201010488	RNM de Pé Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Coxa Direita ou Esquerda	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Perna Direita ou Esquerda	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Ombro Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Cotovelo Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Punho Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Braço Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Antebraço Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Plexo Braquial Direito ou Esquerdo	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08
	207020027	RNM de Mão Direita ou Esquerda	6	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.418,72	R\$ 29.024,64
	207010064	RNM de Crânio	10	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 4.031,20	R\$ 48.374,40
	207010030	RNM da Coluna Cervical	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207010056	RNM da Coluna Dorsal	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207010048	RNM da Coluna Lombo-Sacra	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
	207020035	RMN de Tórax	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52
207030049	RNM de Vias Biliares	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08	
207030022	RNM de Bacia ou Pelvis	4	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 1.612,48	R\$ 19.349,76	
207010072	RNM de Sela Turcica	7	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.821,84	R\$ 33.862,08	
207010021	RNM de Seios da Face	8	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 3.224,96	R\$ 38.699,52	
207010013	Angioressonância Cerebral	6	R\$ 268,75	R\$ 403,12	R\$ 2.418,72	R\$ 29.024,64	
Total			175			R\$ 70.546,00	R\$ 846.552,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549-10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039-339039. Fonte de Recurso: 138003467-100000000. Nota de Empenho: 2022NE08731-2022NE08732. Valor de empenho inicial: R\$ 253.965,60 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)-R\$ 81.339,23 (oitenta e um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Emitido em 25/08/2022-25/08/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00551222/2018-18. Data de Assinatura: 26/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ELOY ANDERSON MENDES. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 06/09/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 047297 /2022. SIGGO Nº 047297 . Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.520.430/0001-16. Objeto: o fornecimento de alimentação para os eventos de campanhas de vacinação humana e animal a serem realizadas no ano de 2022, em sistema de registro de preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 404/2021-Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 72.925,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho:10305620226050001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003463. Nota de Empenho: 2022NE08748. Valor de empenho inicial: R\$ 72.925,00 (setenta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais). Emitido em: 25/08/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00399809/2022-88. Data de Assinatura: 26/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ALFREDO RONALDO DE MELLO. Testemunhas: SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022A - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 24, 25. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.902.200,00. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO RICARDO PINHEIRO SILVA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022B - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A. CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02,16,17,26,27. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.564.896,56. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa DÓRIS OLINDA CAMPESTRINI PERTILE. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022C - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 7 VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 238.825,44. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ AUGUSTO SOARES TAVARES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022D - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 08, VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.601,52. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAMILLA SANDRI DE OLIVEIRA PINTO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022E - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 18, 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 125.297,30. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ESDRAS DE CASTRO SANTANA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022F - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,06,09,10,20,21,22,23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.778.118,68. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIANA SILVA ARAUJO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022G - SES/DF

PROCESSO: 00060-00383791/2021-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 109/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 109/2022G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar FILME ADESIVO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14,15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.055.018,00. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MAGDA ELAINE SAMPAIO PINHEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022A - SES/DF

PROCESSO: 00060-00074862/2022-79. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 119/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 119/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar AGULHA ANESTÉSICA e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1, 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.975,67. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022H - SES/DF

PROCESSO: 00060-00431547/2021-72. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 125/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2022H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 11.896.538/0001-42. OBJETO: Aquisição de medicamento COLAGENASE POMADA DERMATOLÓGICA e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.733,4840. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022A - SES/DF

PROCESSO: 00060-00543776/2021-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 149/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 11. VALOR

TOTAL REGISTRADO: R\$ 12.969,9000. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELCI TRICHES BERTI. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00543776/2021-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 149/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2022B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEGA DENTAL, IMPORTAÇÃO, EXORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 37.379,0400. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CAROLINE DE FÁTIMA THERESA LADEIRA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022C - SES/DF
PROCESSO: 00060-00543776/2021-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 149/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 149/2022C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ODONTOSUL LTDA, CNPJ nº 04.971.211/0001-22. OBJETO: Aquisição de material odontológico BROCA ALTA ROTAÇÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 14, 15, 17 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 166.003,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CEZAR NARCISO SCHACHT. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021D - SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 370/2021I - SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a redução de valores dos itens, em razão de formalização de Ata de Registro de Preços mais recente com valor unitário inferior, nos termos do art. 17 e 18, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, c/c alínea d, inciso II, caput, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00280491/2021-81. DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: RICARDO BARONE. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00540770/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 164/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 164/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 43.556.958/0001-76. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 (+2). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 767.769,6500. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA JOSE PRANDO COTTA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022D - SES/DF
PROCESSO: 00060-00540770/2021-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 164/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 164/2022D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06. OBJETO: Aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CATETER DUPLO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO 7FR X 20CM e outros, contemplados e não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TERAPIA INTENSIVA, da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6 (+7). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 112.200,0000. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELTON ANTONIO TESSARO. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00353385/2020-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 241/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 241/2022A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar LINHA ARTERIAL DE ENTRADA SIMPLES PARA HEMODIÁLISE e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 1 (+2). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 428.406,3700. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA CAVALCANTI DE ARAUJO. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e AMANDA PARENTE.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021A - SES/DF
PROCESSO: 00060-00257107/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 360/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 360/2021A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.593,5780. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021B - SES/DF
PROCESSO: 00060-00257107/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 360/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 360/2021B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,25,26. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 279.591,90. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2021C - SES/DF
PROCESSO: 00060-00257107/2021-47. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 360/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 360/2021C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSONSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 03,04,05,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.724,98. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARIA ELIZABETE SEMEDO. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E AMANDA FREITAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021G - SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 433/2021G - SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação das cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021G - SES/DF, para constar sua execução por meio de Nota de Empenho, tendo em vista erro material, passando a vigorar as cláusulas constantes no ANEXO I do termo aditivo, nos termos da CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES da ARP e do Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993 e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00309425/2021-09. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e PAULA BORGES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021H - SES/DF
Espécie: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 433/2021H - SES/DF. PARTE: DISTRITO FEDERAL e a empresa TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.401.571.0001.21. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a adequação das cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2021H - SES/DF, para constar sua execução por meio de Nota de Empenho, tendo em vista erro material, passando a vigorar as cláusulas constantes no ANEXO I do termo

aditivo, nos termos CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES da ARP e do Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993 e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00309425/2021-09. Data de Assinatura: 29/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela empresa: FABIO AUGUSTO CARVALHO PEREIRA. Testemunhas: AMANDA FREITAS PARENTE e PAULA BORGES.

EDITAL Nº 38, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional do Ministério da Educação (CNRMS), regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, além da Portaria nº 194, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE - SELEÇÃO 2022/2 - VAGAS REMANESCENTES, da data de publicação da Portaria de Designação até 28/02/2024, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, páginas 68 a 71, resolve:

1. HOMOLOGAR, na forma do anexo único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, número da vaga a que concorre, pontuação final e classificação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO ÚNICO

34, Melissa Chaves Kern, 1434677X, 1, 50, 1º; 56, Juliana de Andrade Passos, 196453-4, 2, 119, 1º; 50, Jesuana Oliveira Lemos, 196398-8, 3, 65, 1º; 66, Nádia Costa de Assunção, 1965905, 4, 37, 1º; 73, Glacy Daiane Barbosa Calassa, 1434680-X, 5, 67, 1º; 40, Luciano Amorim Mesquita, 16840435, 7, 21, 1º; 8, Brenda de Lucena Costa Damascena, 17024218, 8, 45, 1º; 57, Gabriela da Silva Pires, 1699258X, 9, 36, 1º; 75, Dayana Natalia Trifoni, 174159-4, 10, 66, 1º; 19, Hellen Cândida Turl, 16595408, 12, 51, 1º; 24, Daniel Sobreira Galdino, 16579852, 13, 55, 1º; 7, Stefânia Alves Lima Silva, 14365820, 16, 96, 1º; 18, Ana Cláudia Rodrigues da Silva, 1435172-2, 17, 63, 1º; 44, Maria Narjara Alves Macedo, 14387115, 17, 41, 2º; 32, Karina Cunha dos Santos, 14347296, 18, 60, 1º; 14, Daniel de Medeiros Costa, 0173621-3, 18, 17, 2º; 33, Fabio Cardoso da Silva, 16866347, 19, 57, 1º; 20, Eliane Albuquerque Beserra, 1436402-6, 20, 69, 1º; 13, Alessandra Fernandes de Castro, 1.679.433-8, 21, 37, 1º; 67, Amaro Eduardo Tavares de Araújo, 14384868, 23, 100, 1º; 87, Karine Cabral Pires, 16596226, 24, 54, 1º; 68, Lannara Lara Castro Duarte, 14404427, 24, 26, 2º; 72, Michelle da Costa Martins, 1647172, 27, 65, 1º; 85, Mariana Mota da Silva, 16869842, 27, 52, 2º; 43, Zênia Monteiro Guedes dos Santos, 17069327, 27, 47, 3º; 99, Cinthya Rodrigues Ferreira, 1.657.854-6, 29, 52, 1º; 4, Domitília Bonfim de Macêdo Mihaliuc, 14396599, 30, 57, 1º; 35, Gabriela Jacarandá Alves, 154.719-4, 32, 113, 1º; 64, Ivonise Sampaio dos Santos, 14343967, 34, 63, 1º; 29, Dilma Maria de Andrade, 1438947-9, 36, 74, 1º; 60, Verônica Carneiro Ferrer, 145492-7, 37, 65, 1º; 58, Hildete dos Reis Costa, 141210-8, 39, 71, 1º; 65, Raíssa de Aquino Rodrigues Ferreira, 1797352, 41, 58, 1º; 16, Vanessa Letícia Ladeira de Souza, 1440354-4, 42, 47, 1º; 94, Ana Carolina dos Santos Fonseca Boquadi, 165779615, 43, 44, 1º; 59, Iuri Bezerra Luz, 14413949, 44, 38, 1º; 2, Viviane Rodrigues Amorim, 1486624, 45, 62, 1º; 54, Fernanda Bezerra Queiroz Farias, 1430912, 46, 112, 1º; 17, Edna Silva Zaire, 1706919X, 47, 47, 1º; 86, Natanielle Maria Pinheiro de Oliveira, 16592387, 47, 37, 2º; 37, Maria Abadia Leite, 1564765, 49, 50, 1º; 52, Flavia de Carvalho Antunes Vieira Ribeiro, 1435868-9, 51, 66, 1º; 77, Fernanda Maria Guimarães Campos Ávila, 156.865-5, 52, 45, 1º; 22, Mariana Miguel Vieira, 16867416, 53, 45, 1º; 15, Amália Moreira Saúde, 14413574, 54, 32, 1º; 23, Alessandra Garcês Celestino Moreira, 14346494, 55, 68, 1º; 69, José George Oliveira, 16798856, 55, 50, 2º; 25, Daniel Guilherme Rodrigues Gama, 16650131, 56, 37, 1º; 70, Bethânia Serrão Peres Teixeira, 1804693, 58, 75, 1º; 55, Alicia Gomes Fernandes, 1436540-5, 62, 69, 1º; 63, Glauceine Gomes Cardoso, 16650077, 64, 44, 1º; 79, Moisés Wesley de Macedo Pereira, 1671449-0, 65, 100, 1º; 81, Luciana Alves Brito de Oliveira, 14402335, 65, 39, 2º; 76, Marilisa Dantas Lima Teixeira, 0188647-9, 66, 54, 1º; 96, Graziela Cardoso Ornelas Lima, 1438826x, 66, 49, 2º; 83, Letícia Lopes Dorneles, 16856783, 67, 57, 1º; 78, Priscila Cristina de Souza Papariello, 1659559-9, 67, 47, 2º; 6, Paula Barbosa de Queiroz, 16864476, 68, 47, 1º; 49, Cristiane dos Santos Timboni, 2147106, 69, 56, 1º; 71, Patrícia Matias de Souza, 1965891, 71, 59, 1º; 61, Patrícia Duarte Ferreira, 1964003, 71, 56, 2º; 38, Ivy Dantas Silveira, 14413922, 72, 40, 1º; 30, Jacqueline Ramos de Andrade Antunes Gomes, 14405407, 79, 178, 1º; 31, Tatiana Gonçalves da Silva, 1436994x, 79, 58, 2º; 5, Nathália Rodrigues de Figueirêdo, 16802608, 81, 45, 1º; 21, Vanessa da Silva Ferreira, 14352834, 86, 82, 1º; 47, Gracielle Cordeiro Muniz, 16796284, 87, 43, 1º; 46, Adryelle Lopes da Silva, 1436837-4, 89, 49, 1º; 45, Andréa Rodrigues Gomes, 183.516-5, 89, 45, 2º; 1, Amanda de Almeida Veronese Gomes, 16592921, 93, 34, 1º; 100, Francisca de Paula Carvalho Demes, 16595440, 96, 87, 1º; 39, Keila Oliveira de Souza Ribeiro, 14425599, 98, 37, 1º; 101, Camila da Silva

Lopes, 16969464, 99, 83, 1º; 51, Barbara de Oliveira Carvalho, 16630963, 100, 35, 1º; 82, Hannah Gleice de Oliveira Leite, 16969898, 100, 27, 2º; 95, Maria Ribeiro Gomes de Lima, 1694867x, 102, 99, 1º; 3, Marianni Matos Pessoa dos Reis, 16657411, 105, 49, 1º; 42, Ana Reis Sarmento, 17047390, 107, 43, 1º; 92, Mônica de Lima Lemos, 1350455, 108, 53, 1º; 88, Danielle Cristina Vieira de Oliveira Carvalho, 1798545, 108, 26, 2º; 11, Ana Gabriela Saueressig, 1569627, 113, 57, 1º; 26, Ilma de Farias Sobral, 16842413, 113, 30, 2º; 89, Vanessa Fernandes da Silva, 16844939, 116, 34, 1º; 9, Verônica Serrão Severino, 17047412, 117, 29, 1º; 98, Fabiana Lopes Dimas, 1589857, 118, 67, 1º; 41, Emília Cardoso Andrade, 1434696-6, 119, 43, 1º; 36, Nayara Garcez Miranda, 14386887, 120, 70, 1º; 80, Maria Jacinta Alves Feitosa, 16595548, 121, 50, 1º; 90, Juliana Teixeira Dutra, 14351900, 121, 47, 2º; 53, Margareth Akemi Ohofugi, 136589-4, 123, 48, 1º; 74, Andresa da Costa Correia, 14436310, 123, 47, 2º; 12, Anna Heliza Silva Giomo, 1964216, 124, 92, 1º; 84, Michellyne Vaz da Cunha Xavier, 1965824, 124, 73, 2º; 91, Clarissa Maria Pacheco Siqueira Araújo Benício, 1958879, 125, 19, 1º; 10, Elizã de Souza Lacerda, 16977092, 126, 38, 1º; 27, Aline Cristine da Silva, 1438650X, 126, 36, 2º; 93, Karime da Fonseca Porto, 14419025, 128, 66, 1º; 97, Maria Panisson Kalbach Lemos, 14366568, 129, 63, 1º; 48, Jaqueline Ines Thiele, 1659469X, 130, 60, 1º; 28, Juliana de Aguiar Grossi, 14345277, 131, 97, 1º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08756

Processo: 00060-00381157/2022-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003729. VALOR: R\$ 41.018,20 (quarenta e um mil dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA..

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08828

Processo: 00060-00402696/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003882. VALOR: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08829

Processo: 00060-00403134/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADOR DE PRESSAO DO MANOMETRO P/MAQUINA DE HEMODIALISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003895. VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08830

Processo: 00060-00403338/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABORATORIOS B BRAUN. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA FLUÍDO DE DIÁLISE DIALOG HDF, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003898. VALOR: R\$ 3.462,84 (três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08841

Processo: 00060-00370255/2022-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000265/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004128 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003577. VALOR: R\$ 9.968,40 (nove mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08842

Processo: 00060-00379610/2022-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BRAZDI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS. CNPJ Nº 08.845.041/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS BRANCAS ÓPTICAS DE 96 POÇOS COM FUNDO CONICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000345/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003742. VALOR: R\$ 77.962,50 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08844

Processo: 00060-00387685/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003754. VALOR: R\$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08845

Processo: 00060-00387685/2022-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003754. VALOR: R\$ 340,20 (trezentos e quarenta reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08846

Processo: 00060-00384556/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000417/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003732. VALOR: R\$ 77.526,00 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08847

Processo: 00060-00372760/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 00060-00372760/2022-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO SOLUCAO ENEMA (16 G + 6 G)/100 ML FRASCO OU BOLSA 125 ML A 133 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003612. VALOR: R\$ 28.575,00 (vinte e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08848

Processo: 00060-00334939/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 21.504.525/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000210/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM003648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003173. VALOR: R\$ 15.463,47 (quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 26/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08868

Processo: 00060-00400481/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ Nº 04.886.103/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO AGAR MUELLER HINTON 90 X 15MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003862. VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08870

Processo: 00060-00390528/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG), conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003781. VALOR: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08871

Processo: 00060-00390528/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG), conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004355 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003781. VALOR: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08872

Processo: 00060-00392804/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000042/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003803. VALOR: R\$ 2.119,92, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08873

Processo: 00060-00368060/2022-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI. CNPJ Nº 30.911.535/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Cola instantânea líquida para colagem de plásticos, borrachas e solados de calçados ortopédicos. Frasco ou bisnaga de 20gr. Utilizado na oficina ortopédica, conforme Ata de Registro de Preço nº 000048/2022-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003611. VALOR: R\$ 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08878

Processo: 00060-00392373/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL 100, 2 ML/H, conforme Ata de Registro de Preço nº 000189/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004377 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003798. VALOR: R\$ 9.749,28 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08879

Processo: 00060-00392772/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO. CNPJ Nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,1 A 3,2CM 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000391/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003802. VALOR: R\$ 827,52 (oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08880

Processo: 00060-00381489/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVES LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003681. VALOR: R\$ 9.705,36 (nove mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE08881

Processo: 00060-00381489/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM004248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003681. VALOR: R\$ 111.886,32 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 27/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1000/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para VÍDEO ELETRENCEFALOGRAFIA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo:00020-00006884/2022-55. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 06 de setembro 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 961/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR PORTÁTIL DE OXIGÊNIO, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00297012/2019-41. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 05 de setembro 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 84/2022 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.035.479/0001-02,01 (R\$ 19,0000); COMERCIAL 3 ALBE LTDA - CNPJ: 74.400.052/0001-91, 03 (R\$ 42,0000) e AUREA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 37.834.064/0001-06, 04 (R\$ 42,0000). O item 2 foi fracassado. Valor total licitado: R\$ 155.784,0000.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 166/2022 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP - CNPJ:01.830.715/0001-34, 01 (R\$ 1.080,0000) e ATAX - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 11.493.941/0001-20, 02 (R\$ 44,9900). Os itens 04 e 05 restaram desertos e os itens 03, 06 e 07 fracassados. Valor total licitado: R\$ 35.054,4100

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2022 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagrou vencedora (empresa, item e valor unitário): BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 27.477.776/0001-53: item 12 (R\$ 2,40); DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14: item 13 (R\$ 2,24); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41: item 01 (R\$ 10,09), item 05 (R\$ 15,89). Os itens 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 14 restaram fracassados e o item 02 restou deserto. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 58.242,5500.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se se vencedora (empresa, item, valor unitário): DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.021.151/0001-05, 01 (R\$ 12,000, 02 (R\$ 11,60), 03 (R\$ 12,00), 04 (R\$ 12,66), 05 (R\$ 12,00), 06 (R\$ 12,00), 08 (R\$ 13,00), 09 (R\$ 13,50), 10 (R\$ 12,00), 11 (R\$ 11,00), 12 (R\$ 13,93), 13 (R\$ 15,20), 14 (R\$ 14,00), 15, (R\$ 14,00), 15 (R\$ 14,00), 16 (R\$ 15,00), 17 (R\$ 11,40), 18 (R\$ 12,00), 19 (R\$ 11,00), 20 (R\$ 12,00), 21 (R\$ 11,00), 22 (R\$ 12,00), 23 (R\$ 11,00), 24 (R\$ 11,00) e 26 (R\$ 12,50) . Os itens 07 e 25 restaram fracassados. Valor total licitado: R\$ 15.278,7000

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

RESULTADOS DE JULGAMENTO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram se vencedoras (empresa, item, valor unitário): WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.999.637/0001-55, 01 (R\$ 6,55); UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A., CNPJ: 60.665.981/0009-75, 03 (R\$ 0,43); ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ: 05.439.635/0004-56, 05 (R\$ 9,00), 07 (R\$ 3,50), 09 (R\$ 9,80), 11 (R\$ 9,50), 15 (R\$ 3,20), 17 (R\$ 220,00), 21 (R\$ 17,70); COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0001-34, 13 (R\$ 7,35); ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0025-02, 24 (R\$ 109,00); ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, 26 (R\$ 202,54). Os itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 28, 29 e 30 foram fracassados e os itens 25 e 27 restaram desertos. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 22, 25 e 27 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 20.053.490,56.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, página 52.

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 204/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA PARTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00565921/2020-51. Total de 01 item (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 18.694,5600. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2022. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 205/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar PAPEL MILIMETRADO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00243399/2022-11. Total de 02 itens (exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 22.901,3500. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2022. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FRANCISMAR D. DE SOUSA

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 206/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00201740/2022-61. Total de 17 itens (Exclusivos às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 103.972,6130. Cadastro das Propostas: a partir de 31/08/2022. Abertura das Propostas: 13/09/2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY
Pregoeiro

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Dispensa Eletrônica de Licitação, nos termos do inciso I, art. 75, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de serviço técnico especializado de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos executivos de reforma que contemplarão parte do pavimento térreo do Bloco B da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB-DF) - especificamente as salas administrativa e de armazenamento da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) e salas administrativas da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital - Ato Convocatório e seus anexos; Processo 00063-00001135/2021-27. Valor Total de R\$ 35.880,13 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e treze centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 do dia 12/09/2022. O Edital da Dispensa encontra-se disponibilizado no sítio www.gov.br/compras, no endereço eletrônico da Fundação Hemocentro de Brasília (www.hemocentro.df.gov.br) e no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe, Substituto

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto foi a contratação de serviços para o fornecimento de nitrogênio líquido, com disponibilização de tanque criogênico estacionário, por locação, para o armazenamento à granel do nitrogênio líquido, para a manutenção das unidades de células progenitoras hematopoiéticas de sangue de cordão criopreservadas na Subseção de Suporte aos Transplantes (SUST)/Seção de Procedimentos Especiais (SEPROCE) da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00006617/2021-73. A empresa vencedora é a AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0057-73, valor global da proposta R\$ 224.250,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00167050/2022-00. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 160.908,00 (cento e sessenta mil novecentos e oito reais), em favor da empresa ALPHA ELETROMÓVEIS EIRELI (CNPJ nº 41.297.212/0001-60). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 4.4.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. ÚRSULA FONTANA, Subsecretária de Administração Geral, Substituta.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022 - (UASG 450432)

O pregoeiro, vem, RETIFICAR no DODF, Nº164, de 30 de agosto de 2022, página 58, o Objeto: Aquisição de livros para uso dos custodiados inseridos no Sistema Prisional do Distrito Federal atendidos pela oferta educacional promovida pelo Centro Educacional 01 de Brasília (CED 01 de Brasília). As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de itens: 74. Valor total estimado: R\$ 311.614,08 (trezentos e onze mil seiscentos e quatorze reais e oito centavos). Processo nº 00080-00104670/2022-20. Cadastro das Propostas: a partir de, ONDE SE LÊ: "...13/09/2022...", LEIA-SE: "...31/08/2022...". Abertura das Propostas: 13/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ALBERTO MOHAMAD FILHO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2022 - (UASG 450432)

O pregoeiro, vem, RETIFICAR no DODF, Nº164, 30 de agosto de 2022, página 58 o Objeto: Aquisição de bens permanentes (mobiliários e equipamentos), em sistema de registro de preço, para atender as necessidades das Unidades Escolares Centro de Educação Profissional – Escola Técnica de Santa Maria (CEP-ETSM), vinculada à

Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria e Centro de Educação Profissional – Escola Técnica Leste (CEP-ETL), vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria da Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Total de itens: 55. Valor total estimado: R\$ 4.216.168,74 (quatro milhões duzentos e dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Processo nº 00080-00050908/2022-90. Cadastro das Propostas: a partir de, ONDE SE LÊ: "...12/09/2022...", LEIA-SE: "...31/08/2022...". Abertura das Propostas: 12/09/2022, às 10h, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ALBERTO MOHAMAD FILHO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022

Processo: 04030-00000278/2022-77 DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa J C S FILHO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. Do Objeto: É a aquisição material de Informática (webcam), visando atender as necessidades administrativas e finalísticas no âmbito da Sede e do novo campus da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF localizados no Parque Tecnológico de Brasília e no CA 2 do Lago Norte, por meio de Pregão Eletrônico. Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato, Valor do contrato: R\$14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203 II - Programa de Trabalho: 12126622114710108. III - Natureza da Despesa: 449052 - IV - Fonte de Recurso: 100 V - Nota de Empenho: 2022NE00141. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$14.250,00(quatorze mil duzentos e cinquenta reais) Emitido em 19/08/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Ordinária Da Assinatura: 29/08/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: JOÃO CARLOS SZUDZIK FILHO na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022 (SIGGO Nº 46980)

Processo: 04030-00000144/2022-56. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, na qualidade de CONSUMIDOR, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, na qualidade de DISTRIBUIDORA. Do Objeto: prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Vigência: prazo indeterminado. Valor do contrato: R\$ 99.379,25 (noventa e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 18.203. II - Programa de Trabalho: 12122822185170176. III - Natureza da Despesa: 339039. IV - Fonte de Recurso: 100. V - Nota de Empenho: 2022NE00079. VALOR DO EMPENHO INICIAL: R\$ 99.379,25 (noventa e nove mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Emitido em 13/07/2022. Sob o evento 400091. Na modalidade Estimativa. Da Assinatura: 27/08/2022. Dos Signatários: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF, e pela DISTRIBUIDORA: Fabiola Maria Da Cruz De Almeida e Antonio Carlos Moraes De Queiroz, na qualidade de representantes legais.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, torna público a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a aquisição de bebedouros do tipo industrial e do tipo coluna ambos com sistema de refrigeração para instalação das atividades necessárias ao funcionamento e implantação da UnDF, campus Lago Norte, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de empresa especializada no fornecimento de bebedouros do tipo industrial e de coluna, a ser entregue consoante quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência 4 (94185335); Processo SEI 04030-00000500/2022-31 . Valor Total de R\$ 11.222,97 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Data limite de recebimento de propostas até 16h00 do dia 02/09/2022. O Projeto Básico poderá ser solicitado no endereço eletrônico uag@undf.edu.br.

TANCREDO ARAGÃO GUERRA DA CUNHA
Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00073881/2019-15, Interessado: WCLE - DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (Nome Fantasia: CIG - CENTRO DE

IMAGENS GAMA), CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 3.633,14 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00108476/2022-12. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 86.629,26 (oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2017, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00108489/2022-91. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 109,95 (cento e nove reais e noventa e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00108587/2022-29. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 11.122,74 (onze mil, cento e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÉVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00108561/2022-81. Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 65.813,19 (sessenta e cinco mil, oitocentos e treze reais e dezenove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 15/2022, do Processo SEI 00054-00062800/2022-49, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa ISO - Cardiologia e Exames, CNPJ: 11.156.515/0001-00, Localizada no Endereço: SMHN Quadra 02 nº 44 Bloco C Edifício Dr. Crispim 3º andar salas 305, 306, 307, 316 e 317. E-mail: isocardiodf@gmail.com/isofaturamento@gmail.com, representada por WALTER DIVINO ZANINE tendo as partes assinado o ato em 24/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. A empresa foi credenciada como policlínica para a realização de

procedimentos nas especialidades de Cardiologia, Endocrinologia e Clínica médica, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 138, de 25/07/2022, pág. 72. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE571, emitida em 24/06/2022, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 17/2022, do Processo SEI 00054-00078569/2022-13, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA, CNPJ: 01.623.758/0001-49, localizada no endereço: STN bloco O ed. Life Center, salas: 10, 12, 14 e 42 - BRASÍLIA/DF, representada por ADALTO FERNANDES DE OLIVEIRA tendo as partes assinado o ato em 24/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. A empresa foi credenciada como clínica especializada para a realização de procedimentos nas especialidades de fisioterapia, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022, pág. 88. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE649, emitida em 06/07/2022, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 18/2022, do Processo SEI 00054-00127169/2021-50, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa MATRIZ - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), CNPJ: 00.649.756/0001-66, Localizada no Endereço: SETOR SGAS 607 CJ G AV L2 SUL, SN, ASA SUL - Brasília/DF. Telefone: (61)3442-4000, FILIAL - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILANDIA), CNPJ: 00.649.756/0003-28, Localizada no Endereço: QNL 30 CONJUNTO A LOTES 02,04 E 06 TAGUATINGA NORTE - Brasília/DF. Telefone: (61)3442-4000, FILIAL - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho)), CNPJ: 00.649.756/0009-13, Localizada no Endereço: Quadra 8 - Comércio Local, nº 23 - Lojas 01/02 - Sobradinho - DF. Telefone: (61) 3773-5500, FILIAL - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA), CNPJ: 00.649.756/0004-09, Localizada no Endereço: QUADRA QSD 11 LOTE 19 LOJA 01 - TAGUATINGA SUL - Brasília/DF. Telefone: (61)3442-4000 E-mail: hob@hobr.com.br, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA tendo as partes assinado o ato em 24/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. A empresa foi credenciada como HOSPITAL CLASSE C (Hospitaldequalquernfvelsemtificadodeacreditaçãohospitalar) para a realização de procedimentos na especialidade de oftalmologia, em caráter eletivo. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022, pág. 88. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE224, emitida em 11/02/2022, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 19/2022, do Processo SEI 00054-00151066/2021-19, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CLÍNICA SUL DE OFTALMOLOGIA LTDA (NOME FANTASIA: HOG Hospital de Olhos do Gama), CNPJ: 02.769.526/0001-66, Localizada no Endereço: ST QUADRA I CONJUNTO G Lote 01 Setor Sul, Gama - Brasília/DF. Telefone: (61) 3298-6061, E-mail: hob@hobr.com.br, representada por RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e THAYS MARQUES BARBOSA tendo as

partes assinado o ato em 24/08/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e correlata, na área específica de assistência clínica e cirúrgica em geral, em caráter eletivo, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM – 5ª Edição. A empresa foi credenciada como HOSPITAL CLASSE C (Hospitaldequalquermêsemcertificadodeacreditaçãohospitalar) para a realização de procedimentos na especialidade de oftalmologia, em caráter eletivo. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 155, de 17/08/2022, pág. 88. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE272, emitida em 23/02/2022, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2021, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (NOME FANTASIA: HOSPITAL BRASÍLIA), CNPJ: 60.884.855/0022-89, localizada no endereço: SHIS Q1 15, Conj. G, Lago Sul-DF. CEP: 71.681-603, telefone: (61) 3704-9000, representada por ANDRE GARCIA, R.G. 3615832-8 SESP-PR, CPF nº 772.***-00 e CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, R.G. M 4213*** SSP-MG, CPF nº 485.***-87, na qualidade de Representantes Legais, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 03/2021, celebrado em 02 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169, de 08 de setembro 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, conforme calendário de vencimentos do Departamento, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Processo SEI nº 00054-00115736/2021-25. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário odontológicos destinado ao Centro de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do anexo I do edital. Nos termos do art. 17, IX, e art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019, o DSAP informa a adjudicação e a homologação dos objetos do pregão eletrônico à empresa: R & C PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., CNPJ: 23.401.205/0001-84, itens 01, 02, 05, 06 e 07, pelo valor total do fornecedor de R\$ 202.838,00 (duzentos e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis no sítio www.gov.br/compras, UASG 926670.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.001.424/2016. EDITAL Nº 01/2016 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONEXÃO NÚCLEO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME (Nome Fantasia: CONEXÃO), MATRIZ: CNPJ nº 25.275.643/0001-79, localizada no Endereço: STRVS Quadra 701, Bloco K, Sala 505, Edifício Embassy Tower, Asa Sul, Brasília-DF, Telefones: (61) 3321-7344, representada por KARINE CARVALHO BARROS, R.G. 9.***.55 SSP/DF, CPF nº ***.761.30*.*, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada Contratada, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 01/2020, celebrado em 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142 de 29 de julho 2020 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 11 (onze) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e reafirmar o Segundo Termo Aditivo, conforme abaixo: ONDE SE LÊ: "2.1 (...) encerrando-se em 29 de agosto de 2023"; LEIA-SE: "2.1 (...) encerrando-se em 29 de agosto de 2022". ONDE SE LÊ: "3.1 (...) encerrando-se em 29 de agosto de 2023";

LEIA-SE: "3.1 (...) encerrando-se em 29 de agosto de 2022", com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A (Nome Fantasia: HOSPITAL AGUAS CLARAS), CNPJ: 60.884.855/0024-40, localizada no endereço: Rua Arariba, Lotes 3 e 5, Águas Claras-DF, telefone: (61) 3202-3269, representada por ANDRE GARCIA, R.G. 361***2-8 SESP-PR, CPF nº ***.802.45*.* e CARLOS HENRIQUE ALVES CASTANHEIRA, R.G. M 42***86 SSP-MG, CPF nº ***.085.78*.*, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 02/2021, celebrado em 02 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 169 de 08 de setembro de 2021, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: TEREZINHA CALAZANS DA SILVA, CPF nº 595.295***-**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 1699,93 (um mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de avaria causada à viatura de prefixo UR-758, sob carga patrimonial do CBMDF, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00096308/2020-33. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Em 29 de agosto de 2022

PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR
Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no ADE, Conjunto 29, lote 2, Águas Claras – DF, de destinação Mista, Comércio de pequeno porte, Escritório e Depósito, área construída de 2.667m², conforme ART/RRT 0720220059078, 0700220069063 e SI12116897100CT001 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00123717/2022-81, expedido em 29 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SQNW 303, Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Bloco A, Brasília – DF, de destinação Multifamiliar e Garagem, área construída de 15.004,32m², conforme ART/RRT 0720200004880, 0720200087347, 0720220030673 e 0720220065409 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00161221/2022-14, expedido em 29 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 502 CONJUNTO 01 LOTE 04 ,ITAPOÁ PARQUE , ITAPOÁ - BRASÍLIA- DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.211,99m², conforme ART/RRTs 0720220018945,0720220055155,07202257874, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00159255/2022-31, expedido em 30 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 502 CONJUNTO 01 LOTE 08 ,ITAPOÁ PARQUE – ITAPOÁ - BRASÍLIA DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.707,74m², conforme ART/RRTs 0720220018945,0720220055155 e 0720220057879, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00133273/2022-92, expedido em 30 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 502 CONJUNTO 02 LOTE 05 ,ITAPOÁ PARQUE – ITAPOÁ - BRASÍLIA DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.700,64m², conforme ART/RRTs 0720220018945,0720220055155 e 0720220057880, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00133262/2022-11, expedido em 30 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 502 CONJUNTO 02 LOTE 07 ,ITAPOÁ PARQUE – ITAPOÁ - BRASÍLIA DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 9.707,74m², conforme ART/RRTs 0720220018945,0720220055155 e 0720220057878, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00132871/2022-44, expedido em 30 de agosto de 2022. SERGIO IVAN MENON

POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº 18/2022. PROCESSO Nº 00052-00022306/2021-17. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de garantia e suporte técnico para 140 (cento e quarenta) equipamentos do Tipo Switch Huawei S5720-56C-PWR-EI-AC – 02 FONTES, pelo período de 60 (sessenta) meses. TIPO: Menor preço. A PREGOEIRA Substituta da Polícia Civil do Distrito Federal, comunica que no Pregão Eletrônico nº 18/2022 sagrou-se vencedora a empresa NOVASISTEMAS ENGENHARIA E

COMÉRCIO LTDA, CNPJ 66.512.682/0001-20, para o Item 01, no valor total de R\$ 924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.gov.br/compras. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

LORELEI DE A.P. SANTOS FAUSTINO

COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO
LEILÃO Nº 01/2022-PCDF

PROCESSO SEI/GDF 00052-00015290/2022-77. A Comissão Permanente de Alienação, com fulcro no artigo 109, §1º, da Lei nº 8.666/1993, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da documentação de habilitação do Leilão nº 01/2022-PCDF, cujo objeto é a alienação de material ferroso para reciclagem, resultante da descontaminação, descaracterização e trituração (ou equivalente) dos veículos e materiais inservíveis apreendidos sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto à PCDF e/ou ao Órgão Executivo de Trânsito, custodiados na PCDF, observados os termos constantes do Edital do certame e de seus anexos, decidiu INABILITAR as seguintes empresas: (1) GERDAU AÇOS LONGOS S.A. (CNPJ 07.358.761/0001-69) em razão de não atender aos itens 4.1.3 e 4.1.10 do edital, pelos motivos descritos. Item 4.1.3 (não atendido): a empresa não apresentou documento assinado por sócio-administrador que credenciasse o representante legal para pronunciar-se em nome da empresa no âmbito do certame. Item 4.1.10 (não atendido): a empresa não apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo juntado apenas declaração de capacidade técnica subscrita pelo apresentante; (2) RJ STEEL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS EIRELI (CNPJ 42.216.175/0001-80) em razão de não atender ao item 4.1.10 do edital, pelos motivos descritos. Item 4.1.10 (não atendido): a empresa não apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, tendo juntado atestado subscrito por leiloeiro. Por fim, foram habilitadas as seguintes empresas: (1) AGILIZA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA (CNPJ: 22.580.716/0001-48); (2) ECO NACIONAL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI (CNPJ: 37.110.337/0001-61); e (3) METALCAP COMÉRCIO DE METAIS EIRELI (CNPJ: 24.941.825/0001-79). A íntegra da Ata de Julgamento se encontra no site da PCDF: www.pcdf.df.gov.br (no link Licitações). Caso não haja recurso, conforme edital, será realizada a hasta pública do leilão no dia 9 de setembro de 2022, às 10h, na sede da Comissão Permanente de Alienação (CPA/PCDF), localizada no SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP 70.640-008. Maiores informações na sede da CPA/PCDF ou pelo fone: 3207-4940. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir desta publicação.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA

Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo nº 00055-00047394/2022-66. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Item. Objeto: aquisição de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos, novos e em primeiro uso, a fim de atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo A do Edital. Abertura: 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 44.796,30. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEEXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 01/2022

Processo: 00090-00004503/2022-42. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e o BANCO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: operacionalização do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, com base na Lei nº 6.334/2019, conforme especificações, condições e prazos constantes que passam a integrar o presente instrumento. O presente Acordo deverá ser acompanhado do respectivo Plano de Trabalho, elaborado nos termos do §1º, do art. 116, da Lei nº 8.666/1993, ou de outra documentação pertinente, conforme o caso. VIGÊNCIA: O prazo

de vigência deste Acordo será de 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/082022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e pela Contratada, EUGÊNIA REGINA DE MELO, na qualidade de Diretora Executiva de Atacado e Governo.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00015573/2022-93. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). Objeto do Processo: despesa com o pagamento à Caixa Econômica Federal. O PRESIDENTE DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina, de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Caixa Econômica Federal. Em 26 de agosto de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

AVISO DE RECEBIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Retificação nº 1 da Licença Ambiental Simplificada nº 10/2020, a qual autoriza a execução das obras de construção de viaduto na DF- 001, no Balão do Recanto das Emas. Região Administrativa de Recanto das Emas. Processo SEI nº 00391-00006592/2019-07.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022.

FAUZI NACFUR JÚNIOR
Presidente

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO (*)

CONCORRÊNCIA Nº 005/2022. PROCESSO nº 00113-00002592/2022-50.

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO BELAVIA-SECOL, composto pelas empresas: BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e SECOL CONSTRUTORA LTDA, no valor de 29.628.897,62 (vinte e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 30 de agosto de 2022, página 58.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo - aquisição sob demanda, de tubos PEAD, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00014041/2022-39. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 288.807,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo - aquisição de cabo flexível PP, a ser utilizado nas áreas do DER-DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00014070/2022-09. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de setembro de 2022, com valor estimado de R\$ 15.760,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022. PROCESSO: 113-00012894/2022-36

A pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – aspiradores de pó para carros, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. Empresa: A. DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL. Lote único: Aspirador, De Pó Líquido, Uso No Lavador De Carros, Modelo Com Dois Motores De Potência De 1200w Cada, conforme Edital. Valor total: R\$ 14.999,95 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 955210.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

FLÁVIA MACHADO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019, de 18/06/2019, Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): MASPA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **591.800/0001-**, QD CENTRAL, ST HOTELEIRO, BL 4, SOBRADINHO, E-0330-238306-OEU; MICHAEL SANTINO LOPES, ***429.851-**, QL 01, CJ H, LTS 13/14, ITAPOÁ II, D899652-OEU; JUSCELINO DE ALMEIDA ARARUNA, ***550.391-**, QNL 19, CJ F, LOTE 02, TAGUATINGA, E-0533-816970-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019, de 18/06/2019, Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s): FRANCISCO MOTA DA SILVA, ***463.463-**, QNL 26, VIA LN 29, LOTE 30, TAGUATINGA, E-0533-647022-OEU; JUSCELINO DE ALMEIDA ARARUNA, ***550.391-**, QNL 19, CJ F, LOTE 02, TAGUATINGA, E-0533-817628-OEU; VALDIVINA DE JESUS BORGES, ***746.401-**, SHIS QL 22, CJ 04, LOTE 01, LAGO SUL, E-0136-753178-OEU;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

O Subsecretário de Fiscalização de Obras do DF-LEGAL, conforme Portaria Nº 01/2019, de 18/06/2019, Artigo 9º, resolve:

1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal: MASPA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, **591.800/0001-**, QD CENTRAL, ST HOTELEIRO, BL 4, SOBRADINHO, E-0330-235646-OEU, R\$124.959,20; MORGAN PRAXEDES SANTOS, **191.936/0001-**, QD 07, CJ A, CS 01, SOBRADINHO, E-0168-864795-OEU, R\$13.513,92; E-0168-864927-OEU, R\$33.784,92; ELETROCLIMA ENGENHARIA LTDA, **974089/0001-**, SHCGN CLRN 716, BLOCO E, LOTE E, E751673-OEU, R\$ 1.249,59; FRANCISCO MOTA DA SILVA, ***463.463-**, QNL 26, VIA LN 29, LOTE 30, TAGUATINGA, E-0533-648392-OEU, R\$ 2.499,18; JUSCELINO DE ALMEIDA ARARUNA, ***550.391-**, QNL 19, CJ F, LOTE 02, TAGUATINGA, E-0533-819000-OEU, R\$ 26.762,45; MÔNICA SANTOS BIONDI, ***755.607-**, SHIGS QD 704, BL H, CASA 42, BRASÍLIA, D071299-OEU, R\$ 6.247,96; VALDÉCIO RABELO CHAGAS, ***501.611-**, SRIA II, QE 40, CJ C, LOTE 03, GUARÁ, E-1572-895730-OEU, R\$ 51.780,00; E-1572-893926-OEU, R\$ 31.239,80;

3- Para maiores esclarecimentos, colocamo-nos à disposição pelo telefone 3961-5139.

MARCELLO SAYEGH

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 144, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CARLOS ANTONIO BRASIL SILVA, 17.011.233/0001-92, 04017-00004847/2022-31, JRJ INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS EIRELI, 19.731.562/0001-33, 04017-00031098/2021-33, JAILSON BARBOSA DE AGUIAR, 29.901.989/0001-06, 04017-00013408/2020-57, GEICE VIEIRA DE SOUZA, 44.596.851/0001-14, 04017-00006596/2022-29, JUCILENE DA SILVA, ***.262.243-**, 04017-00016473/2021-15, JUCILENE DA SILVA, ***.262.243-**, 04017-00016475/2021-12, LUIS GUSTAVO MARES DE FIGUEIREDO NASCIMENTO, ***.894.101-**, 04017-00016300/2021-05, ALEX DE SOUZA MENDES, 34.331.841/0001-01, 04017-00012720/2021-12, FAÍSCA & AMIGOS BAR E PETISCARIA EIRELI, 40.224.739/0001-00, 04017-00012881/2021-06, GRS - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 03.011.985/0001-49, 04017-00012402/2021-43, ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, 41.720.592/0001-01, 04017-00017655/2021-11, JANAINA SAADIA DE SOUZA, ***.129.265-**, 04017-00016181/2021-82, LIFEBOX ÁGUAS CLARAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 29.536.322/0001-31, 04017-00013632/2021-20, F. C. DE ALMEIDA BAR E LANCHONETE ME, 30.397.732/0001-28, 04017-00021123/2021-71, ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, 41.720.592/0001-01, 04017-00017663/2021-50, COMÉRCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA, 08.191.186/0001-15, 04017-00023358/2021-05, ANDRO ALVES DA GAMA, ***.430.355-**, 04017-00012837/2022-79, ANDRO ALVES DA GAMA, ***.430.355-**, 04017-00012836/2022-24, WANDUIR TAYLOR ALVES DE LIMA, ***.871.703-**, 04017-00011778/2022-11, ANGELICA SHIRLANE DE OLIVEIRA, ***.390.261-**, 04017-00017557/2020-95, MICHAEL DOUGLAS ALVES ARAÚJO, ***.085.081-**, 04017-00011403/2022-51, MICHAEL DOUGLAS ALVES ARAÚJO, ***.085.081-**, 04017-00011409/2022-29, MERCADINHO AUGUSTO ALVARENGA LTDA, 39.403.059/0001-66, 04017-00011638/2022-43, RONY ALVES DE FREITAS, ***.180.371-**, 04017-00011841/2022-10, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCERIA SALLES LIMITADA, 40.109582/0001-63, 04017-00016237/2021-07, MAÍRA RIVA SAMPAIO DE MORAIS COMERCIAL ALIMENTÍCIA, 40.083.122/0001-03, 04017-00011911/2021-59, RODIM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME, 14.599.297/0001-68, 04017-00015105/2021-50, EDUARDO NEVES ARAUJO, 35.269.702/0001-50, 04017-00015963/2021-02, OINC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 38.406.190/0001-14, 04017-00011071/2021-24, EDNALDA SOUSA DA SILVA, 12.268.511/0001-78, 04017-00011647/2022-34, VALDEINA ANTONIA DE OLIVEIRA, 35.049.978/0001-22, 04017-00013109/2021-01, THIAGO DE F. OLIVEIRA, 20.831.070/0001-07, 04017-00015884/2021-93, MARIA MARLENE NOGUEIRA, ***.324.341-**, 04017-00015094/2021-16, BIANCA GABRIELLE RODRIGUES BARCELAR, ***.447.311-**, 04017-00014849/2021-57, LEONARDO VEIGA AVALONI, ***.146.621-**, 04017-00015039/2022-07, AIRTON GOMES DE MENEZES, ***.564.661-**, 04017-00024478/2021-11, EDIMILSON DOS SANTOS MARTINS, ***.390.725-**, 04017-00014454/2021-54, CONDOMINIO RESIDENCIAL SÃO GABRIEL, 05.694.255/0001-15, 04017-00015103/2022-41, LUZINETE APARECIDA COSTA DO ESPÍRITO SANTO, ***.027.346-**, 04017-00018135/2021-18, PEREIRA'S SNOOKER BAR LTDA - ME, 02.017.614/0001-01, 04017-00031111/2021-54, WALISON NUNES SILVA, 41.250.791/0001-95, 04017-00030180/2021-41, AM COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, 35.645.427/0001-21, 04017-00020488/2021-88, A. L. CARVALHO DE SOUSA (GAIOLA BAR), 32.410.004/0001-34, 04017-00012008/2021-13, MS COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E TABACARIA LTDA, 40.649.166/0001-58, 04017-00030452/2021-11, THIAGO GUIMARÃES RIBEIRO, ***.942.601-**, 04017-00014448/2021-05, FRANCES ASSIS CORREIA, 27.736.406/0001-93, 04017-00014450/2021-76, JESUITA BRITO MUNIZ, ***.471.806-**, 04017-00013931/2021-64, CAP CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO LEILA ROCHA LTDA, 12.602.617/0001-66, 04017-00005500/2021-24, DÉBORA KELLY CORREA OLIVEIRA, ***.748.501-**, 04017-00030800/2021-41, GABRIEL VICTOR DE CARVALHO NERY, ***.189.221-**, 04017-00025459/2021-11, ZERO MEIA UM PRODUCOES LTDA, 42.734.973/0001-02, 04017-00012825/2022-44, FERNANDO FILIPE OLIVEIRA FARIA, ***.621.831-**, 04017-00013320/2022-05, M & A LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME, 12.684.709/0001-32, 04017-00012329/2022-91, WM RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, 37.108.297/0001-13, 04017-00020984/2020-51, LT DO CARMO COMERCIO DE COLCHÕES LTDA - ME, 14.362.903/0001-27, 04017-00016020/2022-70, ICEL CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI - ME, 72.624.109/0001-60, 04017-00027130/2021-86, FOGAÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, 12.532.030/0001-28, 04017-00004240/2022-51, YURI SANTOS SANTANA, 39.255.761/0001-20, 04017-00006481/2022-34, MIRIA MARTA DIAS COELHO, ***.052.921-**, 04017-00012995/2022-29, DENYZE RODRIGUES BRANDÃO, 43.027.806/0001-86, 04017-00015826/2022-41. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999,

recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 0110-00001813/2020-95. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 114.232,00 (cento e quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais), em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº 00.016.576/0001-47, referente à liberação de retenção da 31ª medição do Contrato nº 021/2016 - SODF, cujo o objeto é a execução de pavimentação, drenagem e obras de arte especiais no Setor Habitacional Vicente Pires-DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3023.0077 - (*)(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Créditos Internas, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 265, de 23/08/2022, publicada no DODF nº 164, consignada nos autos. HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE, Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria, considerando a solicitação da Coordenadoria de Gestão Documental – SSAAD, ratificada pela Superintendência de Suporte Administrativo – SSA, o Parecer nº 193/2022 da Diretoria Jurídica e a autorização do Sr. Presidente, e demais informações inseridas nos autos, resolve, de acordo com o art. 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, autorizar a contratação da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.444.653/0001-53, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 5º, inciso I, alínea “b”, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb – RILC/2021, visando a “a contratação de postos de trabalho, com mão de obra especializada, de natureza continuada, para a prestação de serviços de gestão documental e arquivística incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, conversão de documentos em mídia especial (Fitas VHS, DVD's, Filme 16mm, Betacam, KCA-UCA, Filme 8mm, Cassete, Super 8 e KCS 20 BRS), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres, classificação, avaliação, organização e ordenação documental, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra de entidade sem fins lucrativos de pessoas com deficiência para o fornecimento de mão de obra para 58 (cinquenta e oito) prestadores de serviço, podendo haver divisão por lotes”, no valor de R\$ 4.432.939,71 (quatro milhões e quatrocentos e trinta e dois mil e novecentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos) conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, dos Dados para elaboração do edital e proposta comercial. AUTORIZAÇÃO: 29/08/2022 – Virgílio de Melo Peres – Presidente, Substituto. RATIFICAÇÃO: 30/08/2022 – Diretoria Colegiada.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9496. ASSINATURA: 29/08/2022. PROCESSO Nº 0009200040281202256. Dispensa de Licitação com base no caput do artigo 25 da lei 8.666/1993. OBJETO: A manutenção preventiva/corretiva de 60 (sessenta) relógios de ponto eletrônico, sendo 30 (trinta) PrintPoint III e 30 (trinta) PrintPoint II, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas no Termo de Referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2341/2022, DATADO DE: 26/08/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$ 58.856,50 (cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 694.278,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses(es). FISCALIZAÇÃO: Marcos Dias Bezerra, matrícula nº 52.266-0 gestor. Marcos Antonio De Araujo Melo, matrícula nº 52.525-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Virgílio De Melo Peres - Presidente, Substituto, e Roberta Alves Zanatta - Diretoria de Suporte ao Negócio.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 192/2022-CAESB**

PROCESSO Nº 00092-00034134/2022-42. OBJETO: Serviço de atualizações, treinamento e créditos para consultoria técnica do Sistema Supervisório SCADA Siemens SIMATIC WinCC da automação industrial da Caesb. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.126.8209.1471/5874; NATUREZA DE DESPESA: 449052; Código de Aplicação: 22.103.012.021-6. FONTE DE RECURSO: Próprios de Investimentos REPI, código 21.101.100.000-6 e CT 3168/OC – BID REEMBOLSO, Código 21.205.100.020-2. ENTREGA: 90 dias. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 dias. ABERTURA: 15/09/2022, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 31/08/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. CANCELAMENTO DE CADASTRO: O Pregão Eletrônico – PE 172/2022, relativo ao mesmo objeto do presente certame, foi cancelado no sistema comprasnet por erro da data de abertura.

Pregoeiro Caesb: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE 167/2022, processo nº 092-00030905/2022-85. Critério de Julgamento: Menor preço. Objeto: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétrico monojato e multijato, volumétrico e eletrônicos. Qmax: 1,5m³/h e 3,0 m³/h, Q3: 4, 10, 16 e 40m³/h e Diâmetros Nominais de 20, 25, 40 e 50mm, com logística reversa para hidrômetros tipo velocimétrico e volumétrico em carcaça de liga metálica com no mínimo 60% de cobre e baixo teor de zinco, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. ABERTURA: 15/09/2022, às 09h no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.caesb.df.gov.br – menu Licitações, a partir do dia 31/08/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELIZABETH DUARTE ALVES

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2021-CJU/CEB-H

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000314/2021-35. Contratada: RIWEB LTDA. Inscrita sob o CNPJ nº 42.977.948/0001-41. Do Objeto: Alteração da razão social da empresa RIWEB LTDA para RI PRISMA LTDA. Do Valor: Sem alteração. Do Prazo De Vigência: Sem alteração. Da assinatura: 14 de julho de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Marlon Resende Júnior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Pedro Medeiros Machado e Lucas Hessel Pestes Barra, Representantes Legais.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 26/2022-CJU/CEB-H

Espécie: Contrato Nº 026/2022 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000311/2022-82. Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 22.166.193/0001-98. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET, INCLUINDO CIRCUITOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E GERENCIAMENTO. Do Valor: R\$ 74.899,92 (Setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Do Prazo De Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura. Da assinatura do contrato: 29 de agosto de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Wanderson Silva de Menezes, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores Substituto e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Luisa de Gois Aquino, Representantes Legais.

COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

LIC CEB Nº 001-S01544/2022 - (ELETRÔNICO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA COBERTURA DE ACIDENTES PESSOAIS E COLETIVOS PARA OS OCUPANTES DO CARGO DE DIRETORIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, CEB GERAÇÃO, CEB PARTICIPAÇÕES E CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP. A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA S.A. - HOLDING, por meio da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada na SGAN, Quadra 601 – Edifício ÍON / Brasília – DF, torna público a RETIFICAÇÃO ao item 02 do Projeto Básico e a prorrogação da sessão pública, que passará a vigorar na seguinte forma:

1) ONDE SE LÊ: "...

2. DAS COBERTURAS MÍNIMAS DO SEGURO

As coberturas mínimas são:

Despesas Médicas Hospitalares: garante o reembolso das despesas médicas hospitalares incorridas no tratamento sob orientação médica, em consequência direta de acidente pessoal coberto, dentro do período de cobertura da apólice e até o limite do capital segurado contratado...".

2) LEIA-SE: "...

2. DAS COBERTURAS MÍNIMAS DO SEGURO

As coberturas mínimas são:

Despesas Médicas Hospitalares: garante o reembolso das despesas médicas hospitalares incorridas no tratamento sob orientação médica, em consequência direta de acidente pessoal coberto, dentro do período de cobertura da apólice e até o limite de R\$ 50.000,00...".

3) Conforme parágrafo único do Artigo 39, da Lei nº 13.303/2016, fica prorrogada a Abertura da Sessão Pública para o dia 22/09/2022, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lotes - modo de disputa fechado, para contratação de empresas de engenharia para manutenção preventiva e corretiva do sistema de drenagem pluvial em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 35.367.713,58 - processo nº 00112-00011839/2022-57. Data e horário da licitação: 22 de setembro de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022-SEAGRI/DF (UASG: 926523)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF comunica aos interessados que HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2022, que tem por objeto aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as demandas administrativas desta Secretaria de Estado da Agricultura, conforme condições e especificações constantes em Termo de Referência e seus Anexos - Processo SEI-GDF nº 00070-00003824/2021-13. Sagraram-se vencedoras: para o "Item 1" a empresa UNINTER INFORMÁTICA S/A, CNPJ/CPF nº 14.037.664/0001-30, com o melhor valor total de R\$ 1.683.825,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e cinco reais), o Item 2 (Computador Desktop), foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO manualmente, em 19/8/2022, às 10h30, horário de Brasília-DF, com o melhor valor total de R\$ 561.275,00, (quinhentos e sessenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais); para o "Item 3", a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 04.602.789/0001-01, com melhor valor total de R\$ 89.224,00, (oitenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais); para os "Itens 4, 5 e 6" a empresa ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 05.328.910/0001-11, com melhor valor total de R\$ 93.065,64, (noventa e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do certame em, R\$ 2.427.389,64 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Vale informar que o "Item 1" teve recurso, portanto foi adjudicado pela autoridade competente. A Ata Principal, a Ata complementar e o Termo de Adjudicação e Homologação e de Resultado do Pregão, podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI-DF, "Edital".

EDSON ROHDEN

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 158, de 22 de agosto de 2022, página 55.

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕESAVISO DE ADJUDICAÇÃO
PE Nº 05/2022- (UASG: 926523)

O Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2022, em 30/08/2022 às 09:30 hs, Processo nº 00070-00004275/2022-85 (SEI), que tem por objeto a eventual contratação sob demanda de exames laboratoriais de diagnóstico de Mormo e Anemia Infecciosa Equina, a serem realizados por laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e em conformidade com as metodologias descritas na Portaria MAPA Nº 35, de 17 de abril de 2018 e Instrução Normativa nº 45, de 15/06/2004 do Ministério da Agricultura, a fim de atender à Gerência de Apreensão de Animais (GEAN), de acordo com o detalhamento descrito no item 3, do Termo de Referência, sagrou-se vencedora a Empresa, SANTE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ/CPF: 05.834.462/0001-28, para os itens 1 e 2, com o melhor valor total de R\$ 53.047,50 (cinquenta e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do certame em R\$ 53.047,50 (cinquenta e três mil quarenta e sete reais e cinquenta centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e no portal www.agricultura.df.gov.br, SEAGRI/DF, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2022
(AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA
PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)

O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 20/09/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00000628/2022-78, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas para a composição de patrulhas rodoviárias para atender as demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 14.989.948,64 (quatorze milhões, novecentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). O aviso de LICITAÇÃO e o EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO (UASG) 926523
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2022

(EXCLUSIVIDADE E COTA RESERVADA PARA ENTIDADES PREFERENCIAIS)
O Governo do Distrito Federal por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – SEAGRI/DF, torna público a ABERTURA da licitação do tipo (SRP), Menor Preço Unitário por item, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 22/09/2022, 09h30min, horário de Brasília, PROCESSO SEI-GDF nº 00070-00000619/2022-87, realizado de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicável a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o art. 191 desta Norma. OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de tratores e implementos agrícolas para atender a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do item 3 do Anexo I, Termo de Referência, com valor Total estimado de R\$ 10.156.195,82 (dez milhões, cento e cinquenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). O aviso de LICITAÇÃO e o EDITAL poderá ser retirado a partir da sua publicação no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br e portal da SEAGRI/DF, www.agricultura.df.gov.br, "Edital".

NATANAEL FÉLIX DOS SANTOS
Pregoeiro

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

Processo: 00072-00001931/2022-31. Instrumento: Acordo de cooperação técnica nº 02/2022. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes – EMATER/DF e UCB - para implementar Projetos de Extensão voltados à atuação de estudantes voluntários em ações de Assistência Técnica e Extensão Rural ou em demandas internas da EMATER-DF. O Plano de Trabalho, devidamente assinado pelos partícipes, é parte integrante e indissociável do Presente Acordo de Cooperação Técnica. Assinatura: 29/08/2022. Vigência: 05 (cinco) anos a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/UCB: Ricardo Pereira Calegari-Reitor, Adriana Pelizzari-Pró-Reitora Acadêmica e Leandro Genóino Cerutti-Pró-Reitor de Administração.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00000418/2022-23. Instrumento: Contratação de empresa para prestação de serviços de conservação/manutenção do Escritório Local de Tabatinga. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a Empresa CARMO SCHMIDT ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia para conservação/manutenção do escritório local de Tabatinga. O empreendimento da EMATER-DF está localizado Núcleo Rural Tabatinga - Planaltina, Brasília - DF, CEP 73307-997, no Distrito Federal, conforme quantidade e especificações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.122.8201.2396.5420 (EPI); Projetos/Atividades/Denominação: CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-EMATER EM PLANALTINA DF; Naturezas das Despesas: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 243.592,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais); Fundamento Legal: A presente contratação será regida nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF (RLC/EMATER-DF), Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital 40.205/2019 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições deste Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 e seus anexos, além da proposta comercial. Data da Assinatura: 30/08/2022. Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Loiselene Carvalho da Trindade Rocha-Presidente em exercício. P/Contratada: Honner Fahuer do Carmo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2020 ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ-FIOCRUZ E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC
Processo:00193-00000479/2020-80, Espécie: Terceiro Termo Aditivo Instrumento: Convênio nº 04/2020 Partes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF CNPJ: nº 74.133.323/0001-90; FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, CNPJ Nº: 33.781.055/0001-35; e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC, CNPJ Nº: 02.385.669.0001/74 Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. Da Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir da data de 27 de agosto de 2022. Do Motivo: A prorrogação do termo aditivo é prevista na Cláusula Terceira-Prazo de Vigência e Eficácia. Das Ratificações: Continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Fomento nº 04/2020 originário, não modificadas pelo presente instrumento. Signatários: Pela FIOCRUZ, representada pela Diretora Maria Fabiana Damásio Passos, CPF 897.9XX.XXX-XX; Pela FIOTEC, o Diretor Executivo HAYNE FELIPE DA SILVA CPF 586.2XX.XXX-XX; Pela FAPDF, Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF 700.6XX.XXX-XX.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00881
PROCESSO nº 00150-00004878/2022-13. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº

03.658.028/0001-09 e a IBRANOVA INSTITUTO BRASILEIRO DE INOVACAO CULTURAL, CNPJ nº 00.720.524/0001-57. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "OFICINA MIRIM", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$ 69.895,60 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750225, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00882

PROCESSO nº 00150-00005055/2022-05. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIACAO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - AACIC, CNPJ nº 08.902.167/0001-50. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "PROJETO LITERÁRIO DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS - SEGUNDO SEMESTRE 2022", A SER EXECUTADO NO MUSEU NACIONAL DA REPÚBLICA, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO EM ANEXO A ESTE INSTRUMENTO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 299.999,96 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750241, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de agosto de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 13/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto Brasília - Capital Ibero-americana de Culturas, instituída conforme a Portaria nº 107, de 31 de maio de 2022, constante no Processo nº 00150-00002515/2022-35, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 02 de junho de 2022, pg. 33, torna pública a homologação e habilitação da seguinte Organização da Sociedade Civil, após análise documental:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
Associação de Educação, Esporte, Cultura e Economia Criativa - AECEC	04.764.724/0001-62

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

AVISO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PATROCÍNIO DIRETO

- OBJETO: A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público que recebeu proposta de patrocínio direto da entidade privada Metrôpoles Marketing e Propaganda LTDA, para o Museu Nacional da República.
- PROPOSTA DE ENCARGOS DO PATROCINADOR: Compra/fornecimento de serviço de locação de equipamentos audiovisuais para a realização da exposição 34ª Bienal de São Paulo no Museu Nacional da República, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- CONTRAPARTIDAS: Cessão de uso do espaço da Galeria Principal do Museu Nacional da República por 2 (dois) dias para a realização do evento Metrôpoles Fashion & Design.
- MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE OUTRA ENTIDADE: Qualquer entidade privada interessada em apresentar proposta de patrocínio nos mesmos termos ou em condições mais vantajosas para a administração pública deverá encaminhá-la para o correio eletrônico museu@cultura.df.gov.br no prazo de dez dias, contado a partir da data de publicação deste Aviso Público.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 71/2022 PROCESSO Nº00150-00005055/2022-05

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil IASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob nº 08.902.167/0001-50, com sede no(a) Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51 Sala 216, Asa Norte - Brasília - DF, neste ato representada por MARCONI COSTA DA SILVA SCARINCI, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Projeto Literário Diálogos Contemporâneos - Segundo Semestre 2022", a ser executado no(a) no Museu Nacional da República, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de

recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$299.999,96 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0241; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 299.999,96 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00882, emitida em 29/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/01/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: RODRIGO MENDES PEREIRA, Matrícula nº 172.890-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, e ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, Matrícula nº 172.488-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Data da assinatura: Brasília/DF, 29 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MARCONI COSTA DA SILVA SCARINCI.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40.542/2020 - SDE/DF PROCESSO Nº 0370-000477/2016 - DAS PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF, na qualidade de CONTRATANTE; Consórcio NG-SIGMA-POLO JK, constituído pelas empresas, NG - Engenharia e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.326.648/0001-03 e Sigma Incorporações e Construções Ltda, inscrita sob o CNPJ/MF nº 20.103.987/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, ficando o prazo de execução para o dia 26/11/2022 e do vigência para o dia 03/12/2022, com fundamento no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES na qualidade de Secretário de Estado e pelo contratado: NG - Engenharia e Construções Ltda, representada neste ato por LUCIANO NEVES GARCIA; e Sigma Incorporações e Construções Ltda., representada neste ato por ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2022

PROCESSO: 00370-00002842/2022-20. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL X INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF. DO OBJETO: Realização do Projeto CARAVANA DO EMPREENDEDOR - Feira da Moda, Beleza e Empreendedorismo no DF (FEMOBE-DF), no período de Julho a Outubro de 2022 em 15 Regiões Administrativas do Distrito Federal. VALOR: R\$ 3.499.916,66 (três milhões, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 20101; Programa de Trabalho: 11.333.6207.9122.0008, 11.333.6207.9120.0009, 11.333.6207.9120.0010 e 11.333.6207.9120.0011; Natureza da Despesa: 335041; Fonte de Recursos: 100, conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00199, 2022NE00200, 2022NE201 e 2022NE202 emitidas em 15/07/2022, sob o evento 400097, na modalidade 1-Ordinário. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá a vigência de 07 (sete) meses a partir da DATA DE ASSINATURA. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, na qualidade de Secretário de Estado e pelo PROPONENTE: GISELY NERES DE OLIVEIRA na qualidade de Presidente do INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS/DF.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002909/2022-12; ESPÉCIE: Contrato nº 125/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E ABSOLUTE COMUNICAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: A prestação dos serviços, SOB DEMANDA, de confecção de adesivos e lonas impressas a serem afixados em placas informativas, indicativas, para atender as necessidades da TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com a Decisão nº 121/2022, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, assinada em 23/08/2022, nos termos do item 5 da Norma Interna de Execução Orçamentária e Financeira n. FIN 02, com base no Parecer nº 82/2021 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, datado de 16/03/2021, bem assim ao que dispõe o artigo 101 - II, da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016, à qual se sujeitam as partes contratantes; VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/08/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR e EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: ANDERSON CARLOS DOS SANTOS LIMA; TESTEMUNHAS: LEANDRO DO CARMO CRUZ e MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0370-000743/2010; Decisão DIRET nº 292/2022, Sessão 3621ª, de 25/05/2022. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo nº 1805/2022 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1505/2020. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Dona de Casa Supermercados Ltda.; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.266/2003, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 016/2022. OBJETO: Sobrestamento de prazos contratuais, por determinação da Resolução nº 016, de 15/02/2022, expedida pelo Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022. P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Lucas Pastore.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000736/2022-90
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 13/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição SOB DEMANDA de pontos de acesso ativos com controladora Wlan juntamente com o devido suporte técnico pelo período de 60 meses
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	13/09/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF nº 00431-00001015/2021-11. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a presente Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$ 29.362,50 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa CURSOS VAI QUE DA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.567/0001-07, para capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES nos seguintes cursos da Empresa Perestroika: Chora PPT Online, Clip, Fui lá e Fiz, KGB, Plural, Que droga é essa? e Tetris, na modalidade online. JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00392-00015504/2018-77; Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB; Assunto: Veiculação de matéria legal no Diário Oficial do Distrito Federal. RATIFICO, nos termos do Inciso IV do artigo 117, do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios da CODHAB, de 28 de junho de 2018, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no “caput” do artigo 116 do Regulamento de Licitações Contratos e Convênios em consonância com a Lei nº 13.303/2016; conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil. Em 23 de agosto de 2022. João Monteiro Neto – Diretor Presidente; Zenobio Oliveira Rocha – Diretor de Administração e Gestão; Junia Salomão Federman – Diretora de Produção Habitacional; Marcus Jose da Cruz Palomo – Diretor Imobiliário; Mauro de Paulo da Rocha – Diretor de Assistência Técnica e Leonardo Pierre Firme – Diretor de Regularização de Interesse Social.

EDITAL Nº 459/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei Distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR os associados SIRLENE BENIZ CPF 723.***.***-34, ANDERSON SOUZA CPF

042.***.***-80, para entrega de documentação via aplicativo ou site CODHAB, com vistas exclusiva a habilitação e composição de demanda para o projeto da entidade ACMRF II - CNPJ 02.011.578/0001-79, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 42/2022

PROCESSO Nº: 00391-00020539/2017-49. INTERESSADO: Renato Xavier. PROCURADOR: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2064/2017. RELATOR ORIGINAL: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF. RELATOR DE VISTAS: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB. Fica o senhor Renato Xavier e seu representante legal o senhor Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2064/2017, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo-se as penalidades de advertência, embargo e multa, no valor de R\$ 37.892,17 (trinta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), confirmadas pela Decisão SEI-GDF nº 742/2019 - SEMA/GAB/AJL. Penalidades aplicadas diante da constatação da "Supressão/ Corte de aproximadamente 80 (oitenta) indivíduos arbóreos típicos do cerrado, sem autorização ambiental, bem como parcelamento do lote em questão, referente ao processo nº 136.000.814/1998, sem a devida aprovação (licença) do órgão ambiental". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2022

PROCESSO Nº: 00391-00003838/2018-08. INTERESSADO: GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante – AI 3466/2018. PROCURADOR: Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3466/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB. Fica a GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante e seu representante legal o senhor Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3466/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão nº 325/2019 – SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, que confirmou a Decisão nº 736/2018 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, que, por sua vez, manteve a penalidade de advertência fixada no auto de infração. Penalidade aplicada diante da constatação da "Perturbação da paz e do sossego públicos pela emissão de ruídos acima do limite permitido pela lei distrital nº 4092/08. No dia 11/03, às 22h09, apurou-se um Leq de 62 dB(A). Do mesmo modo, no dia 14/04, às 21h15, apurou-se um Leq de 66,3 dB(A). As medições foram realizadas em área comercial cujo limite diurno é de 60 dB(A) e noturno de 55 dB(A)". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2022

PROCESSO Nº: 00391-00001251/2018-56. INTERESSADO: Condomínio Vila da Mata II – AI 0814/2018. PROCURADOR: Maria de Fátima Machado Vasconcelos. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0814/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncula - SODF

Fica o Condomínio Vila da Mata II e sua representante legal a senhora Maria de Fátima Machado Vasconcelos NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0814/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 897/2019 - SEMA/GAB/AJL (32939130) proferida em 2ª instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), e EMBARGO de qualquer obra na área do condomínio. Penalidade aplicada diante da constatação da "Construir/Instalar parcelamento de solo denominado 'Condomínio Vila

da Mata II', sem licença ambiental". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 46/2022

PROCESSO Nº: 00391-00004526/2018-11. INTERESSADO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SR-28/DF) - AI 0376/2018. PROCURADOR: Valeria Maria de Oliveira Costa - Procuradora Federal INCRA. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0376/2018. RELATOR: Luis Gustavo Orrigo Ferreira Mendes - OAB

Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (SR-28/DF) e sua representante legal a senhora Valeria Maria de Oliveira Costa - Procuradora Federal INCRA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0376/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, que seja conhecido e desprovido do presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 869/2019 - GAB/SEMA/AJL, pela manutenção das penalidades de advertência e embargo aplicadas. Penalidade aplicada diante da constatação da "Exercer atividade potencialmente poluidora (assentamento) sem licença do órgão ambiental". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022.
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 47/2022

PROCESSO Nº: 00391-00001855/2018-01. INTERESSADO: CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA) - AI 3510/2018. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3510/2018. RELATOR: MAJ QOPM Adelino José De Oliveira Júnior - PMDF

Fica o CONSÓRCIO HP - ITA (URBI MOBILIDADE URBANA) NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3510/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão nº 163/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 19.122,50 (dezenove mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). As penalidades encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento do estabelecido na penalidade de advertência. Penalidade aplicada diante da constatação da "Exercer atividade potencialmente degradadora (garagem de ônibus) sem o devido licenciamento ambiental. Irregularidades constatadas na área do tanque de abastecimento, na área de abastecimento, lavagem dos ônibus e de peças e na área de lubrificação e sistema separador de água e óleo relacionado ao despejo irregular de efluentes oleosos". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 48/2022

PROCESSO Nº: 00391-00009663/2018-34. INTERESSADO: Alfredo José Guilherme Breder - 3915/2018. PROCURADOR: Felipe Cavaignac - OAB/DF 53.145. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3915/2018. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - FAPE/SINDUSCON

Fica o senhor Alfredo José Guilherme Breder - 3915/2018 e seu representante legal o senhor Felipe Cavaignac - OAB/DF 53.145 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3915/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão SEI-GDF nº 298/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, com penalidade de MULTA, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), de ADVERTÊNCIA e de DEMOLIÇÃO de edificação em Área de Preservação Permanente, pela prática da infração prevista no art. 43 do Decreto nº 6.514/2008. Cabe ao IBRAM a constatação do cumprimento das determinações contidas nas penalidades de advertência, de demolição e constatação da recuperação da área de preservação permanente. Penalidade aplicada diante da constatação da "Realizar edificação em APP sem anuência do órgão ambiental e contrário à legislação, conforme IP 48/2018 - DEMA/PCDF". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 49/2022

PROCESSO Nº: 00391-00010704/2018-35. INTERESSADO: Pedracon Mineração LTDA - AI 0838/2018. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 0838/2018. RELATOR: Aryadne Bezerra Porciuncla - SODF.

Fica a Pedracon Mineração LTDA NOTIFICADA do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 0838/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, mantendo o entendimento da Decisão SEI-GDF nº 897/2019 - SEMA/GAB/AJL (32939130) proferida em 2ª instância para manter as penalidades de MULTA no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil, reais), e EMBARGO de qualquer obra na área do condomínio. Penalidade aplicada diante da constatação da "exercer atividade de exploração mineral e estocagem de material fora da área licenciada, estando, portanto, sem licença ambiental, conforme descrito na Informação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-IV, SEI nº 10500157". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 50/2022

PROCESSO Nº: 00391-00012241/2018-46. INTERESSADO: Jarjour Veículos e Petróleo LTDA - AI 1616/2018. PROCURADOR: o mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1616/2018. RELATOR: MAJ QOPM Adelino José de Oliveira Júnior - PMDF

Fica a Jarjour Veículos e Petróleo LTDA NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1616/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando a Decisão nº 156/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), de ADVERTÊNCIA e de INTERDIÇÃO, em face da transgressão do art. 54, incisos I e XIII, da Lei Distrital nº 41/89. Observado que os efeitos das sanções de advertência e de interdição não mais subsistem, em razão da superveniência da Licença de Operação nº 84/2019, que autoriza o funcionamento das atividades do empreendimento. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 51/2022

PROCESSO Nº: 00391-00008484/2018-80. INTERESSADO: CEB Geração S.A. - AI 3854/2018. PROCURADOR: George Ferreira de Oliveira - OAB/DF 13.438. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3854/2018. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos - FAPE/SINDUSCON.

Fica CEB Geração S.A. e seu representante legal o senhor George Ferreira de Oliveira - OAB/DF 13.438 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3854/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, para manter a Decisão SEI-GDF nº 511/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e MULTA, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da "Descumprimento das condicionantes 09 e 10 da licença de operação 11/2015 (relativamente aos anos de 2015, 2016 e 2017)". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

NOTIFICAÇÃO Nº 52/2022

PROCESSO Nº: 00391-00002476/2018-20. INTERESSADO: Condomínio Residencial Flor do Cerrado - AI 2324/2018. PROCURADOR: Vanderson Teixeira de Amorim - OAB/DF 24.752. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2324/2018. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - SODF

Fica o Condomínio Residencial Flor do Cerrado e seu representante legal o senhor Vanderson Teixeira de Amorim - OAB/DF 24.752 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração - CJAI, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, 3ª instância administrativa, em sua 49ª reunião ordinária, ocorrida em 04 de agosto de 2022, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2324/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso e NEGAR-LHE provimento, confirmando Decisão nº 185/2020 - SEMA/GAB/AJL (40907791), proferida em 2ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, EMBARGO e MULTA no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil e seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos),

ficando a constatação do cumprimento da obrigação delas decorrentes a cargo do IBRAM. Penalidade aplicada diante da constatação da "Dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental, no Núcleo Rural Ponte Alta, Chácara 20, com loteamento e desmembramento". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 30 de agosto de 2022
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 29 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, constante no processo SEI nº 00197-00001666/2022-30, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados no uso de recursos hídricos, que será aberto período para recebimento de contribuições da Consulta Pública nº 002/2022/ADASA. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que altera as Resoluções nº 350, de 2006; nº 420, de 2006; nº 16, de 2018; e nº 1, de 2022. PERÍODO: 05/09/2022 a 04/10/2022

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico CP-002-2022@adasa.df.gov.br ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 18 horas do dia 30 de setembro de 2022. INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES COM REGISTRO
APROVADO NA REDE QUALIFICADORA DF

Comunicamos que em 29/08/2022, às 14:30 horas foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, que teve como resultado a aprovação do registro das Entidades abaixo relacionadas na REDE QUALIFICADORA DF, em conformidade com o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021, com o seguinte voto de todos os Conselheiros presentes:

Da análise: A análise dos processos foi efetuada com base nos requisitos que compõem o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada à previsão contida no § 3º do artigo 6º do mencionado Edital, cujo inteiro teor segue transcrito: "§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei".

	Entidade REGISTRADA na REDE QUALIFICADORA DF	Processo SEI
1	INSTITUTO SINERGIA PÚBLICO E PRIVADO CNPJ nº 04.050.685/0001-31	04012-0000 2898/2022-69
2	INSTITUTO SOUBRAS, CNPJ: 03.108.835/0001-58	04012-0000 1914/2022-04
3	EADTECH PRODUTOS E SERVIÇOS PARA EDUCAÇÃO EDITORA S/A, CNPJ nº 06.954.022/0001-07	04012-0000 0505/2022-82

MARCO ANTÔNIO AREIAS SECCO
Presidente do CTERDF

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: CETEFE - ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL – CETEFE - CNPJ nº 26.444.653/0001-53 - Objeto: prestação de serviços de digitalização de documentos, incluindo sua preparação, higienização, digitalização, validação, controle de qualidade e indexação, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento às necessidades do TCDF - prorrogação de vigência contratual - Processo nº 18390/2019 - Licitação: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XX da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência e Execução: de 07/10/2022 a 06/10/2023 - Valor do Aditivo: R\$423.367,32 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01126823125572568 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00087 - Data de Emissão da NE: 16/01/2022 - Valor da NE: R\$324.581,61 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) - Data da Assinatura: 29/08/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, RÔMULO JUNIO SOARES. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 21/2019 (DODF nº 198, pág. 114, 16/10/2019); 1º TA (DODF nº 243, pág. 54, 23/12/2019); 2º TA (DODF nº 133, pág. 37, 16/07/2020); 3º TA (DODF nº 181, pág. 52, 23/09/2020); 4º TA (DODF nº 181, pág. 85, 24/09/2021); 5º TA (DODF nº 30, pág. 92, 11/02/2022);

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: DLF - Engenharia Comércio e Representação Ltda. - CNPJ nº 03.591.509/0001-44 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de engenharia, relativos à operação e manutenção preventiva corretiva e emergencial dos sistemas, das instalações elétricas, hidrossanitárias e de: dados, voz, áudio, ar condicionado, detecção, alarme e combate a incêndio, distribuição de energia, centrais de água gelada; e demais instalações civis, pertencentes aos Edifícios do TCDF, incluindo a prestação de serviços eventuais, e fornecimento sob demanda de materiais e peças, em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado - Processo nº 00600-00006619/2021-92 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 14/22, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis. - Vigência e Execução: de 08/09/2022 a 07/09/2023 - Valor Estimado: R\$2.622.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO, 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823123965363 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2022NE00741, 2022NE00742, 2022NE00743 - Data de Emissão das NEs: 24/08/2022 - Valores das NEs: R\$212.751,70 (duzentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), R\$583.142,83 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), R\$27.122,15 (vinte e sete mil, cento e vinte e dois reais e quinze centavos) - Data da Assinatura: 29/08/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MARCOS ALEX SÁ SERENO.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 311/2022
PROCESSO: 04024-00008966/2022-18

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/09/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 311/2022, cujo objeto é a Aquisição em regime de consignação de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 248/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 248/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 18/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico (Luminária de Embutir), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 28 para a

empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda - EPP, pelo valor total de R\$ 2.793,00 (Dois mil setecentos e noventa e três reais). Brasília/DF, 30 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 286/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 286/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Têxteis e Descartáveis (Lençol Descartável e Máscara Cirúrgica), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais). O item 01 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 294/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 294/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/08/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Perfurador Valvulado, Seringa e Dosador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para empresa Medefe Produtos Médico - Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais); item 02 para empresa Genesys Comércio de Material Médico Hospital Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil). Brasília/DF, 30 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-139/2022

TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da licença de Operação nº 006/2019, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas TRCP, no Setor de inflamáveis sul, LOTE 02, Parte D, Brasília/DF. Processo: 00391 00007048/2022-70. TDC Distribuidora de Combustíveis S/A.

JFR COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Previa nº 18/2022, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Posto de Combustíveis, na Rua 10B chácara 133/134 número 134, Vicente Pires/DF. Processo: 00391-00008745/2021-67. Engª Renata Vieira.

CANÁRIO ENGENHARIA LTDA

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, o 3º Termo Aditivo ao Termo de Compensação Ambiental nº 100.03/2021. Processo: 0391-001099/2011. Canário Engenharia Ltda.

MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL**

Itamar Sebastião Barreto, titular do 6.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de MUNIQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 22.458.670/0001-99, na qualidade de proprietária do imóvel localizado na GLEBA 04 (QUATRO) LOTE 496 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS) - PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - PICAG/DISTRITO FEDERAL, com a área de 51,4617ha, conforme matrículas n.º 58.495 desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado IKEDA - URB 173/2020, situado na região administrativa do Sol Nascente, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-173/2020 e URB 173/2020. O memorial de loteamento é composto de 91 lotes, sendo: (I) 6 lotes de uso residencial - RE 3; (II) 20 lotes de uso, simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo proibido o uso residencial - CSII 2; (III) 26 lotes de uso, simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo proibido o uso residencial - CSII 3; (IV) 28 lotes de uso simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo proibido o uso residencial, localizado nas áreas de indústria e de oficinas - CSIIInd; (V) 7 lotes de uso simultaneamente ou não, comercial, prestação de serviço, institucional ou industrial, sendo admitido o uso residencial - CSIIIR 2; (VI) 1 lote de uso para posto de combustível - PAC 2; (VII) 3 lotes de uso institucional equipamentos públicos - Inst. EP. O Decreto n.º 42.786, de 09 de dezembro de 2021, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 230 de 10/12/2021, aprovou o referido

parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 8/2022 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal- IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado na CNM 01 BLOCO H 1º ANDAR- CEILÂNDIA/DF. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Ceilândia/DF. O referido é verdade e Dou Fé. Ceilândia/DF, 26 de agosto de 2022.

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
Oficial



NEURO MATTÉ

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 104/2022, para a atividade de Agricultura Irrigada Fazenda Manga ou Estiva (Brejão), DF-100, Km 50, Região Administrativa do Paranoá/DF. Processo: 00391-00016907/2017-54. NEURO MATTÉ.

BRASVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação SEI-GDF nº 15/2022 - Prorrogação LI SEI-GDF nº 37/2017 - IBRAM/PRESI (Id.92137717), para atividade de Parcelamento de Solo Urbano, no Setor Habitacional Tororó. Processo: 00391-00016515/2017-95. João Ferreira dos Santos, Representante legal.

COLEGIO MARECHAL HERMES

ENTIDADE MANTENEDORA CENTRO EDUCACIONAL DO JOA LTDA
CNPJ: 30.478.218/0001-17
RELAÇÃO DE CONCLUINTES

Concluintes do Ensino Médio Modalidade Educação a Distância: 2017: Breno Lucas de Souza Silva, Maria Fabiana Paz da Silva; 2018: Alessandro Sampaio de Moraes, Alexandre Vitor de Oliveira, Alexandre Matias Felipini, Ana Paula da Candeias Dalmagre, Angelita dos Santos, Antonio Fernandes de Jesus, Antônio Marcos Batista Alves, Aparecida Campos de Oliveira, Brenner Santana Eduardo, Breno da Rocha Fontoura, Bruna Mattos da Silva, Bruno Mageski dos Reis, Carlos Alberto Vetecksky Junior, Carlos Roberto Rodrigues Moreira, Charle Dutra Gloria, Cicero Luiz Lima Monteiro, Cléber Silva Gonçalves, Cleide Moreira da Silva, Daniel Ferreira da Silva Mariano, Danielle Correia Prates Paulista Monteiro, Douglas Rodrigues Maestrini, Edenilza Ramos Santos, Edmauro Andreilino, Elaine da Silva, Eloisio Lima dos Santos, Eloiza de Souza Bolsanelo, Emanuel Rocha Moura, Estefani Alves Gomes da Silva, Estela Mariano Paixão, Fabiano Gomes de Lima, Flaviani Vial de Souza Franciele Marques Barros, Gerlando Lopes dos Santos, Gilsoni Avelino de Souza, Gustavo Jacinto de Jesus, Heloísio Batista de Castro, Henrique Valverde Novaes, Isabelle Alexandre Armentano, Iury Dias Delprete, Izabela Carvalho Ribeiro, Jandira Paula Santos, Jessica Guisa Rodrigues Silva, Joana D'arc Cordeiro da Silva, João Antonio Mariotti dos Santos, Joel Neves Gomes, Jorge Luiz Pinheiro dos Santos, Jose Guilherme Emidio Pinto, Jose Roberto Ribeiro Stuart, Laudécia Fernandes de Jesus, Lucélia Carvalho Menezes Barth, Luciano Torres, Marcio da Cruz Gomes Silva, Marco Antonio Pereira, Maria Helena Mognol Coelho Santos, Maycon Coutinho Casado, Naqueliene Bahia Josephe Ivo, Naydson Bravo Monfardini Godoi, Neuraci Inacia Corrêa dos Santos, Paloma Hoffmann Braw, Poliana Gonçalves Lima, Rafaela Buelone Moreira, Rafaela Carla Cassani da Silva, Raiane da Silva Rodrigues, Robson Brito Miranda, Robson Conceição de Oliveira, Rofison da Silva Pereira, Rudnei Santos Alves, Rute Santos Lago, Sávila Georgina de Araújo Damião, Scheila de Souza Januário, Silas dos Santos, Tarciso Moreira da Silva Neto, Tatiane dos Santos Fernandes da Motta, Wallace Silva dos Santos Alves, Wallyson de Jesus Golanda, Wellington Lemos; 2019: Geicimaira Angel da Silva; 2020: Lucas Lopes Ferreira, Rafael Guilherme Freitas Brito; 2021: Kemuell Alencar Araujo; 2022: João Pedro Trajano Stefanoni.